



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

SESSÃO ÚNICA

Data: 22 de outubro de 2019 (terça-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **10ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2019;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento dos servidores Adelson Menezes Lima (23091.008020/2017-17) e João Paulo Damasio Sales (23091.007995/2016-65);
3. Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da renovação de afastamento do servidor docente Gilvan Bezerra dos Santos Júnior, conforme processo nº 23091.007648/2019-16;
4. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação A Distância – EaD, dos semestres letivos 2020.1 e 2020.2, memorando eletrônico nº 52/2019 - NEAD;
5. Apreciação e deliberação sobre a extinção dos cursos de Ciências Biológicas (1170291) e Matemática (1154856), da Unidade Sede – Memorando Eletrônico Nº 245/2019 - PROGRAD;
6. Apreciação e emissão de parecer sobre processos de redistribuição dos servidores docentes Leandro Carlos Souza (23091.011412/2019-44) e Gabriela Valones Rodrigues de Araújo (23091.010970/2019-47);
7. Apreciação e deliberação sobre recurso encaminhado pelo docente Marcelo Batista de Queiroz (Processos nº 23091.006431/2019-89 e 23091.010979/2019-95);
8. Apreciação e deliberação sobre alteração de nomenclatura de cursos de graduação – Memorando Eletrônico 253/2019 – PROGRAD;
9. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares do campus Mossoró – Memorando Eletrônico 252/2019 – PROGRAD;
10. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA;
11. Outras ocorrências.

Data: 22 de outubro de 2019 (terça-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA),
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da nona
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria
6 de Extensão e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de
7 Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
8 Graduação (PROPPG): **Vander Mendonça**; os Conselheiros representantes docentes: Centro
9 de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
10 (CCBS): **Luciana Viera de Paiva**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael**
11 **Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo**
12 **Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Centro
13 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de
14 Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
15 (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representante técnico-administrativo: **Lissandro**
16 **Arielle Vale Batista**. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da oitava
17 reunião ordinária e primeira reunião extraordinária de dois mil e dezenove. **Segundo ponto:**
18 Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de
19 Ensino, Pesquisa e Extensão, dos processos de renovação de afastamento dos servidores
20 docentes Valdenize Lopes do Nascimento e Arthur Gomes Dantas de Araújo. **Terceiro**
21 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre
22 letivo dois mil e vinte, ponto, um, enviado via memorando eletrônico número duzentos e vinte e
23 oito de dois mil e dezenove (PROGRAD). **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
24 Programas Gerais de Disciplinas da Graduação, enviados via memorando eletrônico número
25 duzentos e vinte e nove de dois mil e dezenove (PROGRAD). **Quinto ponto:** Apreciação e
26 deliberação sobre Programas Gerais de Disciplinas da Pós-graduação, enviados via
27 memorando eletrônico número trezentos e cinco de dois mil e dezenove (PROPPG). **Sexto**
28 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso encaminhado pelo servidor docente Sueldes de
29 Araújo, conforme memorando eletrônico número sete de os mil e dezenove (ANGICOS). O
30 ponto teve as participações dos servidores docentes Sueldes de Araújo, Samuel Oliveira de
31 Azevedo, José Gildo De Araújo Junior e Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante. **Sétimo**
32 **ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do curso de Engenharia de Materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

33 na UFRSA, Campus Caraúbas, enviado via memorando eletrônico número duzentos e trinta e
34 um de dois mil e dezenove (PROGRAD). O ponto teve a participação do servidor Jackson de
35 Brito Simões. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente
36 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e
37 a colocou em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs a inclusão de
38 seis programas de disciplinas no quarto ponto de pauta e a inclusão de um novo ponto de
39 pauta para apreciação e deliberação sobre o processo de solicitação de reingresso feita pelo
40 discente Thiano Ribeiro de Melo. As propostas do Conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes
41 foram aprovadas por unanimidade. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** propôs que o
42 sétimo ponto de pauta passasse a ser o segundo ponto de pauta. A proposta foi votada e
43 aprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. Após a reorganização da pauta, com o
44 sétimo ponto passando a ser o segundo ponto e os demais pontos em sequência, a pauta, com
45 alterações, foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Conselheiro
46 **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou correções na ata da oitava reunião ordinária de dois
47 mil e dezenove. Sem mais discussões, as atas da oitava reunião ordinária e da primeira
48 reunião extraordinária de dois mil e dezenove foram aprovadas, sem emendas, por
49 unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
50 colocou o ponto em discussão e propôs a participação do servidor Jackson de Brito Simões. A
51 proposta foi aprovada por unanimidade. O convidado **Jackson de Brito Simões** apresentou e
52 explicou o processo. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o campus
53 Caraúbas ofertava noventa vagas por semestre para os cursos de segundo ciclo, porém o
54 curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), que eram os discentes que ocupavam
55 as vagas das engenharias de segundo ciclo, formava apenas cinquenta discentes por semestre
56 e, por isso, questionava a validade do pedido naquele momento. Falou, também, que o voto do
57 comitê de graduação foi favorável, mas que, enquanto Instituição, tinha sido desfavorável. O
58 Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** disse que entendia a preocupação, mas que, em
59 seu entendimento e que tinham que investir mais no curso de BCT ou nenhum curso de
60 segundo ciclo de engenharia teria as todas as vagas preenchidas. O Conselheiro **Manoel**
61 **Quirino da Silva Júnior** disse que o CE fez uma análise das entradas dos cursos de segundo
62 ciclo no campus Caraúbas e constatou a quantidade de sessenta discentes matriculados para
63 as noventa vagas das engenharias de segundo ciclo e, por isso, havia dúvidas sobre a
64 viabilidade do curso. Falou, também, que no contexto apresentado, o CE observou que o curso
65 era inviável naquele momento, levando em consideração a questão da quantidade de discentes
66 quanto à questão da falta de infraestrutura. O convidado **Jackson de Brito Simões** disse que
67 alguns dos laboratórios já existentes no campus Caraúbas poderiam ser usados naquele
68 primeiro momento e que tinham um planejamento em relação ao curso em questão. O
69 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a preocupação da gestão era



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

70 com a Ufersa, tendo em vista que as vagas não preenchidas influenciavam no orçamento da
71 Universidade. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** perguntou se o campus Caraúbas
72 teria autonomia para discutir a criação do curso novamente, caso o ponto não fosse aprovado.
73 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o campus Caraúbas
74 juntamente com a gestão poderiam discutir sobre a situação. Sem mais discussões e sem
75 propostas, o ponto foi votado e reprovada por dez votos contrários e dois favoráveis.
76 **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
77 em discussão e disse que os processos tinham demorado em alguns setores e, por isso
78 tiveram que fazer um *ad referendum*. Sem mais discussões e sem propostas os processos dos
79 servidores Valdenize Lopes do Nascimento e Arthur Gomes Dantas foram aprovados por
80 unanimidade. **QUARTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
81 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou e
82 explicou o calendário e disse que, com aquela proposta, iriam regularizar o calendário
83 acadêmico da Ufersa. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que o campus
84 Pau dos Ferros solicitou que o calendário fosse iniciado dia dezesseis de março de dois mil e
85 vinte e que o período de solicitação para quebra de pré-requisito e para abertura de turma
86 especial fossem adicionados no calendário. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
87 **Matos**, disse que, com relação à data do início do semestre, já tinha sido publicada uma
88 decisão e, por isso, não podiam alterar naquele momento. Falou, também, que a respeito de
89 colocar o período de solicitação para quebra de pré-requisito no calendário era uma questão
90 delicada. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** sugeriu que adicionasse no
91 calendário qual seria a semana do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC). Falou, também,
92 que não achava prudente definir uma semana para as reposições no final do semestre, tendo
93 em vista que a resolução de aprendizagem não definia uma data. A Conselheira **Luciana Viera**
94 **de Piava** disse que queria que ficasse registrada sua preocupação com relação ao período de
95 férias dos docentes, pois eram no mesmo período da realização da quarta prova e, uma vez
96 que a mesma não constava como período letivo, vários docentes tiravam férias naquela data,
97 causando alguns problemas na coordenação. Perguntou, então, se não seria possível que
98 constasse na resolução que tratava das férias dos docentes que os mesmo não poderiam tirar
99 férias durante o período das quartas provas, mesmo que não letivo. O Presidente do Conselho,
100 **José de Arimatea de Matos**, disse que solicitaria a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
101 que encaminhasse uma notificação a todos os docentes que não tinham consolidado as
102 disciplinas. O Conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista** disse que, sobre a questão da
103 quebra de pré-requisito, não era um direito do discente e o que a PROGRAD podia fazer era
104 notificar os discentes e a coordenação de curso sobre o período de entrega dos processos. O
105 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a proposta de que a solicitação
106 de abertura de pré-requisito constasse no calendário em votação, que foi reprovada por dez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

107 votos contrários, um favorável e uma abstenção. Em seguida, foi votada a proposta de que a
108 solicitação de abertura de turmas especiais constasse no calendário, que foi reprovada por
109 nove votos contrários, dois favoráveis e uma abstenção. Por fim, o calendário com as
110 observações feitas pelo conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins foi votado e aprovado por
111 unanimidade. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
112 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **José Torres Filho** perguntou o motivo de ter
113 diferentes códigos para a mesma disciplina. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse
114 que era um código para cada estrutura curricular. Sem mais discussões e sem propostas, o
115 ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho,
116 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Ricardo Paulo**
117 **Fonseca Melo** disse que o campus Pau dos Ferros solicitou uma reavaliação das referências e
118 que fosse colocado o conteúdo programado de uma das disciplinas apresentadas, pois não
119 tinha sido adicionado. Sem mais discussões e sem propostas, o ponto foi votado e aprovado
120 por dez votos favoráveis e duas abstenções. **SÉTIMO PONTO:** O Presidente do Conselho,
121 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs as participações dos
122 servidores docentes Sueldes de Araújo e Samuel Oliveira de Azevedo. A proposta foi aprovada
123 por unanimidade. O convidado **Sueldes de Araújo** disse que apresentou e explicou o processo
124 e disse que oito turmas solicitadas, sendo seis delas regulares e duas optativas, foram
125 negadas e que, ao solicitar uma justificativa, nenhuma tinha sido dada. Falou, também, que o
126 problema não foi solucionado e a Direção do campus Angicos modificou os horários, causando
127 um choque de horário muito grande e problemas na matrícula. O convidado **Samuel Oliveira**
128 **de Azevedo** explicou como se deu a discussão sobre as turmas e disse que o requerente
129 modificou alguns horários das turmas, o que causou choque de horários entre os cursos de
130 Sistema de Informação e de Computação e Informática, uma vez que tinham disciplinas em
131 comum, porém o mesmo não queria discutir os horários e, por isso, o departamento negou o
132 pedido do servidor e o Conselho de Centro se debruçou sobre o problema e emitiu uma
133 decisão, que não foi catada pelo docente. Falou, também, que criaram novas vagas em muitas
134 turmas para mitigar o problema e os discentes pudessem se matricular em algumas disciplinas,
135 mas ainda estavam discutindo a questão das turmas. O Conselheiro **Francisco Edcarlos**
136 **Alves Leite** propôs a participação do servidor José Gildo De Araújo Junior. A proposta foi
137 aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que existiam
138 muitas turmas em comum entre os cursos de Sistema de Informação e de Computação e
139 Informática e que a orientação da PROGRAD foi de que, se houvesse turmas afins em mais de
140 um curso, teria que haver um consenso entre os cursos à respeito dos horários. Falou,
141 também, que podiam identificar os discentes que foram prejudicados para ofertar turmas
142 extraordinárias. O convidado **José Gildo De Araújo Junior** disse que solicitou a ata onde se
143 reuniu o colegiado do curso de Computação e Informática para decidir sobre os horários de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

144 dois mil e dezenove, ponto, dois, mas que não conseguiu a ata. Questionou-se como iria cobrar
145 a dedicação à pesquisa, extensão, orientação e administração, sendo que os horários
146 solicitados pelo requerente dobrava a carga horária dos docentes; que o coordenador do curso,
147 o servidor **Sueldes de Araújo**, estava apenas com uma disciplina para o semestre de dois mil e
148 dezenove, ponto, dois e que houve um desrespeito da decisão emitida pelo Conselho de
149 Centro. O convidado **Sueldes de Araújo** disse que entrou na coordenação do curso para
150 manter e melhorar a qualidade do curso e que em nenhum momento foi decidido o que a
151 coordenação do curso deveria fazer. O convidado **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que
152 houve diversas discussões para decidir as cargas horárias durante todo o semestre. O
153 Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que aconteceram diversas discussões
154 para decidir os horários e que foi decidido pelo Conselho de Centro que as disciplinas tinham
155 que ser ajustadas conforme o acordo que tinha acontecido em diversas reuniões entre a
156 coordenação de graduação e demais coordenadores de curso, porém, a decisão não foi
157 acatada. Falou, também, que caso o pedido do requerente fosse acatado, a carga horária dos
158 demais docentes do curso seria dobrada e, por isso, foi solicitado o ajuste das disciplinas. O
159 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs a participação do servidor
160 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante. A proposta foi aprovada por unanimidade. O
161 convidado **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** disse que encaminhou uma sugestão de
162 que fossem criadas turmas em contra turnos para atender os discentes que tinham sido
163 prejudicados. O convidado **Sueldes de Araújo** disse que as reuniões que aconteceram foram
164 para estabelecer um padrão para o campus Angicos para os coordenadores de curso que
165 quisessem participar, mas que não foi decidido nada a respeito da questão que estava sendo
166 discutida. Falou, também, que solicitou a sumula da decisão, porém não tinha recebido o
167 documento. Sem mais discussões e sem propostas, o recurso foi votado e reprovada por dez
168 votos contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que,
169 uma vez que o recurso foi negado, o Conselho de Centro podia fazer cumprir a decisão que
170 tinha sido tomada anteriormente. **OITAVO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**
171 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
172 **Codes** apresentou e explicou o processo e disse que não houve um desligamento por
173 abandono, mas sim por problema de saúde. Falou, também, que o discente perdeu o período
174 de inscrição do edital de reingresso, que era um edital anual, mas que tinham quatro vagas
175 ociosas. Disse, ainda, que o parecer foi desfavorável por conta das normas institucionais,
176 porém casos como aquele já tinham sido aprovados no Conselho. Sem mais discussões e sem
177 propostas, o ponto foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e duas abstenções. **NONO**
178 **PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o
179 Núcleo de Educação à Distância (NEAD) recebeu o conceito máximo no credenciamento
180 institucional de Educação a Distância (EaD), mostrando seu excelente trabalho. Solicitou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

181 então, que os docentes não aplicasse nenhuma atividade avaliativa na semana do SEMIC e na
182 Semana de Ciência e Tecnologia. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** perguntou
183 se era possível colocar um número de vagas reservadas para as engenharias. O Conselheiro
184 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que sobre a questão de visualização das engenharias de
185 segundo no Sistema de Seleção Unificada (SISU) era uma demanda antiga de diversas
186 instituições. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a UFERSA
187 tinha um grande problema com a quantidade de vagas, pois tinha cursos com vinte e oito
188 turmas com menos de três discentes em cada turma. Falou, também, que os espaços físicos
189 da Instituição estavam mal distribuídos; que à respeito dos exames finais, a PROGRAD iria
190 encaminhar um comunicado aos docentes, uma vez que alguns não consolidavam a disciplina
191 e saíam de férias. Disse, ainda, que teriam uma abertura diferenciada no campus Sede do
192 semestre de dois mil e dezenove, ponto, dois. Por fim, informou que a Pró-Reitora da Pró-
193 Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Keliane de Oliveira Cavalcante, foi redistribuída e
194 que iriam apreciar o processo de Alexandre José de Oliveira para que o mesmo assumisse a
195 função de Pró-Reitor da PROGEPE. Após considerações sobre eventos e demandas
196 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
197 **Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
198 **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
199 presente Ata, que após lida e aprovada sem/com emendas, na reunião do dia _ de _ de dois
200 mil e dezenove, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
201 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

202 **Presidente:**

203 José de Arimatea de Matos _____

204 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

205 Daniel Freitas Freire Martins _____

206 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

207 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

208 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

209 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

210 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

211 José Torres Filho _____

212 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

213 Luciana Vieira de Paiva _____

214 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

215 Rafael Castelo Guedes Martins _____

216 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 217 Ângelo Magalhães Silva _____
- 218 **Centro de Engenharias – CE:**
- 219 Manoel Quirino da Silva Júnior _____
- 220 **Pró-Reitores:**
- 221 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC) _____
- 222 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____
- 223 Vander Mendonça (PROPPG) _____
- 224 **Representante técnico-administrativo**
- 225 Lissandro Arielle Vale Batista _____
- 226 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 227 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento

- Adelson Menezes Lima
- João Paulo Damasio Sales



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.008020/2017-17

Cadastrado em 11/07/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ADELSON MENEZES LIMA

E-mail:

adelsonmlima@ufersa.edu.br

Identificador:

3857693

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE) *Renovação*

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

O DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

JONAS FIRMINO FILHO

Observação:

-

*Jonas Firmino Filho
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Secretário Executivo
Mat. SIAPE 2039095*

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/07/2017	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
	<i>Assinatura e Carimbo</i> Mat. SIAPE 0386254		<i>Assinatura e Carimbo</i> Mat. SIAPE 0386254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3333-5296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Adelson Menezes Lima
Identidade: _____ Órgão Emissor: SSP UF: SE Data de emissão: 07/01/2016
CPF: _____ Data de Nascimento: 19/04/1980 Tel.: (84) _____
E-mail: adelsonmlima@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DETEC - CMPF
Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 29/08/2014 Total: 4 ano(s) 11 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós Graduação em Engenharia Elétrica e Computação - PPGEEC
Nível: () Mestrado () Doutorado
Área de concentração: Telecomunicações
Liberação inicial: Início 03/11/2017 Término: 25/07/2020
Período solicitado para (renovação): Início 03/11/2019 Término: 31/07/2020
Previsão para término do curso: Início: 03/11/2017 Término: 31/07/2020

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)
- VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 512 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-000 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 01/08/2019
(obrigatória)

Adelson Menezes Lima
Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA-Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Adelson Menezes Lima	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 03/11/2019 a 31/07/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	187 01 ✓
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	124 01 ✓
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	125 e 126 01 ✓
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	177 01 ✓
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	179 01 ✓
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	181 01 ✓
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	184 01 ✓
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	189 01 ✓
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	188 01 ✓
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	189 01 ✓

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Maceió - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84) 3347-0296/3295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Atualmente, estou matriculado em Tese de Doutorado, que se encontra na fase de implementações e simulações computacionais. Paralelamente estão sendo realizadas construções de protótipos e experimentos em laboratório. Simultaneamente, estão sendo elaborados artigos científicos como cumprimento obrigatório das exigências do programa de pós-graduação. Diante disso e da necessidade de estar fisicamente presente no laboratório, o afastamento se faz necessário para a realização das atividades relatadas.

Por fim, e considerando que meu afastamento utiliza um código de vaga de substituto, conforme EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2017 do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF necessito permanecer afastado para dar continuidade as atividades da minha pesquisa.

Data: 01 de Agosto de 2019.

Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 076/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Adelson Menezes Lima para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.008020/2017-17;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015;

CONSIDERANDO o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Adelson Menezes Lima para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.


José de Arimatea de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo nº 23091.008020/2017-17

Interessado: Adelson Menezes Lima

Assunto: 022.121 – APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSA DE ESTUDOS) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

PARECER DETEC / CMPF Nº 008/2019

No processo o servidor docente **Adelson Menezes Lima** solicita renovação do afastamento das atividades acadêmicas, durante o período de 03 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020, para realizar doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para a realização de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituição de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo IX, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, que estabelece que cabe a Assembleia Departamental propor ao Conselho de Centro o afastamento, redistribuição ou remoção docentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, que dispõe sobre normas e condições de afastamento de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral;

O referido processo foi encaminhado para apreciação e deliberação na 8ª Assembleia Ordinária de 2019 do DETEC, realizado em 14 de agosto de 2019, obtendo resultado **FAVORÁVEL**, por unanimidade, ao afastamento do servidor docente.

Pau dos Ferros, RN, 15 de agosto de 2019.

Prof. Rodrigo Soares Semente
Chefe do DETEC

Rodrigo Soares Semente
Chefe de Departamento - DETEC
Portaria UFERSA/CMPF nº 27/2019
Mat. SIAPE 1960364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.008020/2017-17

Interessado: Servidor Docente Adelson Menezes Lima

Assunto: Renovação de afastamento

RELATÓRIO

1. Na continuação do processo o servidor docente **Adelson Menezes Lima** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 03 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020, objetivando realizar o Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação;
2. Submetido a referida solicitação de renovação de afastamento na continuação do processo à apreciação na 9ª Reunião Ordinária de 2019 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, realizada em 20 de setembro de 2019, foi esse deliberado e recebeu aprovação **favorável** à renovação do afastamento do referido servidor com duas abstenções.
3. A renovação do afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus, ocupado pelo servidor docente substituto *Messias Fernandes Neto*.
4. A renovação do afastamento ocorre em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 20 de setembro de 2019.


RICARDO PAULO FONSECA MELO
Diretor

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1091824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008020/2017-17 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do servidor docente **ADELSON MENEZES LIMA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, para continuar cursando seu Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal – RN.

O docente solicita renovação do seu afastamento pelo período de 03 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020. Lembrando que o período solicitado para o afastamento foi: início: de 25/07/2016, fim: 25/07/2020.

CONSIDERANDO que a Ufersa deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente melhorar seu desempenho como docente na Ufersa;

CONSIDERANDO a justificativa para a renovação do afastamento (folha 124);

CONSIDERANDO o relatório de atividades realizadas nos dois semestres do afastamento (folhas 125 e 126);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação do desempenho do docente (folha 177);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente (folha 179);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 181);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do chefe do Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC (folha 188);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Conselho de Centro do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, conforme deliberação na 9ª Reunião Ordinária do Conselho na data de 20/09/2019, relatando a existência de professor substituto (folha 189).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento/**renovação** do servidor docente **ADELSON MENEZES LIMA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, para continuar cursando seu Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal – RN.


UFERSA Mossoró – RN, 23 de setembro de 2019.
Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955
Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008020/2017-17

Interessado: Adelson Menezes Lima

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Adelson Menezes Lima**, SIAPE 3857693, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande - UFRN, em Natal/RN, **no período de 03 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fl. 189), que existe a disponibilidade de professor substituto para o docente interessado nesse processo.


04. Nesse sentido, o DETEC, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 188, 189 e 190, respectivamente.

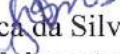
05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, no período de **03 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020**, em observância ao prazo de conclusão do curso constante no histórico escolar na fl. 181 do processo.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 27 de setembro de 2019.

À Consideração Superior.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Esaú de Castro Albuquerque Melo
Pró-Reitor em Exercício



Processo nº. 23091.008020/2017-17

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.008020/2017-17 feita pelo servidor docente Adelson Menezes Lima, matrícula SIAPE n.º 3857693, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 08/10/2019 15:59)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 075/2018, de 13 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Damásio Sales para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 13 de setembro,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.007995/2016-65;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015;

CONSIDERANDO o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Damásio Sales para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.


José de Arimatea de Matos
Presidente



REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: <u>João Paulo Damásio Sales</u>	Matricula SIAPE: <u>1691961</u>
Endereço: _____	Cidade/Estado: <u>Patrol - PU</u>
Email: <u>joaopaulo.sales@gmail.com</u>	Telefone(s): _____
Cargo/Emprego/Função: <u>Professor de Magistério Superior</u>	Código/Nível/Referência: _____
Lotação: _____	

tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a)
 Aposentado(a)
 Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) _____
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): _____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | <input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO |
| <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA | <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES |
| <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: _____ |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicito paralisação temporária de afastamento para atendimento, uma vez que atualmente necessito de licença para tratamento de saúde, certo de retornar a condição anterior ao do afastamento, assim que concluir o período de 120 dias de afastamento.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 14/03/2019

João Paulo Damásio Sales
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



Processo nº. 23091.007995/2016-65

**Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL**

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor docente João Paulo Damásio Sales, SIAPE nº 1691961, admitido em 27 de maio de 2014, ocupante do cargo de Docente, com lotação no Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - Campus Angicos a qual solicita interrupção do gozo de Afastamento para Qualificação, concedida mediante PORTARIA UFERSA/PROGEPE Nº 0566/2018, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, por motivo de Licença Saúde.
2. Elucidamos que a servidora em questão teve o seu afastamento para qualificação concedido no período de **15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019** e pleiteia a sua interrupção a partir de **15 de março de 2019**, de acordo com atestado médico e laudo de perícia médica apresentados nos autos do processo.
3. Diante do exposto opinamos pelo **deferimento** do pleito do interessado reiterando o disposto no laudo médico apresentado. Caso o servidor deseje gozar o período remanescente do afastamento para qualificação, deverá apresentar um novo pedido administrativo para a sua concessão, ocasião em que deverá ser observado o preenchimento de todos os requisitos, salvo a antecedência de 60 (sessenta) dias, para deferimento do novo pedido.
4. Este ato entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2019.
5. Emita-se portaria.

Mossoró, 29 de abril de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

(Autenticado digitalmente em 30/04/2019 09:00)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0246/2019, de 29 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.007995/2016-65;

CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico Pericial nº 0.056.038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o afastamento para qualificação do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, matrícula SIAPE nº 1691961, autorizado pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0566/2018, de 17 de setembro de 2018, por motivo de licença saúde.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e os seus efeitos retroagem a 15 de março de 2019.

José de Arimateia de Matos
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus Angicos
Centro Multidisciplinar de Angicos
Departamento de Engenharias



JUSTIFICATIVA DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO

Eu, João Paulo Damásio Sales, CPF _____, RG _____, SSP/RN, Matrícula SIAPE 1691961, professor do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, venho por meio deste esclarecer a data de solicitação para renovação do afastamento integral para dar continuidade a pós-graduação em nível doutorado, de acordo com o processo N. 23091.007995/2016-65.

É importante ressaltar que a última renovação de afastamento foi aprovada para o período de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019 e que a manifestação de intenção e envio da renovação do afastamento de 2019/2020 foi enviada e protocolada em 12 de julho de 2019, ou seja, dentro do prazo dos 60 dias estabelecidos pelo art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

Art. 19. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pósgraduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento

Observa-se que o artigo 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 trata sobre término e renovação do afastamento e nada fala sobre licença para tratamento de saúde. Ressalto isso pois dentro do período previamente aprovado para afastamento (15/09/2018 a 14/09/2019), necessitei de uma licença saúde (que compreendeu o período de 15/03/2019 a 12/07/2019) aprovada por junta médica oficial e devidamente protocolada, conforme Laudo 0.056.038/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus Angicos
Centro Multidisciplinar de Angicos
Departamento de Engenharias



Desta forma, venho justificar o motivo de não ter sido solicitado o retorno da licença saúde no prazo de 60 dias, pois a aplicação da mesma regra de prazos (60 dias) utilizado para manifestação de intenção de renovação do afastamento mostra-se **arbitrária e tecnicamente** impossível de ser replicada para casos distintos, como, neste caso, o retorno de licença saúde.

Mostrando-se de forma prática, as situações (afastamento e licença saúde) são totalmente distintas, pois, durante a licença saúde:

- i) o servidor encontra-se impossibilitado devido a sua saúde física/mental, estando tecnicamente diagnosticado por uma junta médica como laborativamente incapaz, sendo impedido de exercer quaisquer atividades de trabalho ou desta natureza, o que inclui a confecção de um dossiê detalhado com comprovações de produção acadêmica, entre outros diversos documentos a serem confeccionados e providenciados;
- ii) o servidor não possui o controle da data exata de seu retorno, cabendo apenas ao médico e junta médica oficial avaliar as suas condições de saúde. E isso só é possível mediante avaliação contínua por meio de um tratamento específico, exames de diagnóstico e outros procedimentos médicos, para assim, indicar ou não a viabilidade do retorno, podendo dar continuidade ou não a licença saúde. Neste caso, o próprio médico não tem como afirmar antecipadamente se dentro de um prazo pré-determinado de 60 dias, o paciente estará ou não apto ao retorno das atividades.

Desta forma e segundo os argumentos apresentados, torna-se impraticável a aplicação das mesmas regras para casos tão distintos, como os de licença saúde e renovação de afastamento convencional.

Trago aqui neste documento a descrição particular de minha situação (comprovados por meio de documentos anexados ao processo de renovação) com o



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus Angicos
Centro Multidisciplinar de Angicos
Departamento de Engenharias



objetivo de melhor exemplificar, de forma humana e prática, a impossibilidade de cumprimento de uma solicitação formal de retorno (entrega de dossiê), quando o servidor se encontra em enfermidade física ou mental:

No dia 06 de julho de 2018, minha esposa deu a luz em um parto prematura a nossa primeira filha, ao sétimo mês de gestação. Após um parto de urgência, minha filha necessitou ficar sob observação na Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal, onde permaneceu devido a uma série de motivos de saúde por 4 (quatro) meses, sendo posteriormente transferida para UTI pediátrica, onde passou mais 3 (três) meses, totalizando 7 (sete) meses de internação com a realização de 2 (duas) cirurgias de alto risco. Durante todo este período, a presença e o acompanhamento dos pais durante 24 horas por dia era exigência hospitalar, dada a idade da nossa filha e gravidade do quadro, que exigiam necessidades terapêuticas intensivas. No dia 04/02/2019, a minha filha foi encaminhada para casa em classe de internamento domiciliar/alta complexidade, sendo necessário uma série de adaptações em nosso lar para recebe-la (a minha casa, nesse momento, transformou-se em uma UTI, equipada com aparelhos diversos de suporte respiratório e outros aparatos médicos). A presença da família, em especial os pais (eu e minha esposa) como cuidadores em tempo integral eram exigência obrigatória para o serviço de Home Care, pois constantemente decisões de exames e novas cirurgias eram avaliadas. Após a constante pressão vivenciada por esse drama pessoal e devido ao convívio domiciliar diário e durante as 24 horas/dia, vivenciando de forma presente e constante os riscos de morte e sofrimento de minha filha, fui diagnosticado com problemas psiquiátricos, o que me impossibilitou de desenvolver atividades laborativas, que neste período correspondiam às atividades de pesquisa, em cumprimento ao doutorado em andamento. Fui afastado por 4 (quatro) meses por ordem médica e nesse mesmo período de licença saúde vivenciei o agravamento da saúde da minha filha que culminou na sua morte, em meu domicílio, no dia 14 de abril de 2019, da qual busco me recuperar até o presente momento.

Tendo em vista esta situação em particular, dentre outras que poderão ser vivenciadas pelos demais colegas servidores em período de afastamento (muitos inclusive em casos de internação hospitalar ou outras condições limitadoras), reitero que seja



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus Angicos
Centro Multidisciplinar de Angicos
Departamento de Engenharias



observada a necessidade de se definir um processo claro e coerente para o retorno de licença saúde, em que respeite-se e leve-se em consideração a situação vivida por aqueles que por ventura necessitarem paralisar suas atividades de pesquisa, durante o afastamento de aperfeiçoamento, por motivos de saúde pessoal. Com vistas ao respeito ao período de recuperação a saúde, compreendendo os limites físicos/mentais, tornando o processo claro e humanizado, tanto para a equipe orientadora, como para os servidores afastados.

Diante do exposto, e considerando os benefícios para a instituição e para minha própria carreira como docente e pesquisador, considero de grande importância a continuidade do afastamento para realização do doutorado em Saúde Coletiva: Políticas, Gestão e Planejamento em Saúde, levando-se em consideração o período de licença médica.

Sem mais para o momento, agradeço a apreciação e coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

João Paulo Damásio Sales
Professor Assistente
DENGE, UFERSA, Campus Angicos
joaopaulo.sales@gmail.com
(84) 99832-4400



Processo: 23091.007995/2016-65

Assunto: Renovação de afastamento integral para doutoramento

Interessado: **João Paulo Damásio Sales**

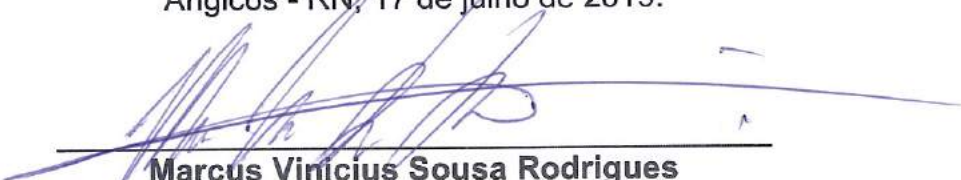
RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente solicita renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para continuidade de sua qualificação doutoral.
2. O pedido em questão foi apresentado na Sétima Assembleia Ordinária de 2019 do Departamento de Engenharias – DENG, realizada em 17 de julho de 2019, sendo este pedido aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há professor substituto ministrando suas disciplinas.

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta **favorável** ao pedido de renovação de afastamento integral do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, de matrícula SIAPE n.º 1691961. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da 7.ª Assembleia Ordinária do Conselho de Centro – CMA de 2019, a ser realizada dia 18 de julho de 2019.

Angicos - RN, 17 de julho de 2019.


Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Chefe do Departamento de Engenharias - CMA
Portaria Ufersa/CMA N.º 17/2018.

Chefe do Departamento - DENG
Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Docente Ufersa
Mat. SIAPE 1432247



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo Nº 23091.007995/2016-65

Assunto: Renovação de Licença para Capacitação Profissional

Interessado: João Paulo Damásio Sales

RELATÓRIO

1. O docente **João Paulo Damásio Sales**, professor deste Centro, solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades, para continuar cursando doutorado.
2. A renovação do processo em questão foi apreciada como ponto de pauta na 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2019 (Departamento de Engenharias DENGGE Angicos), realizada no dia 17 de julho de 2019, sendo aprovada por maioria entre os presentes.
3. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2019 (Departamento de Engenharia - DENGGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 5ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável à renovação do afastamento do docente **João Paulo Damásio Sales** no período de 15/09/2019 a 14/09/2020, tendo-se em vista que a Portaria UFERSA GAB 0566/2018 (em anexo) de renovação de afastamento do docente 2018/2019 ainda está vigente.

Angicos - RN, 24 de Julho de 2019.


JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE
Diretor em Exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo N° 23091.007995/2016-65

Assunto: Renovação de Licença para Capacitação Profissional

Interessado: João Paulo Damásio Sales

RELATÓRIO

1. O docente **João Paulo Damásio Sales**, professor deste Centro, solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades, para continuar cursando doutorado.
2. A renovação do processo em questão foi apreciada como ponto de pauta na 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2019 (Departamento de Engenharias DENGGE Angicos), realizada no dia 17 de julho de 2019, sendo aprovada por maioria entre os presentes.
3. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2019 (Departamento de Engenharia - DENGGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 5ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, e também a retificação das datas do afastamento, realizado na 8ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável à renovação do afastamento do docente **João Paulo Damásio Sales** pelo período de 13/07/2019 a 12/07/2020.

Angicos - RN, 15 de Agosto de 2019.

Araken de Medeiros Santos
Diretor do Campus Angicos
Portaria UFERSA GAB Nº 0244/2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0244/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.007995/2016-65 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, pertencente ao Departamento das Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folha 0128).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento do requerente (folha 0128);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (folhas 133 e 135);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folhas 133 e 135);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente (folha 0147);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (folha 0148);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 0150);

CONSIDERANDO o parecer favorável do chefe do Departamento das Engenharias deliberado na 7ª Assembleia ordinária de 2019, com a afirmação de existência de professor substituto para assumir as atividades do docente João Paulo Damásio Sales (folha 0151);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), deliberado na 5ª Reunião Extraordinária de 2019 (folha 0152).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento integral, do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, de suas atividades na UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

UFERSA

Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955

Mossoró – RN, 30 de julho de 2019.

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



RELATO DE PROCESSO

Processo: 23091.007995/2016-65
Interessado/a: João Paulo Damásio Sales
Assunto: Renovação de afastamento para qualificação

HISTÓRICO

1. Trata-se de processo administrativo que objetiva a renovação da concessão de Afastamento para Qualificação do servidor **João Paulo Damásio Sales**, lotado no campus Angicos, Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA.

2. Informações importantes:

- a. No dia 17 de setembro de 2018, por meio da publicação da portaria Ufersa/GAB Nº 0566/2018, foi autorizada a renovação do afastamento do servidor pelo período de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019 (fl. 112);
- b. Em 14 de março de 2019, o interessado solicitou a interrupção do seu afastamento para qualificação por motivo de licença para tratamento de saúde (fls. 114 e 115);
- c. O afastamento para qualificação do servidor foi interrompido, mediante emissão de portaria de interrupção Ufersa/GAB Nº 0246/2019, em 29 de abril de 2019, com efeitos retroativos a 15 de março de 2019 (fl. 118);
- d. Em despacho emitido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP (fl. 117), foi informado ao servidor da necessidade de solicitação de renovação do afastamento ao final da sua licença para tratamento de saúde;
- e. Em 11 de julho de 2019 o servidor encaminhou solicitação de renovação do seu afastamento para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, no requerimento consta que o período de renovação teria início em 13 de julho de 2019 e final em 12 de julho de 2020, respeitando a data da interrupção anterior. No entanto, verificamos que houve uma rasura no documento, alterando a data supostamente para 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.
- f. No dia 17 de julho de 2019 o Departamento de Engenharias – CMA aprovou a renovação do afastamento do servidor, sem manifestação da data de aprovação (fl.151);
- g. Em 24 de julho de 2019 o CMA manifestou-se favoravelmente a renovação do afastamento do servidor pelo período de 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020 – data próxima a rasurada no requerimento (fl. 152);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- h. No dia 30 de julho de 2019 a PROPPG também se manifesta favorável a renovação do afastamento, considerando a data rasurada no requerimento e aprovada pelo CMA (Fl. 155);
- i. Quando encaminhado para esta Divisão verificamos que a data correta para a renovação do pedido do docente, seria a inicialmente apresentada no requerimento de **13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020**, em observância ao limite da licença médica – 12 de julho de 2019 (fl. 115) que ensejou a interrupção;
- j. Foi solicitado ao CMC a retificação da data indicada no parecer do Centro para reapreciação desta Divisão, que nos foi encaminhado dia 15 de agosto de 2019;
- k. Foi encaminhada ao servidor requerente a solicitação de apresentação de justificativa simples para a não observância do prazo de 60 (sessenta) para solicitação da renovação do pedido;
- l. O professor apresentou justificativa devidamente fundamentada para a não observância do prazo e solicitou que a data a ser considerada para a renovação do seu afastamento fosse a rasurada no pedido, 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020.

DESPACHO

1. Diante do exposto, reiteramos que com a interrupção do afastamento para qualificação do servidor, por motivo de licença saúde, a data a ser considerada para a sua renovação é o dia posterior ao seu último dia de atestado médico, **13 de julho de 2019**, uma vez que, para operacionalizarmos o afastamento para qualificação via sistema faz-se necessário a emissão de nova portaria, com a nova vigência do afastamento.
2. Esclarecemos que o servidor em nada será prejudicado com esta nova vigência, posto que, ao final do período de afastamento, **12 de julho de 2020**, o requerente poderá solicitar prorrogação por mais 04 (quatro) meses – período referente ao usufruto do atestado médico que originou a interrupção do afastamento para qualificação – sendo, na ocasião, observado o prazo de conclusão do programa de Pós-graduação.
3. Outrossim, esta Pró-reitoria acata a justificativa apresentada pelo servidor para a perda do prazo de solicitação de renovação de afastamento para qualificação, disciplinado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.
4. Isto posto, esta Pró-reitoria opina pelo deferimento do pedido de renovação para qualificação do servidor docente **João Paulo Damásio Sales** pelo período de **13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Mossoró-RN, 01 de julho de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RELATO DE PROCESSO

Processo: 23091.007995/2016-65
Interessado/a: João Paulo Damásio Sales
Assunto: Renovação de afastamento para qualificação

HISTÓRICO

1. Trata-se de processo administrativo que objetiva a renovação da concessão de Afastamento para Qualificação do servidor **João Paulo Damásio Sales**, lotado no campus Angicos, Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA.

2. Informações importantes:
 - a. No dia 17 de setembro de 2018, por meio da publicação da portaria UFERSA/GAB Nº 0566/2018, foi autorizada a renovação do afastamento do servidor pelo período de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019 (fl. 112);
 - b. Em 14 de março de 2019, o interessado solicitou a interrupção do seu afastamento para qualificação por motivo de licença para tratamento de saúde (fls. 114 e 115);
 - c. O afastamento para qualificação do servidor foi interrompido, mediante emissão de portaria de interrupção UFERSA/GAB Nº 0246/2019, em 29 de abril de 2019, com efeitos retroativos a 15 de março de 2019 (fl. 118);
 - d. Em despacho emitido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP (fl. 117) foi informado ao servidor da necessidade de solicitação de renovação do afastamento para qualificação ao final da sua licença para tratamento de saúde;
 - e. Em 11 de julho de 2019 o servidor encaminhou solicitação de renovação do seu afastamento para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, no requerimento consta que o período de renovação teria início em 13 de julho de 2019 e final em 12 de julho de 2020, respeitando a data da interrupção anterior. No entanto, verificamos que houve uma rasura no documento, alterando a data supostamente para 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.
 - f. No dia 17 de julho de 2019 o Departamento de Engenharias – CMA aprovou a renovação do afastamento do servidor, sem manifestação da data de aprovação (fl.151);
 - g. Em 24 de julho de 2019 o CMA manifestou-se favoravelmente a renovação do afastamento do servidor pelo período de 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020 – data próxima a rasurada no requerimento (fl. 152);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- h. No dia 30 de julho de 2019 a PROPPG também se manifesta favorável à renovação do afastamento, considerando a data rasurada no requerimento e aprovada pelo CMA (Fl. 155);
- i. Quando encaminhado para esta Divisão verificamos que a data correta para a renovação do pedido do docente, seria a inicialmente apresentada no requerimento de **13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**, em observância ao limite da licença médica – 12 de julho de 2019 (fl. 115) - que ensejou a interrupção e, observando o prazo de conclusão do curso;
- j. Foi solicitado ao CMC a retificação da data indicada no parecer do Centro para reapreciação desta Divisão, que nos foi encaminhado dia 15 de agosto de 2019;
- k. Foi encaminhada ao servidor requerente a solicitação de apresentação de justificativa para a não observância do prazo de 60 (sessenta) dias para solicitação da renovação do pedido;
- l. Em 03 de setembro o professor apresentou justificativa devidamente fundamentada para a não observância do prazo e solicitou que a data a ser considerada para a renovação do seu afastamento fosse à rasurada no pedido, 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020.

DESPACHO

1. Diante do exposto, reiteramos que com a interrupção do afastamento para qualificação do servidor, por motivo de licença saúde, a data a ser considerada para a sua renovação é o dia posterior ao seu último dia de atestado médico, **13 de julho de 2019**, uma vez que para operacionalizarmos o afastamento para qualificação via sistema faz-se necessário à emissão de nova portaria, com a nova vigência do afastamento.
2. Esclarecemos que o servidor em nada será prejudicado com esta nova vigência, posto que, ao final do período de afastamento, **30 de junho de 2020**, o requerente poderá solicitar prorrogação por mais 04 (quatro) meses – período referente ao usufruto do atestado médico que originou a interrupção do afastamento para qualificação – sendo, na ocasião, observado o prazo de conclusão do programa de Pós-graduação.
3. Outrossim, esta Pró-reitoria acata a justificativa apresentada pelo servidor para a perda do prazo de solicitação de renovação de afastamento para qualificação, disciplinado pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018.
4. Isto posto, esta Pró-reitoria opina pelo deferimento do pedido de renovação para qualificação do servidor docente **João Paulo Damásio Sales** pelo período de **13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**, em observância ao prazo para conclusão do curso, constante no histórico escolar (fl. 148).



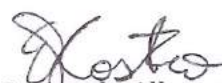
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



5. Encaminha-se a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal


Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-reitor Adjunto



Processo nº. 23091.007995/2016-65

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.007995/2016-65 feita pelo servidor docente João Paulo Damásio Sales, matrícula SIAPE n.º 1691961, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGGE e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, pelo período de 13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelos Conselhos Superiores.

(Autenticado digitalmente em 20/09/2019 16:07)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da renovação de afastamento do servidor docente Gilvan Bezerra dos Santos Júnior, conforme processo nº 23091.007648/2019-16;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Gilvan Bezerra dos Santos Junior

Identidade: _____ **Órgão Emissor:** ITEP **UF:** RN **Data de Emissão:** 03/01/2012

CPF: _____ **Data de Nascimento:** 30/01/1988 **Tel.:** _____

E-mail: gilvan.bezerra@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Dep. de Engenharias/Engenharia Civil

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 19/02/2016 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós-Graduação em Engenharia Civil

Nível: Doutorado

Área de concentração: Sistemas Construtivos

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/03/2018 Término: 20/03/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de São Carlos

Cidade: São Carlos **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

JL




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 19 / 06 / 2019


Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Gilvan Bezerra dos Santos Junior	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/12/2019 a 30/11/2021	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	03 012
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 a 0501
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	010 a 0390
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	040 01
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	041 01
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	042 01
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	043 01
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo XI).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo XII).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Gilvan Bezerra dos Santos Junior, portador do CPF: _____ e RG: _____ servidor público federal, com dedicação exclusiva, em exercício nesta instituição desde o dia 19 de fevereiro de 2016, como docente do campus Caraubas/RN, venho por meio deste solicitar afastamento em tempo integral com remuneração para cursar pós-graduação em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), para conclusão do curso que fora iniciado em março de 2018.

Ao ingressar na UFERSA - Campus Caraubas/RN, em 19 de fevereiro de 2016, procurei realizar as atividades a mim designadas sempre com dedicação. Quanto às atividades de ensino desempenhadas durante todo o período no qual estou vinculado, ministrei para as turmas de Engenharia Civil as disciplinas de Estruturas de Concreto Armado 1, Estruturas de Concreto Armado 2, Fundações e Estruturas de Contenção, Resistência dos Materiais 2, Projeto de Estruturas, e a disciplina de férias no período 2016.3 de Mecânica das Estruturas 2, além de ter a honra de ser agraciado duas vezes como nome da turma do referido curso. Quanto à extensão fui coordenador de uma ação de extensão, sou vice-coordenador de três ações e membro de outra ação que estão diretamente vinculadas com área de Estruturas. Em relação à pesquisa sou vice-coordenador do grupo de pesquisa "GEEP – Grupo de Engenharia de Estruturas e Pavimentação", onde desenvolvemos pesquisa sobre novos sistemas e materiais para estruturas, além de participar como membro de projeto cadastrado na instituição intitulado "Detecção de danos em estruturas utilizando a transformada wavelet". Ademais, tive a oportunidade de orientar 23 alunos tanto do curso de Engenharia Civil quanto do curso de Ciência e Tecnologia nos respectivos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado. Vários trabalhos foram aceitos e apresentados em congressos e eventos de pesquisa nacional e internacional, como o Congresso Brasileiro do Concreto e Jornadas Argentinas de Ingeniería Estructural. Desde que ingressei na instituição, executo minhas funções com coerência e responsabilidade, buscando sempre o melhor para a instituição e para os alunos.

Com o objetivo de contribuir ainda mais com a instituição, ingressei no curso de pós-graduação em nível de doutorado na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, instituição reconhecida nacionalmente por sua qualidade na área das Engenharias, sendo orientado pelo Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian, uma das maiores referências na área de Estruturas, na qual tenho como minha especialidade. No mês de maio de 2018 me afastei para qualificação com a ajuda dos meus pares, conforme portaria UFERSA/GAB Nº 0340/2018 de 29 de maio de 2018, com o intuito de ficar 1 ano afastado para cumprir com a integralização dos créditos de disciplinas e realização de exame de proficiência em língua estrangeira. Realizei esta solicitação devido serem critérios que possuíam prazos que caso não fossem cumpridos acarretariam no meu desligamento do programa, além da necessidade da minha presença na UFSCar para cursar as disciplinas. Gostaria de destacar que me dediquei ao máximo ao meu curso obtendo notas máximas em todas as disciplinas cursadas, pontuação exigida para a comprovação de proficiência em inglês e ainda realização da minha defesa no Exame de Qualificação, este último antecipado em 6 meses,

gf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

conforme pode ser visto em histórico em anexo. Cabe ressaltar que minha saída se deu antes do início de vigência da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

Além das conquistas citadas acima, neste ano participei do Edital 01/2019 - PrInt Materials, cuja a finalidade é a seleção de candidatos para concorrer a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2019, no âmbito do Projeto Institucional de Internalização (PII) da UFSCar vinculado ao Programa Capes-PrInt. Como resultado fui aprovado com bolsa de 6 meses, com a opção de ficar mais 2 meses sem bolsa, ficando na sexta colocação, conforme pode ser visto no resultado final em anexo. Segundo acertado com o Prof. Orientador da Iowa State University, a proposta é que eu inicie o período sanduíche em dezembro deste ano, último mês possível pelo edital, e permaneça até maio do ano de 2020, conforme pode ser visto na carta em anexo. Juntamente com o meu orientador aqui no Brasil estamos em tratativas para ampliar a minha estadia no exterior por mais 6 meses.

Referente à data da saída para o período sanduíche que se dará em dezembro de 2019 e, portanto, durante o semestre 2019.2, no intuito de garantir o princípio da continuidade do serviço público, a coordenação do curso de Engenharia Civil irá organizar as minhas disciplinas de forma que eu possa dividi-las com outro professor. O objetivo é que eu consiga ministrar a minha carga horária até a metade do semestre e o mesmo continue a partir de dezembro até o final.

Tenho agora a oportunidade de vivenciar um período no exterior com o intuito de ampliar a qualidade do meu trabalho juntamente com o grupo de pesquisa pioneiro na utilização do material tema do meu estudo, além da troca de experiências acadêmicas com os docentes/pesquisadores da Iowa State University. Acredito que possa aprimorar os meus conhecimentos sobre a formação de engenheiros civis nos Estados Unidos da América, vislumbrando a possibilidade de uma futura parceria entre a UFERSA e a instituição estrangeira.

Ressalto que esse processo trata-se de uma continuidade do meu afastamento anterior com o intuito de conclusão do doutorado, sendo aberto neste momento devido ao surgimento de vaga para contratação de professor substituto. O período de abertura do processo viabiliza a minha ida para o exterior, garantindo a continuidade do serviço público, além de cumprir o disposto no decreto presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, com relação a antecedência mínima de publicação de edital para concurso público. Dessa forma, o afastamento será de fundamental importância para viabilizar o desenvolvimento do período final do doutorado.

Sem mais delongas conto com a compreensão de todos e agradeço a oportunidade.

Data: 19 de Junho de 2019

gk R d st N

Assinatura do requerente



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Histórico Escolar Completo



<p>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Área de Concentração: Estruturas e Geotecnia Nível do Curso: Doutorado Último Credenciamento: Port. MEC 609, de 14/03/2019 Aluno: GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Filiação: Gilvan Bezerra dos Santos e Marcia Maria Freire dos Santos Local de Nascimento: Natal - RN Data de Nascimento: 30/01/1988 CPF: () Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte Curso: Engenharia Civil Pós-Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte Nível / Curso: Mestrado em Engenharia Civil</p>	<p>Ano: 2010</p> <p>Ano: 2013</p>
<p>Data da matrícula: 01/03/2018 Sujeito ao Regimento Interno aprovado pela CoPG, 77.ª reunião, 30/03/2016 Orientador(es): Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian</p>	
<p>Bolsa de Estudo: Não possui Exame de Qualificação: 14/05/2019 Exame de Proficiência: 26/09/2018 - Idioma: Inglês</p>	

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

<p>Código: M2DK-TFBJ-PTT6-QAHL</p>	<p>Documento emitido às 16:52 horas do dia 18/06/2019 (hora e data de Brasília) Documento válido até 16:52 horas do dia 16/09/2019 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do</p>
---	--

APROVEITAMENTO

Código / Disciplina / Tipo do Aluno	Car.	Sem.	Ano	Fr. (%)	N. de Cr.	Conc.
CIV299 / Confiabilidade Estrutural / R	OP	2	2018	100.00	6	A
CIV271 / Sistemas Estruturais de Pontes de Concreto / R	OP	2	2018	90.00	6	A
CIV205 / Análise e Comportamento dos Sistemas Estruturais em Parede de Concreto Armado / R	OP	3	2018	100.00	6	A
CIV255 / Pavimentos de Edifícios em Concreto / R	OP	3	2018	90.00	6	A
Análise Não Linear de Estruturas / T Aprovado na Reunião 177.a de 16/01/2019	OP	3	2018	100.00	6	A
Créditos Reconhecidos: 36	Aprovados na 168 a. Reunião					
					Total de Créditos:	66
					Rendimento Médio:	4.00

Informações suplementares:

Períodos de trancamento de matrícula (data e reunião CPG): Não houve trancamentos de matrícula.

Períodos como aluno especial: Não houve períodos como aluno especial.

Prorrogações de prazo: Não houve prorrogações de prazo.

Caráter da Disciplina: O (Obrigatória), AC (Área de Concentração), OP (Optativa)

Tipo do Aluno: R = Aluno Regular, AE = Aluno Especial, AV = Aluno Visitante, T = Transferência

Avaliações: A = Excelente, B = Bom, C = Regular, D = Insuficiente, E = Reprovado (A, B e C com direito a crédito)

Créditos mínimos em disciplinas: 66 (Tese: 134)

1 crédito = 15 horas de atividade

Rendimento médio: de zero a 4,0

Aluno(a): Gilvan Bezerra dos Santos Junior

Nível: Doutorado - Programa: PPGECiv

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código:

M2DK-TFBJ-PTT6-QAHL

Documento emitido às 16:52 horas do dia 18/06/2019 (hora e data de Brasília)

Documento válido até 16:52 horas do dia 16/09/2019 (hora e data de Brasília)

A autenticidade pode ser verificada em: <http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do>

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO
UFSCar-PRINT**

Resultado Final Processo de Seleção

TEMA 1: MATERIAIS ESTRATÉGICOS

Edital nº. PrInt Materials 01/2019

Candidatos habilitados

Notas	Descrição	Peso	Classificação										
			5	2	3	7	1	10	4	11	9	6	8
			Alan Rober Taschin	Caroline Perez	Gustavo Batista	Juliana Alves da Silva	Bianca Taeko Matsuo	Camila Tavares Brasileiro	Débora Cristina Niero Fabris	Lucas Santos Mello	Marina Magro Togashi	Gilvan Santos Junior	Amanda Carolina Prado de Moraes
1	Rendimento ProPGWeb	1	3,8	3,2	3,9	3,9	4,0	3,1	3,6	4,0	3,5	4,0	3,8
2	Plano de Estudos	1	10,0	10,0	8,5	9,0	9,7	7,0	9,2	9,8	7,0	8,6	9,0
3	País da instituição de destino	1	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
4	Curriculo Lattes do candidato	2	7,5	14,0	12,0	8,5	13,0	10,0	11,0	2,0	2,0	4,8	4,8
5	Curriculo Lattes do orientador	2	17,2	14,5	18,0	11,2	18,0	8,2	18,0	9,5	17,2	18,0	7,0
6	Curriculo supervisor exterior	2	20,0	20,0	20,0	19,0	18,0	14,0	20,0	8,0	7,0	20,0	16,0
7	Instituição de destino	1	8,0	9,8	8,8	3,0	9,6	3,0	8,7	9,7	9,3	8,2	8,0
			73,5	78,5	78,2	61,6	79,3	52,3	77,5	50,0	53,0	70,6	55,6

São Carlos, 03 de maio de 2019.

Comissão de Seleção

IOWA STATE UNIVERSITY
OF SCIENCE AND TECHNOLOGY

College of Engineering
Department of Civil, Construction
and Environmental Engineering
Ames, Iowa 50011-3232
Phone 515 294-3892
FAX 515 294-8216



March 28, 2019

Chair and Members of the Selection Committee
Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE

Dear Chair and Members of the Selection Committee,

Ref: Letter of Support for Mr. Santos Junior's Application to PDSE

It gives me great pleasure to extend an invitation to doctoral student Gilvan Bezerra dos Santos Junior to join our research group as a visiting scholar from December of 2019 through May of 2020. The focus of his research will be on Ultra-High Performance Concrete (UHPC)—an innovative material that has been gaining rapid interest in terms of its usage worldwide. In the USA, Iowa has been a leader in utilizing this material in structural applications and my research group has played a significant role in this effort.

For Mr. Santos Junior's visit, I will be pleased to arrange an appropriate office space within our group to enable us to engage him in the scholarly pursuits of his academic and research activities. In particular, he will have the opportunity to be involved in research related to UHPC material characterization and its use in structural design. He will have the opportunity to conduct research related to his doctoral project on "Development of mechanical modelling for evaluation of elements with Ultra High Performance Concrete (UHPC)".

I understand that Mr. Santos Junior will provide his own financial support through PDSE for the duration of his stay at Iowa State University to cover the living, healthcare and other expenses. Iowa State University will not be cover fees associated with his visa application or other likely expenses expected during his stay in the USA. Please do not hesitate to contact me if you need any further assistance.

Yours sincerely,

Sri Sritharan
Interim Associate Dean, Wilkinson Chair of Interdisciplinary
Engineering and Professor of Structural Engineering



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

PLANO DE TRABALHO

Título da tese: Desenvolvimento de modelo numérico para análise de flexão composta em elementos com concreto de ultra alto desempenho (CUAD).

Orientador (a): Guilherme Aris Parsekian (UFSCar)

Orientando: Gilvan Bezerra dos Santos Junior

Área de Concentração: Sistemas Construtivos

Linha de Pesquisa: Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Neste plano de trabalho são apresentadas as informações referentes à pesquisa que será desenvolvida e as atividades realizadas no processo de doutorado no Programa de Pós-graduação em Estruturas e Construção Civil (PPGECiv) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O presente plano de trabalho consta de uma breve contextualização do tema a ser desenvolvido, bem como dos objetivos do trabalho e a metodologia que se pretende implementar. Por fim, é apresentado o cronograma de atividades a serem realizadas no decorrer do possível afastamento.

✓ Apresentação

O concreto de ultra-alto desempenho (CUAD) é um compósito relativamente novo com algumas utilizações no mundo, como em passarelas, peças pré-moldadas, e até viaduto feito completamente com este material. No Brasil as pesquisas começaram a ser desenvolvidas à poucos anos onde tem-se elaborado dosagens e métodos para a produção. Além disso analisa-se o ganho de desempenho de alguns elementos estruturais visando aumentar o leque de utilização do CUAD, além de absorção da tecnologia pelo mercado.

Dentre os elementos estruturais tem-se aqueles submetidos a flexão composta, como por exemplo pilares e vigas protendidas, que em algumas situações são analisados por métodos iterativos e sugere-se que sejam avaliados com o ganho de desempenho do CUAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

✓ **Objetivos**

O objetivo da pesquisa é desenvolver um modelo numérico capaz de determinar com exatidão o comportamento de elementos utilizando o concreto de ultra-alto desempenho sob solicitações de flexão composta. Para complementar objetiva-se desenvolver um programa computacional para análise de tais elementos com recursos gráficos que visem auxiliar no entendimento do desempenho das estruturas, onde propõe-se utilizar equacionamentos que expressem com exatidão as equações de compatibilidade, de equilíbrio e constitutivo do material.

✓ **Justificativa e Fundamentação Teórica**

O concreto de ultra-alto desempenho (CUAD) é tratado como um compósito “novo” de várias utilidades, onde o seu comportamento sob diversos tipo de solicitação vem sendo estudado em diversas pesquisas. Sabe-se que esse material resiste a elevadas tensões de compressão e relativamente a tensões de tração, devido a presença de fibras apresenta boa ductilidade, melhorando o desempenho em quase todas as propriedades do concreto armado convencional. Sobre o seu uso pode-se destacar em obras rodoviárias, elementos pré-moldados esbeltos, ligação de painéis pré-moldados, etc.

Dentre as solicitações atuantes nos elementos estruturais tem-se a flexão composta, onde atua a flexão devido ao momento fletor, em uma ou duas direções, e o esforço normal devido a uma força, que pode ser de tração ou compressão. Dentre exemplos de elementos submetidos à flexão composta tem-se as vigas protendidas, pilares, tirantes, etc. Para o seu cálculo métodos iterativos são utilizados pois tem-se mais de uma incógnita a ser determinada.

Para um melhor entendimento do comportamento de tais elementos modelados com o CUAD é importante a utilização das ferramentas computacionais, onde através de algoritmos de cálculo e interfaces visuais pode-se ter percepção dos efeitos devido a solicitação externa, como por exemplo o nível de carregamento de ruptura da peça, seja devido ao esmagamento ou plastificação excessiva, e ruína devido a instabilidade, por se tratar diversas vezes de elementos esbeltos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Segue abaixo uma breve revisão da literatura sobre o tema proposto, trazendo as metodologias de solução de problemas de flexão composta e os parâmetros mais importantes do concreto de ultra-alto desempenho.

a) FLEXÃO COMPOSTA (FLEXO-COMPRESSÃO E FLEXO-TRAÇÃO)

A flexão composta trata-se do esforço de flexão acompanhado de força normal (Nd), sendo o momento fletor devido ao ponto de aplicação da força que possui uma excentricidade (e) em relação ao centro de gravidade da seção transversal. Esta pode ter pequenas excentricidades, estando os dois bordos da peça sujeito ao mesmo tipo de esforço, ou grande excentricidade, onde haverá neste caso uma extremidade da seção comprimida e outra tracionada. A Figura 1 ilustra as diferentes solicitações de acordo com o valor e direção dos esforços.

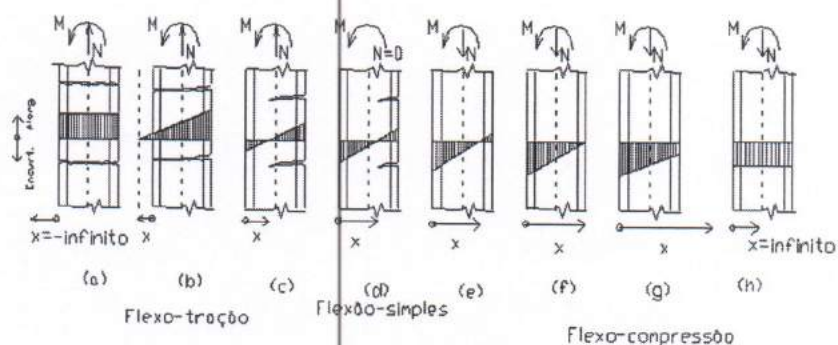


Figura 1 – Estados de deformação sob solicitações normais

Quando a solicitação composta for formada por um momento fletor e uma força normal de compressão diz-se que a seção está submetida à flexo-compressão. De acordo com Araújo (2014) nos casos de armaduras assimétricas esse tipo de solicitação pode ser resolvida como flexão simples, utilizando as equações de equilíbrio referidas ao centro de gravidade da armadura de tração quando houver grande excentricidade e o centro de gravidade da armadura mais comprimida quando houver pequenas excentricidades. Na Figura 2 tem-se a ilustração das tensões de compressão na seção juntamente com a resultante comprimida. Em NETO (2003) o autor alerta para as simplificações adotadas na verificação do equilíbrio, onde em algumas situações são desfavoráveis à segurança, sugerindo a utilização de metodologia que ele chama de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

dimensionamento rigoroso. Após verificado o equilíbrio calcula-se a área de aço a partir da equação abaixo:

$$A_s = \frac{1}{\sigma_{sd}} \left(\frac{M_{sd}}{z} + N_{d,compressão} \right)$$

Sendo $M_{sd} = N_{d,comp} \cdot e_s$ (excentricidade em relação ao centro de gravidade da barra de aço).

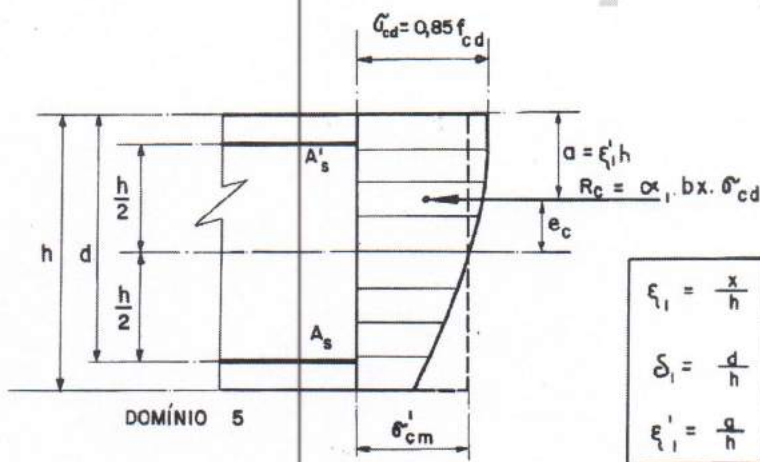


Figura 2 - Resultante de compressão – domínio 5

Para a hipótese de armaduras simétricas, como ocorre nos pilares, um método iterativo é utilizado para a determinação da linha neutra, através da linearização do erro entre as equações de taxa mecânica de armadura (ω), sendo a primeira obtida pelo equilíbrio dos momentos e a segunda pelo equilíbrio das forças. O uso de tabelas/diagramas também pode ser empregado em função do d'/d e os adimensionais dos esforços reduzidos μ e v . Para encontrar o valor da linha neutra Araújo (2014) recomenda resolver o problema da linearização do erro pelo processo da bissecante, mas o método de Newton-Raphson também pode ser utilizado, ambos passíveis de integrar um código computacional. A área total da armadura da seção é dada por:

$$A_s = \omega b d \frac{\sigma_{cd}}{f_{yd}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

A flexo-tração é a solicitação composta pelo momento fletor e por um esforço normal de tração. Segundo Fusco (1981) as peças de concreto armado sob este tipo de solicitação devem ser admitidas com suas seções inteiramente fissuradas. Quando a seção se encontra no domínio 1 denomina-se como flexo-tração com pequena excentricidade e nos domínios 2, 3 e 4, onde parte da seção está comprimida, denomina-se flexo-tração com grande excentricidade. Assim como na flexo-compressão, para o dimensionamento de seções submetidas à flexo-tração com armaduras assimétricas pode-se utilizar o procedimento de cálculo da flexão simples, e existindo simetria nas barras de aço utiliza-se o processo iterativo para a determinação da altura da linha neutra, através da linearização do erro entre as equações de taxa mecânica de armadura. O uso de tabelas também pode ser empregado em função do d'/d e os adimensionais dos esforços reduzidos μ e v . A Figura 3 a seguir ilustra as deformações e resultante das forças utilizadas nas equações de equilíbrio em uma seção sob flexo-tração.

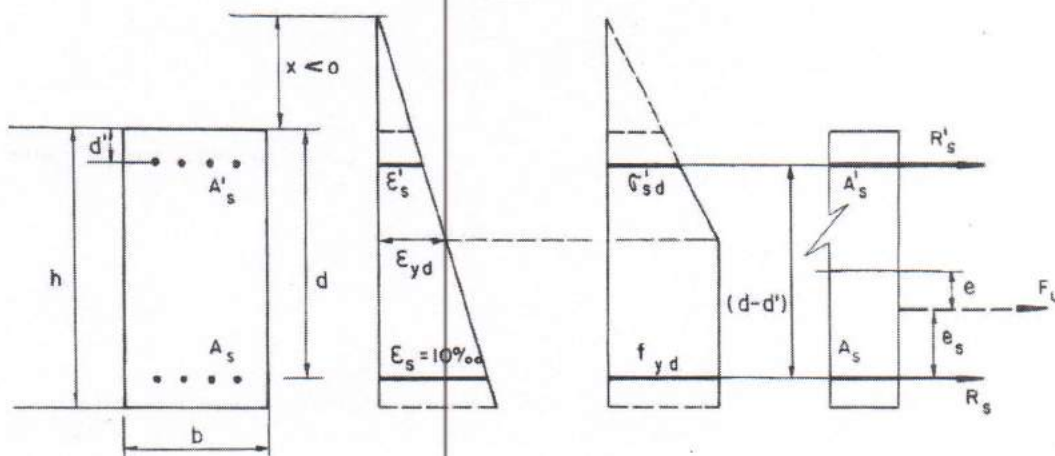


Figura 3 – Flexo-tração no domínio 1

Como visto anteriormente, a posição das barras de aço na seção transversal é fundamental para a determinação do equilíbrio, com isso, antes de iniciar o procedimento de cálculo deve-se adotar uma disposição de barras na seção. Posteriormente determina-se a tensão em cada barra em função da deformação atuante na altura correspondente. Esta análise é feita considerando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



hipótese de conservação da forma plana das seções, através dos domínios de estado-limite último conforme item 17.2 a NBR 6118:2014.

Quando a flexão se dá em um plano contendo os eixos de simetria das seções transversais do elemento estrutural, a sollicitação é denominada flexão composta normal. Neste caso sabe-se a orientação da linha neutra pois ela será sempre perpendicular ao plano de ação do momento fletor (ARAÚJO, 2014). Os procedimentos para o dimensionamento neste tipo de sollicitação seguem os fundamentos descritos anteriormente para o cálculo da capacidade resistente na flexo-compressão e flexo-tração.

A flexão composta oblíqua é a sollicitação composta por um esforço normal agindo fora dos dois eixos de simetria da seção transversal. Segundo Araújo (2014) quando o esforço normal atua em um eixo de simetria da seção de concreto, mas o arranjo das barras não é simétrico em relação ao eixo, diz-se que neste caso também atua-se flexão oblíqua. Nesta situação é desconhecido a posição da linha neutra e a sua orientação (Figura 4). Para a determinação da seção, além das condições de equilíbrio das forças e dos momentos nas duas direções, deve-se garantir as condições de compatibilidade, onde estas são decorrentes da manutenção da forma plana da seção transversal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

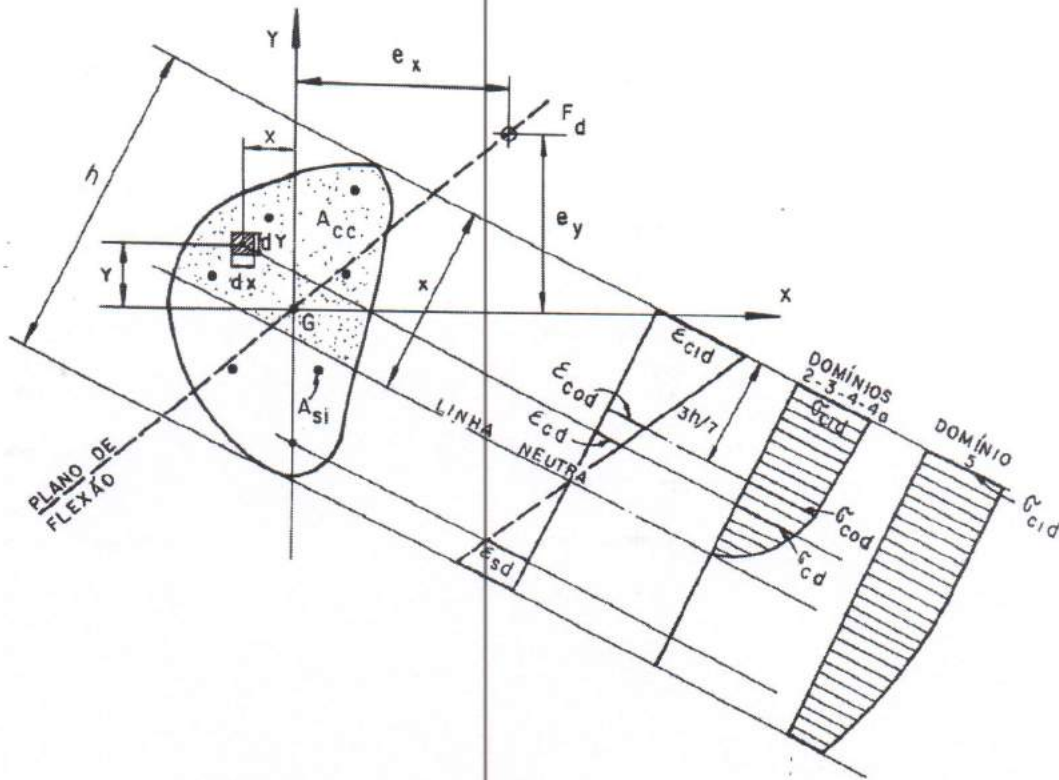


Figura 4 - Flexão composta oblíqua

As regiões comprimidas e tracionadas não são mais figuras geométricas fáceis de determinar e um processo iterativo deve ser empregado para a resolução dos problemas. Pode-se dizer que este é o tipo mais completo de flexão composta, pois inclui as demais quando a excentricidade em uma direção é nula. Como solução do problema, o equilíbrio da seção transversal fornece os valores da força normal resistente e os momentos fletores resistentes nas duas direções. O procedimento iterativo irá buscar uma solução ideal, onde os valores dos esforços resistentes sejam iguais aos valores dos esforços solicitantes.

Uma forma prática para resolver este tipo de solicitação é a utilização de diagramas de interação, onde estes são determinados em função dos adimensionais dos esforços reduzidos μ , nas duas direções, e ν , utilizados para determinar a taxa mecânica de armadura (ω). Segundo Fusco (1981) para o traçado destes diagramas deve-se alterar a orientação do sistema de

gj



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

coordenadas da seção posicionando a orientação da linha neutra no eixo horizontal, para isto utiliza-se relações de seno e cosseno (Figura 5). Deve-se inicialmente fixar o valor da força normal de cálculo (N_d) onde adotado uma inclinação α para a orientação da linha neutra varia-se a altura desta até encontrar a posição associada com N_d . Para encontrar a altura da linha neutra pode-se usar os procedimentos listados anteriormente para a flexo-compressão e flexo-tração com armaduras simétricas. A partir da posição definida determina-se os valores dos momentos fletores nas duas direções em relação ao novo sistema de coordenadas (M_w e M_v), e a partir deles os valores em relação aos eixos iniciais (M_x e M_y). Com isso define-se um ponto do diagrama de interação. Percebe-se que o procedimento é muito custoso, devendo ser utilizado um programa computacional para tais verificações.

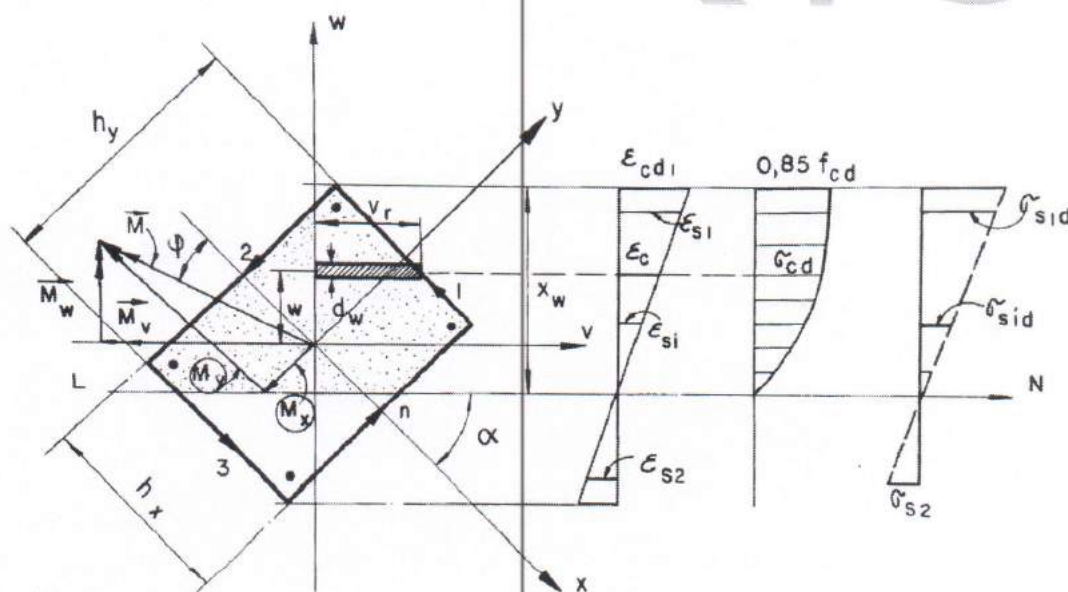


Figura 5 - Determinação das solicitações resistentes

Em resumo, deve-se inicialmente definir a forma da seção transversal, assim como a distribuição das barras de aço nela, e especificar das resistências de cálculo dos materiais. Adota-se uma orientação para a linha neutra e determina-se dos valores de N_d , M_x e M_y que levam a seção ao estado limite último de ruptura ou alongamento plástico excessivo. Repete-se esse procedimento até variar todos os ângulos de orientação possíveis. Encontra-se detalhado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

FUSCO (1981) métodos simplificados de cálculo, onde estes podem se mostrar bastante conservadores. Na Figura 6 tem-se ilustrado uma superfície de interação em função da força normal e os momentos nas duas direções, além de diagramas de interação para flexões compostas normais e oblíquas.

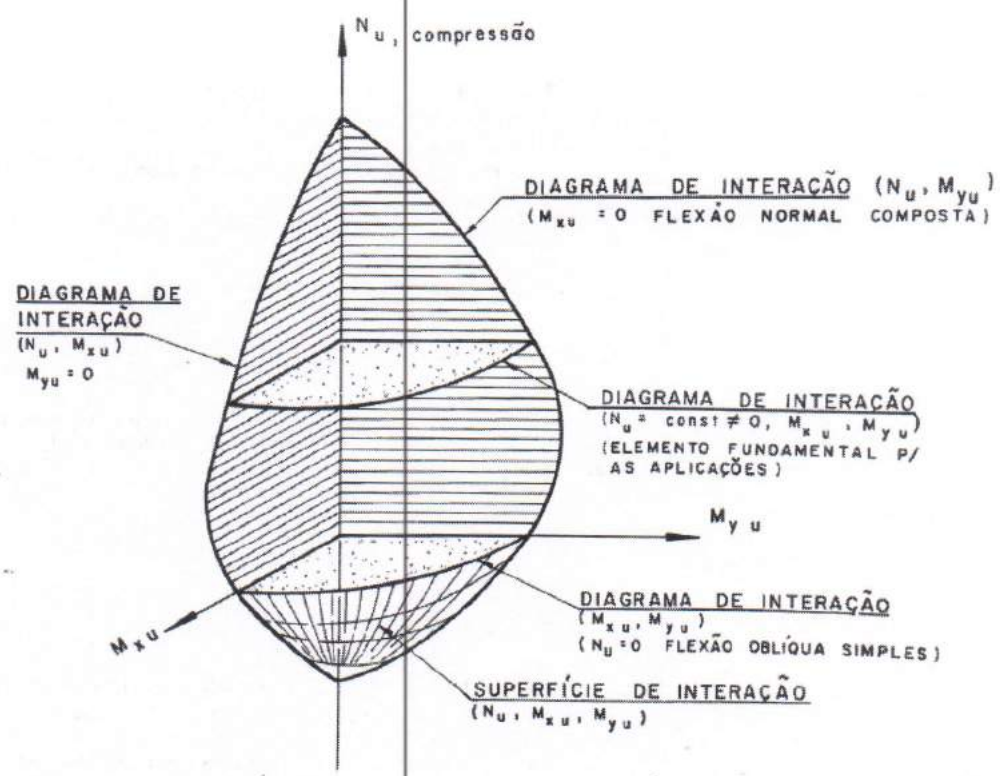


Figura 6 - Superfície de interação

Em NETO e PIMENTA (2000) os autores apresentam uma metodologia para o dimensionamento de seções submetidas à flexão composta oblíqua onde inicialmente faz-se uma “verificação mecânica” determinando a distribuição de deformações da seção transversal, caracterizada pelo termo ϵ_0 , deformação específica no centroide da seção, κ_x e κ_y , rotações específicas na direção dos eixos x e y. Avalia-se o equilíbrio a partir das deformações encontradas, utilizando o método de Newton-Raphson, até encontrar os valores que balanceiem os esforços atuantes. Posteriormente faz-se a verificação do estado-limite último observando os limites de deformação segundo a NBR 6118:2014. Ainda em seu trabalho Neto e Pimenta (2000)

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

dizem que o dimensionamento da área de aço da armadura pode ser feito através de verificações sucessivas utilizando as barras de bitolas comerciais, ao invés da área de aço total da seção, sendo esta a mínima necessária, alcançando assim uma solução mais econômica. Um exemplo pode ser visto em NETO e PIMENTA (2000).

Para a análise de seções submetidas à flexão composta, além da verificação do estado limite último de ruptura deve-se realizar a análise do estado limite último de instabilidade, onde em alguns casos pode ser preponderante e levar a ruína da estrutura antes do esgotamento da sua capacidade resistente (Figura 7), situação de elementos esbeltos com materiais muito resistentes.

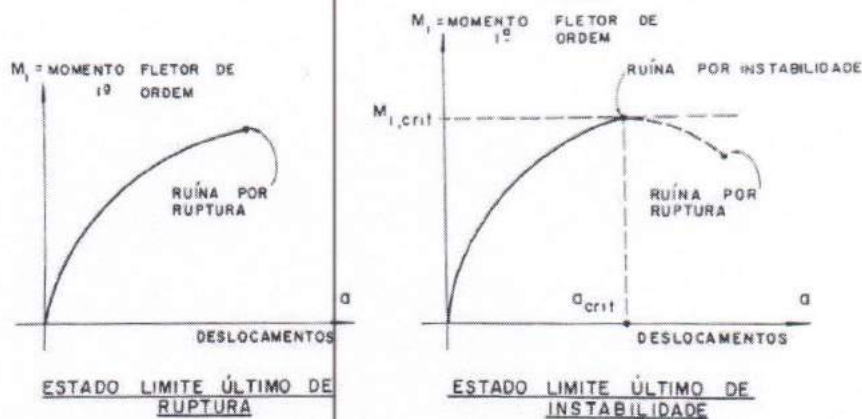


Figura 7 - Estados limites últimos na flexo-compressão

Na análise de estado limite de instabilidade deve-se verificar as condições de equilíbrio na configuração deformada dos elementos através da sua curvatura, conforme pode ser visto na barra da Figura 8. Sendo a curvatura dada por:

$$\frac{1}{r} \cong \frac{d^2y}{dx^2}$$

22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

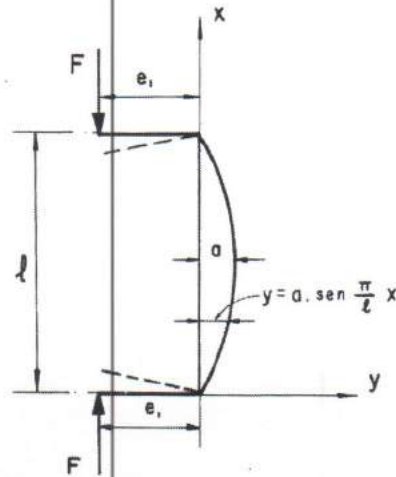


Figura 8 - Barra de eixo senoidal

O valor do deslocamento y na Figura 8 está simplificadaamente determinado pela expressão aproximada de linha elástica senoidal. Sendo o momento externo atuando dado por:

$$M_{ext} = F(e + y) = F \cdot e + F \cdot \left(\frac{l}{\pi}\right)^2 \frac{1}{r}$$

Conforme pode ser visto na Figura 9 o equilíbrio é dado quando $M_{int} = M_{ext}$, ou seja, quando o momento resistente (M_{int}) for igual ao momento solicitante (M_{ext}). De acordo com Fusco (1981) enquanto o material da barra permanecer no regime elástico, sempre haverá uma configuração de equilíbrio estável, pois o M_{int} também será uma função linear das curvaturas, com isso a ruptura somente ocorrerá por esgotamento da capacidade resistente do material. Quando se trata do regime plástico do material o diagrama do momento interno passa a ser curvo, surgindo o fenômeno da instabilidade quando a força F aplicada for igual a carga crítica de Euler (F_{cri}) e o momento externo for maior que o momento interno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E. mail: proppg@ufersa.edu.br

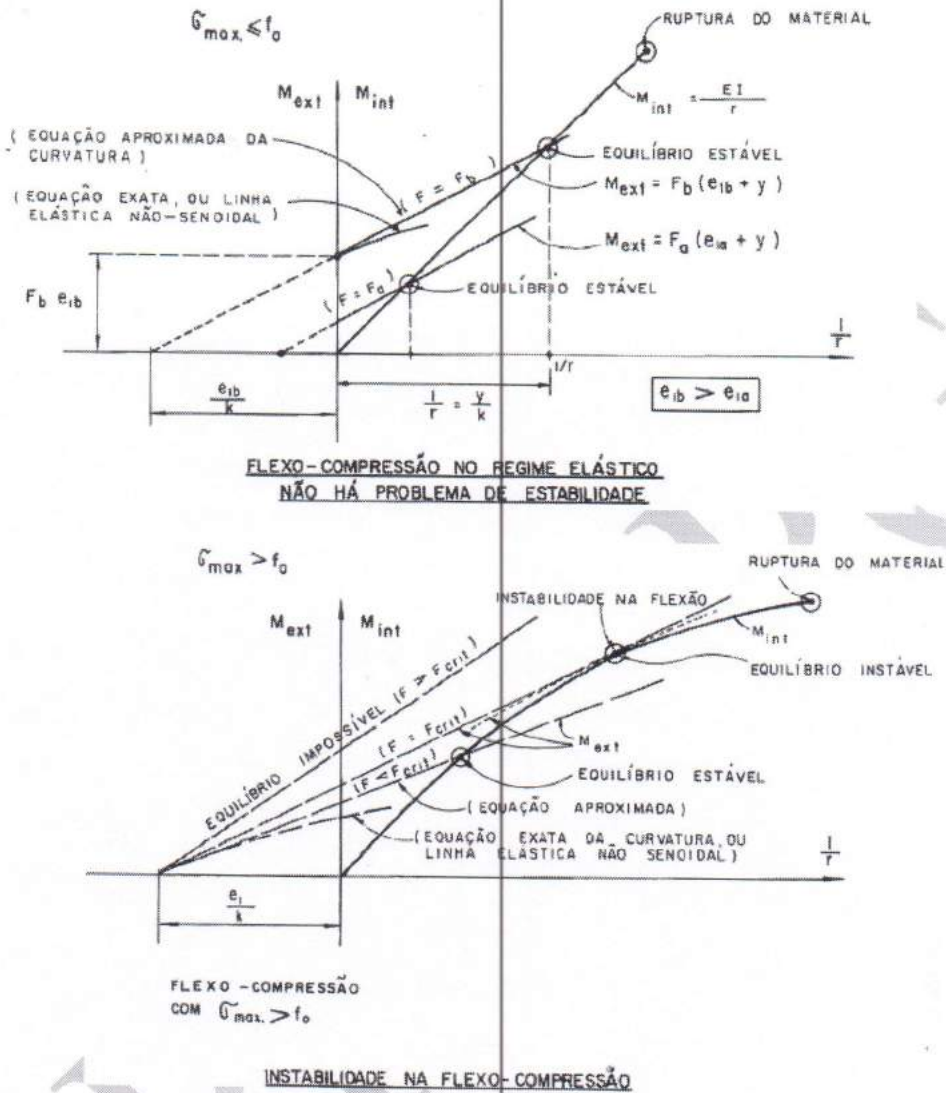


Figura 9 - Instabilidade na flexo-compressão

A perda da linearidade material é condição suficiente para permitir o desencadeamento do fenômeno de instabilidade na flexão composta, desde que a barra seja suficientemente esbelta. Esta condição não é, todavia, necessária. Num regime de grandes deformações ou, mais rigorosamente, quando as rotações não forem desprezíveis, existirá uma relação não-linear entre a curvatura $1/r$ e as flechas y , sendo então também possível a instabilidade na flexo-compressão (FUSCO, 1981).

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

No caso de pilares submetidos à flexão oblíqua o eixo deformado do pilar é uma curva reversa e o plano de flexão é variável (FUSCO, 1981), conforme pode ser visto na Figura 10, assim como os esforços solicitantes na seção da base estão ilustrados na Figura 11.

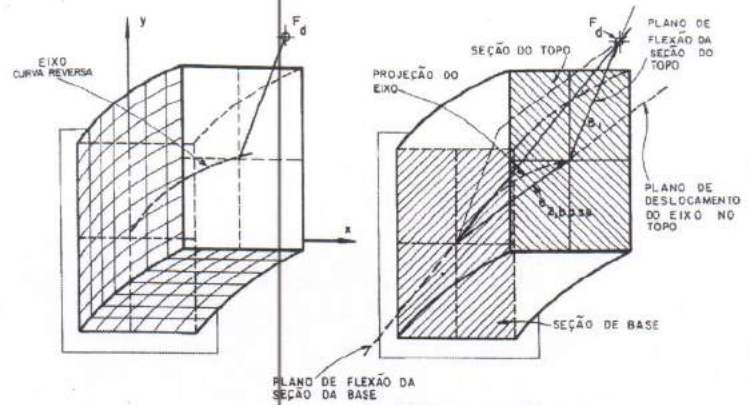


Figura 10 – Configuração deformada pilar submetido à flexão oblíqua

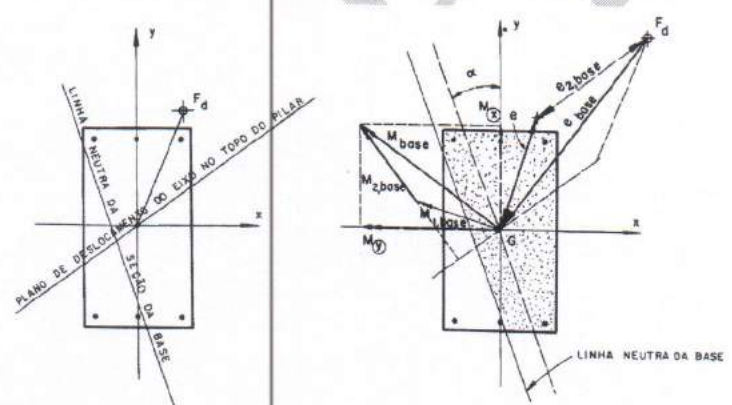


Figura 11 – Esforços solicitantes na seção da base

Para o cálculo das curvaturas ao longo da altura do pilar, onde estas serão utilizadas na determinação dos esforços resistentes, Fusco (1981) analisa as seções a partir da Figura 12, onde sendo $\epsilon_A, \epsilon_B, \epsilon_C$ e ϵ_D as deformações específicas dos vértices, a curvatura no plano perpendicular à linha neutra vale:

$$\frac{1}{r_\alpha} = \frac{\epsilon_A - \epsilon_C}{h_\alpha}$$

gl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Seendo h_x a maior dimensão da seção perpendicular a linha neutra. Analogamente e adotando a hipótese da manutenção das seções planas após a deformação, tem-se que a variação de deformação específica ao longo de qualquer fibra paralela ao eixo Gx é sempre a mesma, com isso:

$$\frac{1}{r_x} = \frac{\epsilon_A - \epsilon_D}{h_x} = \frac{\epsilon_B - \epsilon_C}{h_x}$$

O mesmo ocorre com as fibras paralelas ao eixo Gy :

$$\frac{1}{r_y} = \frac{\epsilon_A - \epsilon_B}{h_y} = \frac{\epsilon_D - \epsilon_C}{h_y}$$

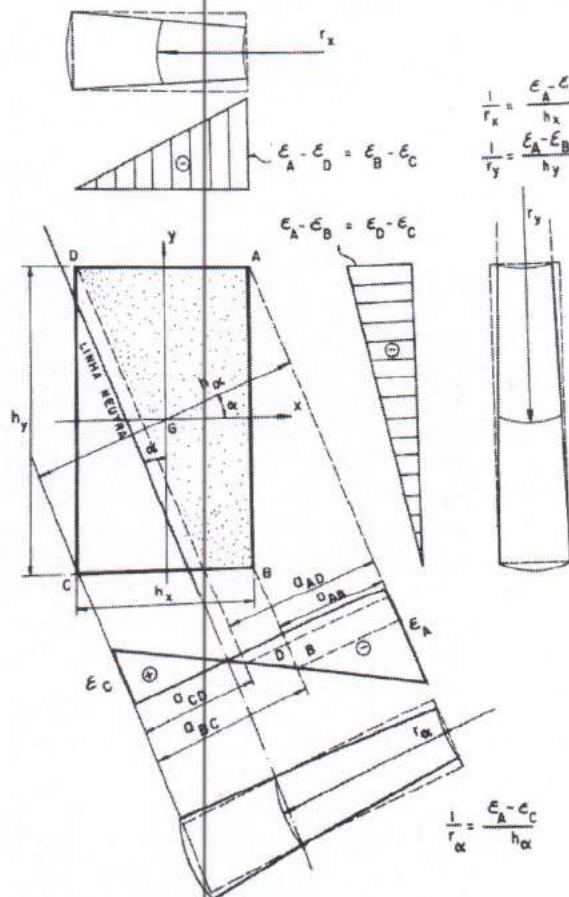


Figura 12 - Curvaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Para o traçado dos diagramas curvatura-momento fletor-força normal inicialmente adota-se um valor para α , e depois o valor da primeira curvatura $1/r_\alpha$, a partir daí deve-se variar o valor da deformação ϵ_0 (Figura 13) até ser alcançado os valores limites para a deformação no concreto comprimido ou no aço mais tracionado. Com o diagrama de deformações obtido pode-se calcular a resultante de compressão e a resultante de tração no aço, e conseqüentemente a força normal de cálculo e momentos fletores de cálculo nas duas direções. Retorna-se para a escolha de uma nova curvatura e repete-se o procedimento encontrar os esforços que se assemelhem aos valores solicitantes.

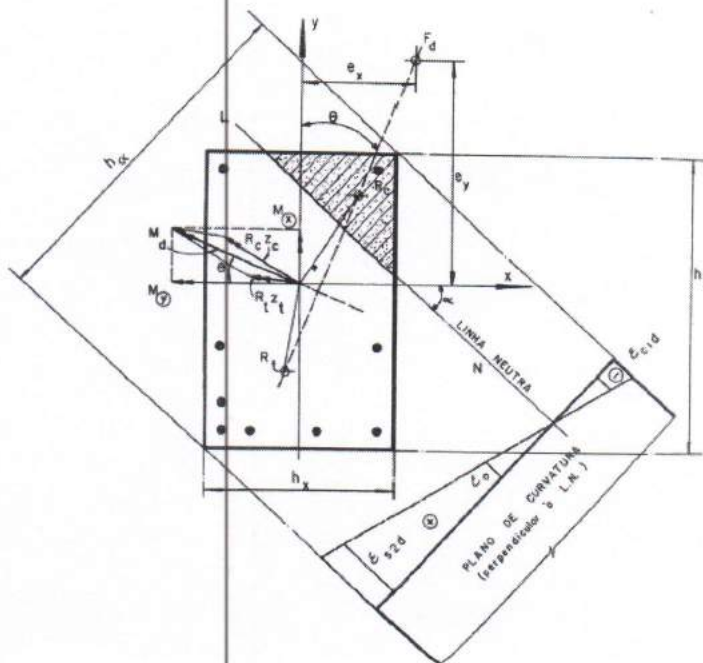


Figura 13 - Definição do diagrama de deformação

Finalmente, através das equações e procedimento apresentados pode-se determinar o valor da carga crítica da estrutura, ou seja, a medida de referência que divide os regimes estável e instável. Através de um processo incremental da força normal aplicada determina-se as curvaturas em relação aos eixos x e y e a partir delas os valores de deslocamentos das seções ao longo da altura do elemento. A carga crítica será determinada pelo diagrama de flechas que primeiro tender a

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

uma assíntota paralela ao eixo dos deslocamentos (FUSCO, 1981). A carga crítica é um valor fundamental para análise de estabilidade da estrutura, além disso os valores dos deslocamentos calculados no procedimento podem ser utilizados para uma análise não-linear geométrica.

b) CONCRETO DE ULTRA-ALTO DESEMPENHO (CUAD)

O Concreto de Ultra-alto Desempenho, segundo o comitê ACI 239, é um tipo de compósito com resistência à compressão mínima de 150MPa, com requisitos mínimos de durabilidade, elasticidade, ductilidade e tenacidade (PERRY; PARSEKIAN; SHRIVE, 2017). O princípio básico para se obter o CUAD é utilizar agregados resistentes, que são determinados através de uma otimização do tamanho das partículas para um empacotamento ideal, microsilica, aditivos superplastificantes para reduzir o fator água/cimento (aproximadamente 0,2), fibras de aço (2%) para prevenir uma falha frágil. Através de uma cura à vapor consegue-se um material com resistência da ordem de 200MPa ou mais. Em laboratório é possível alcançar resistências da ordem de 700MPa, sendo estas mais difíceis de serem produzidas na prática (TANG, 2004).

Verifica-se um aumento de utilização desse material em obras com alta exigência de durabilidade com pouca manutenção, como por exemplo pontes, passarelas, comportas, silos, tendo um potencial de expansão na indústria do pré-moldado, impulsionado pelo design muito fino das peças, como as fabricadas pela Zannete na Itália, denominada por CLADIA®. Em Battista, Pfeil e Kuntz (2018) demonstrou-se grandes reduções do volume de concreto, do peso de aço dos estais e das armaduras passivas, assim como redução das cargas nas fundações com a utilização de Concreto de Ultra-alto Desempenho nos elementos de uma ponte estaiada. Em Enami (2017) utilizou-se este material para reforço de pilares através de encamisamento, substituindo o volume de concreto do cobrimento. Um exemplo clássico do uso de CUAD é a passarela em Sherbrooke, Canadá, notoriamente conhecida como a primeira obra com o compósito (Figura 14).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Figura 14 – Passarela Sherbrooke, Canadá, 1997

Ultimamente a maior utilização do CUAD nas pontes rodoviárias dos Estados Unidos é na ligação de elementos pré-fabricados de pontes, devido a elevada aderência entre o compósito e os conectores. Outro fator que estimula o uso neste tipo de solução é a elevada resistência à fadiga do material. (HABER; GRAYBEL, 2018)

Dentre os principais Concretos de Ultra-alto Desempenho registrados pode-se citar o Ductal®, produzido pela LafargeHolcim, o CERACEM®, produzido pela Sika, desenvolvido a partir do BSI (*Béton Spécial Industriel*) do grupo EIFFAGE e o BCV® (*Béton Composite Vicat*), desenvolvido pelo fabricante de cimento Vicat e o grupo Vinci. Na Figura 15 verifica-se uma comparação entre as resistências à compressão axial e de tração na flexão do Ductal® em comparação ao concreto convencional, onde percebe-se a grande diferença no desempenho mecânico.

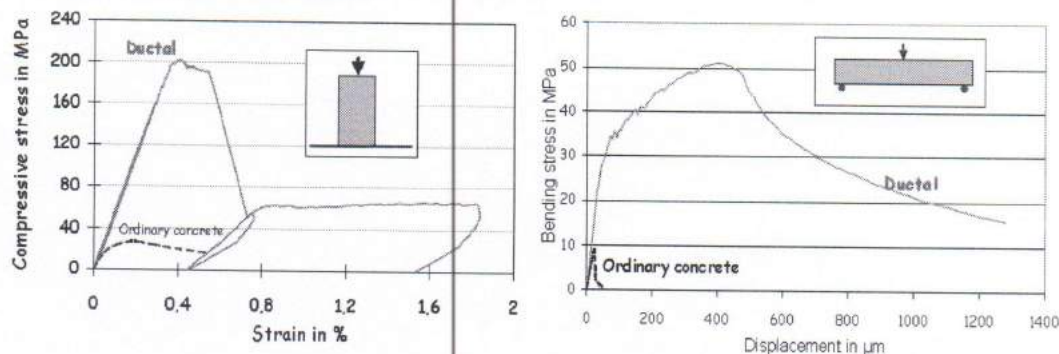


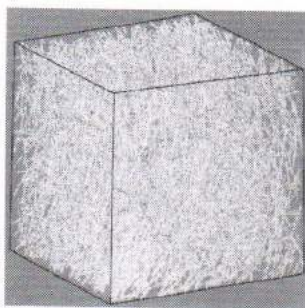
Figura 15 – Comportamento do Ductal® na compressão (direita) e na flexão (esquerda)



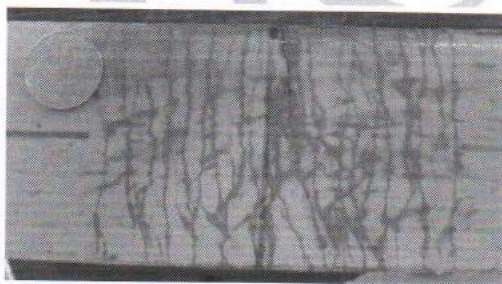
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

O comportamento dúctil observado a partir do ensaio de tenacidade com o Ductal®, foi caracterizado com múltiplas microfissuras, sem nenhuma fissura principal preponderante, este fato ocorre devido a presença das fibras metálicas dispostas em todo o compósito, conforme pode ser visto na Figura 16. A imagem 16a) foi obtida através de um escaneamento em raio-x em um concreto de ultra-alto desempenho com 2% de fibras. Devido a baixa porosidade do material (CUAD) induz-se grandes tensões internas por causa do fogo em situação de incêndio, isto por efeito de impedição do escape dos vapores de água. Para reduzir esse risco faz-se uso de fibras orgânicas, onde em elevadas temperaturas as mesmas amolecem e se fundem liberando a saída dos vapores.



a)



b)

Figura 16 – Padrão de microfissuras no CUAD: a) imagem 3D da disposição das fibras metálicas; b) múltiplas microfissuras.

De acordo com Buitelaar (2004) pode-se combinar o uso do concreto de ultra-alto desempenho com armaduras, conhecido como Concreto Armado Compacto (CAC), de forma a auxiliar na orientação das fibras, dificultando a variação do comportamento do material devido a dispersão das mesmas. Segue abaixo quadro comparativo de propriedades dos tipos de concreto com elevado desempenho e aço de alta qualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Tabela 1: Propriedades do CAD, CUAD, CAC e aço dúctil de alta qualidade

Properties	HPC	UHPC		HRUHPC	High quality steel
		0 - 2% fibers	4 - 12% fibers		
Compressive strength MPa	80	120 - 270	160 - 400	160 - 400	
Tensile strength MPa	5	6 - 15	10 - 30	100 - 300	500
Flexural strength MPa				100 - 400	600
Shear strength MPa				15 - 150	
Density kg/m ³	2.500	2.500 2.800	2.600 3.200	3.000 4.000	7.800
E-modules GPa	50	60 - 100	60 - 100	60 - 100	210
Fracture energy N/m	150	150 - 1.500	5.000 - 4.000	2·10 ⁵ - 4·10 ⁶	2·10 ⁵
Strength/ weight ratio m ² /sek ²				3·10 ⁴ -10 ⁵	7.7·10 ⁴
Stiffness/ weight ratio m ² /sek ²				2·10 ⁷ - 3·10 ⁷	2.7·10 ⁷
Frost resistance	Moderate/ good	Excellent	Excellent	Excellent	
Corrosion resistance	Moderate/ good	Excellent even with 5-10mm cover	Excellent even with 5-10mm cover	Excellent even with 5-10mm cover	Poor

Para a utilização do CUAD na cobertura do pedágio do viaduto de Millau, França, realizou-se ensaios no CERACEM® no intuito de averiguar a sua capacidade resistente. Dentre os ensaios destacam-se a caracterização da resistência à compressão do material ao longo dos dias (Figura 17), onde observa-se uma elevada resistência inicial, e a configuração da tenacidade do material através do ensaio de flexão com quatro pontos (Figura 18), evidenciando a elevada resistência à tração na flexão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

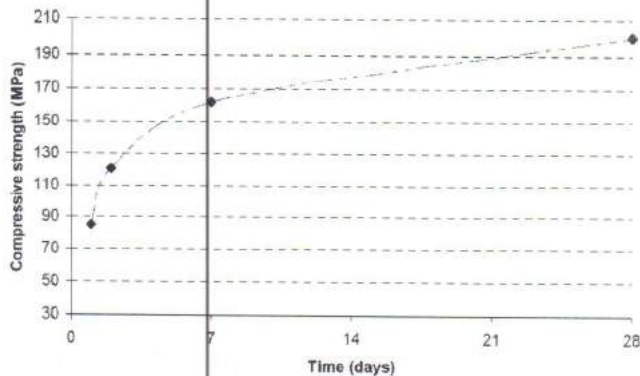


Figura 17 – Evolução da resistência à compressão ao longo dos dias

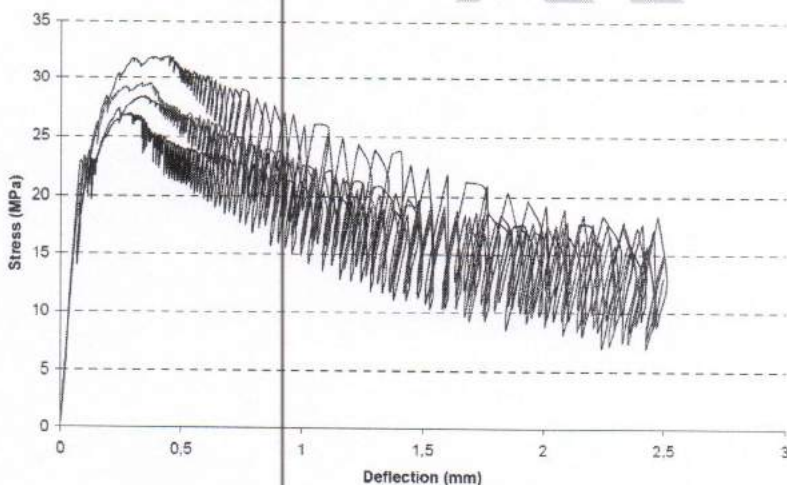


Figura 18 – Avaliação da tenacidade através do ensaio de flexão com quatro pontos

Na ponte em Bourg-lès-Valence na França, segundo Hajar et al. (2004) a primeira ponte para veículos com o CUAD, utilizou-se o BSI sem armadura passiva nas vigas, obtendo as características conforme tabela abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Tabela 2: Características do BSI

28-day characteristic compressive strength	175 MPa
28-day characteristic direct tensile strength of the matrix	8 MPa
28-day characteristic post-cracking direct tensile strength	9.1 MPa
Modulus of elasticity	64 GPa
Density	2.8 tons/m ³

Para o mesmo concreto a partir de ensaios de caracterização do comportamento pós-fissura, medindo a espessura da abertura da fissura, obteve-se ao diagrama do modelo constitutivo (Figura 19), onde verifica-se um estágio elástico limitado pela resistência a tração da matriz cimentícia, um estágio de pós-fissuração caracterizado pela resistência à tração do material após a fissuração da matriz. A resistência à tração do compósito pode variar de 7 a 15 MPa dependendo do efeito das fibras, em função de quantidade, tipo e orientação (FEHLING; LEUTBECHER; BUNJE, 2004).

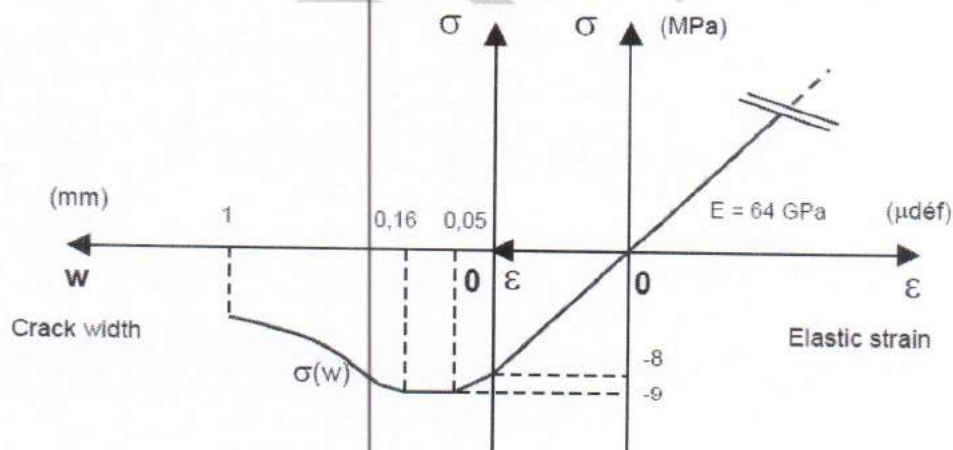


Figura 19 – Modelo constitutivo do BSI

Em relação ao comportamento do CUAD à compressão verifica-se na Figura 20 que o mesmo apresenta um longo trecho inicial elástico, segundo Fehling, Leutbecher e Bunje (2004) aproximadamente 70 a 80% da máxima resistência, e o comportamento pós pico totalmente dependente da quantidade e orientação das fibras, evidenciando o comportamento dúctil. Os

gf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufrs.edu.br

autores indicam que ocorre um acréscimo na resistência à compressão de 15% devido a utilização de 2,5% de volume de fibras.

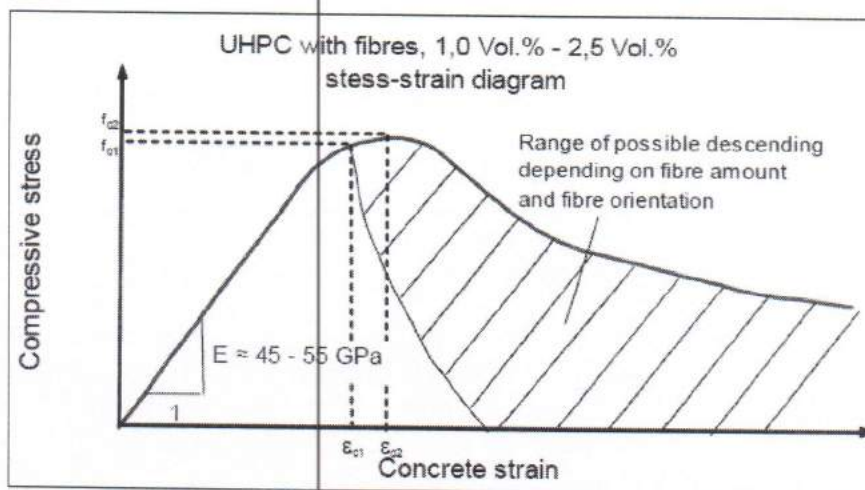


Figura 20 – Diagrama tensão-deformação típico do CUAD

Um dos grandes problemas na produção do concreto de ultra-alto desempenho é a elevada retração autógena devido à baixa relação água/cimento, o que pode gerar fissuração na matriz. Verifica-se na figura 21 que este tipo de retração é preponderante em relação à retração por secagem para o CUAD CERACEM®.

Em relação à fluência Fehling, Leutbecher e Bunje (2004) apresentam que este efeito no concreto de ultra-alto desempenho é menor que em relação aos concretos de resistência inferior.

jl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E. mail: proppg@ufersa.edu.br

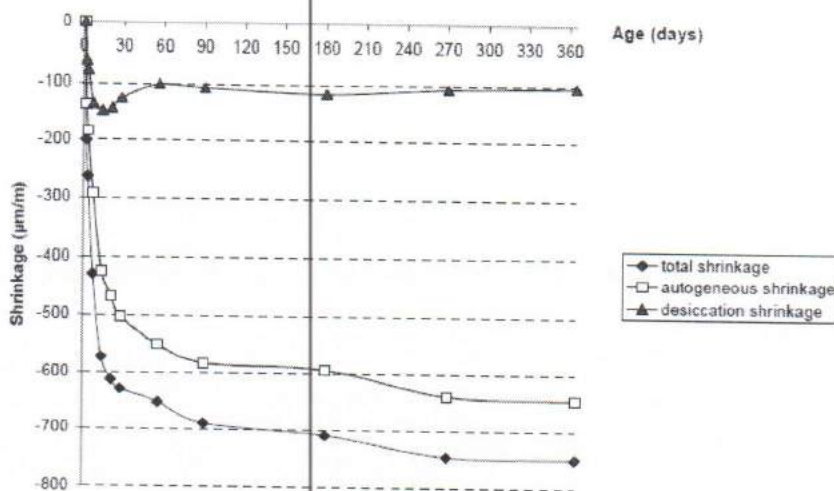


Figura 21 – Retração total, autógena e por secagem do CERACEM®

A tabela abaixo apresenta os parâmetros de durabilidade do CUAD em relação ao concreto convencional, o concreto de alto desempenho e o concreto de muito-alto desempenho (RESPLENDINO, 2004). Obtém-se esses valores devido a densa estrutura do compósito em função do empacotamento dos agregados, além das técnicas de compactação do material no estado fresco e a cura térmica, conforme pode ser visto em Livi (2017).

Tabela 3: Indicadores de durabilidade do CUAD

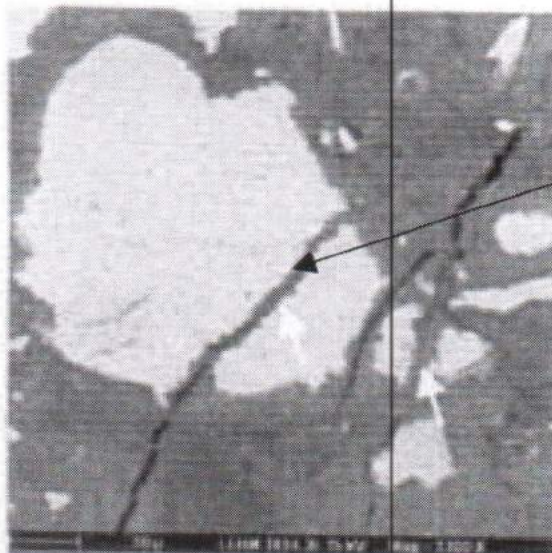
	OC	HPC	VHPC	UHPC
Water porosity (%)	4 - 20	10 - 13	6 - 9	1,5 - 5
Oxygen permeability (m ²)	10 ⁻¹⁶	10 ⁻¹⁷	10 ⁻¹⁸	<10 ⁻¹⁹
Chloride-ion diffusion factor (m ² /s)	2.10 ⁻¹¹	2.10 ⁻¹²	10 ⁻¹³	2.10 ⁻¹⁴
Portlandite content (kg/m ³)	76	86	66	0

Uma característica importante do CUAD é o autofechamento das fissuras com a retirada do carregamento, fundamental para a durabilidade do material, conforme pode ser visto na imagem a seguir (ACKER; BEHLOUL, 2004).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



Self-sealed micro-crack in
a clinker grain

Figura 22 – Autofechamento de microfissuras

Em relação ao processo de dosagem do Concreto de Ultra-alto Desempenho Talebinejad et al. (2004) apresentam parâmetros para otimizar a seleção dos materiais da composição do Concreto de Pós Reativos (CPR), sendo esta uma denominação mais antiga para o CUAD, onde utiliza-se agregados muito finos. Em relação ao consumo de cimento verificou-se que existe um teor ideal, aproximadamente 1900 kg/m^3 , conforme ilustrado na imagem a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

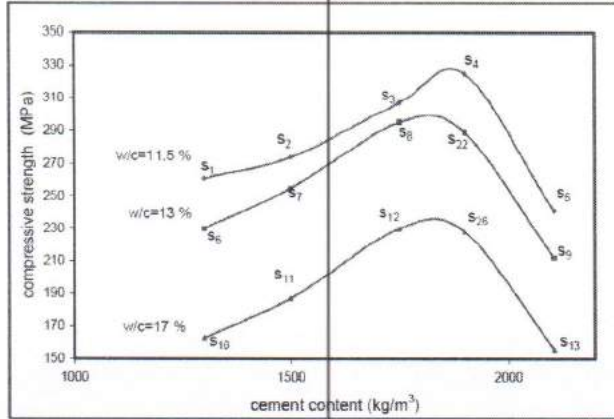


Figura 23 – Consumo de cimento em relação à resistência à compressão do RPC

Em relação à sílica ativa também constatou-se uma taxa ideal, de aproximadamente 25% em relação a massa de cimento (Figura 24). Segundo Livi (2017) a utilização deste material cimentício se deve pela sua elevada finura e pozzalanicidade, capaz de acelerar as reações e formar uma matriz hidratada de melhor qualidade. Quando utilizada em suspensão a sílica ativa produz compósitos com melhor trabalhabilidade e maior resistência à compressão. Observa-se em MEV que no concreto com sílica ativa em pó são visíveis somente aglomerantes parcialmente reagidos com partículas de sílica ativa não totalmente dispersas (TERZIJSKI, 2004).

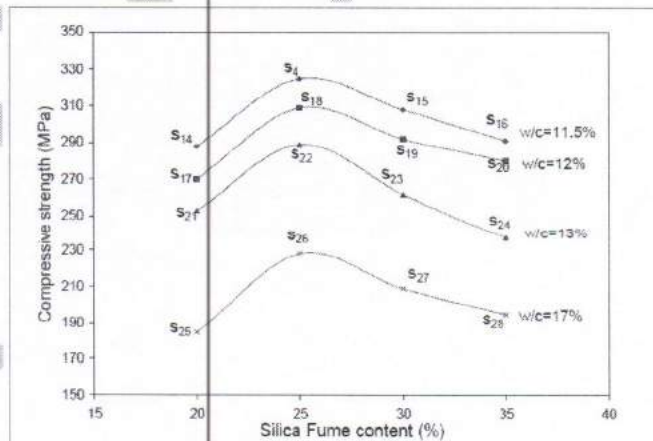


Figura 24 – Efeito da utilização de sílica ativa em relação à resistência à compressão do RPC

Para maximizar o valor da resistência à compressão encontrou-se um fator água/cimento ideal de aproximadamente 11,5% (Figura 25), também comprovado nas imagens anteriores.

28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

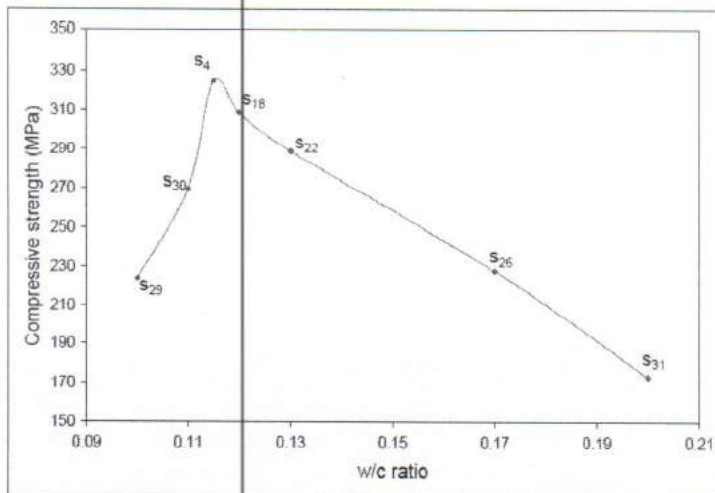


Figura 25 – Efeito da relação água/cimento em relação à resistência à compressão do RPC

Conforme pode ser visto em Livi (2017) a metodologia de produção é fundamental para os ganhos de desempenho do material, sendo esta um dos impasses da utilização do CUAD. Dentre esses processos tem-se a cura térmica utilizada para acelerar o processo de endurecimento e ganho de resistência. Talebinejad et al. (2004) também analisaram os efeitos da cura térmica no ganho de resistência à compressão, adotando 4 tipos de cura diferentes conforme a Figura 26.

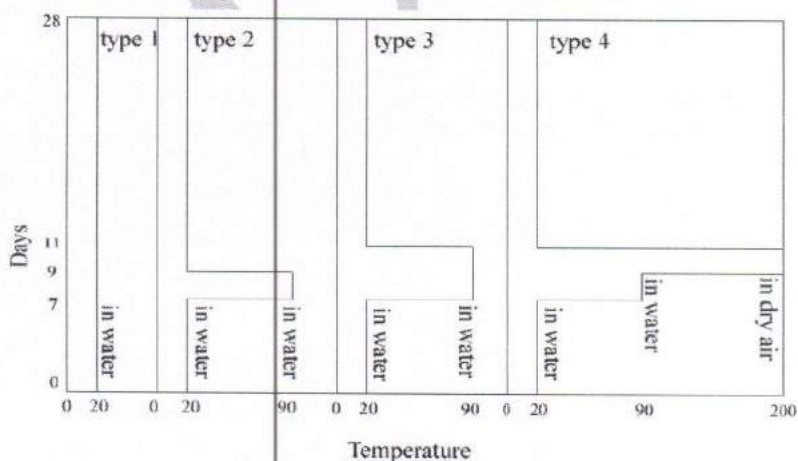


Figura 26 – Métodos de cura para o RPC

Os resultados das resistências à compressão em relação à cada tipo de cura utilizada encontra-se na tabela abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Tabela 4: Efeito do tipo de cura na resistência à compressão

Specimen	S38	S37	S36	S4
Type of Curing	1	2	3	4
f_c (Mpa)	152	233	249	325

Ainda corroborando com os resultados de Livi (2017) os autores avaliaram o efeito da cura sob pressão no ganho de resistência à compressão, conforme pode ser visto na figura abaixo.

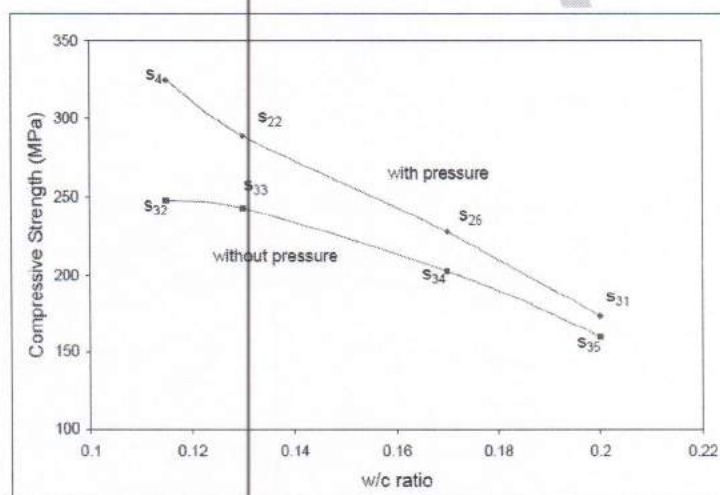


Figura 27 – Efeito da compactação na resistência à compressão

✓ **Metodologia**

Para alcançar o objetivo anteriormente descrito, pretende-se aplicar a seguinte metodologia de pesquisa:

- 1- Levantamento bibliográfico dos diversos temas relativos à pesquisa: flexão composta, concreto de ultra-alto desempenho (CUAD), modelos numéricos;
- 2- Realização de ensaios para a caracterização mecânica do material;
- 3- Desenvolvimento de modelo numérico que defina o comportamento do CUAD;
- 4- Calibração do modelo desenvolvido com exemplos existentes na literatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 5- Calibração do modelo desenvolvido com modelagens em programa de elementos finitos;
- 6- Ajustes no modelo para aproximação do comportamento real, se necessário;
- 7- Desenvolvimento de programa de análise à flexão composta de elementos com CUAD;
- 8- Comparação e avaliação global dos resultados. Conclusões e sugestões para trabalhos futuros.

✓ **Cronograma das atividades:**

Etapas/ Atividades	Ano/ Trimestre															
	2018				2019				2020				2021			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Revisão Bibliográfica																
Disciplinas																
Realização dos ensaios mecânicos																
Exame de Qualificação																
Desenvolvimento de modelo numérico																
Calibração do modelo																
Resultados Parciais																
Período Sanduíche																
Desenvolvimento de programa de análise																
Escrita da Tese																
Defesa da Tese																

✓ **Referências:**

ACKER, P.; BEHLOUL, M. **Ductal® technology: a large spectrum of properties, a wide range of applications**. Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

AÏTCIN, P.; LACHEMI, M.; ADELIN, R.; RICHARD, P. The Sherbrooke reactive powder concrete footbridge. **Structural Engineering International**, vol. 8, n. 2, p. 140-144, 1998.

ARAÚJO, J. M. **Curso de concreto armado**. v. 3, 4 ed. Rio Grande: Editora Dunas, 2014.

gjt



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



ARAÚJO, J. M. **Curso de concreto armado**. v. 4, 4 ed. Rio Grande: Editora Dunas, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos**. Rio de Janeiro, p. 238. 2014.

BATTISTA, R.; PFEIL, M.; KUNTZ, E. **Ponte estaiada de concreto fibroso de ultra alto desempenho**. Em: X Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas. Rio de Janeiro, 2018

BUITELAAR, P. **Heavy reinforced ultra high performance concrete**. Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

CLADIA®. Disponível em: <<https://www.cladia.it/en>>. Acesso em: 5 de nov. 2018.

ENAMI, R. M. **Reforço de pilares curtos de concreto armado por encamisamento com concreto de ultra-alto desempenho** (Tese). 2017. Universidade de São Paulo. Escola de Engenharia de São Carlos, São Carlos, 2017.

FEHLING, E.; LEUTBECHER, T.; BUNJE, K. **Design relevant properties of hardened ultra high performance concrete**. Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

FUSCO, P. B. **Estruturas de Concreto: Solicitações Normais**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara dois SA, 1981.

HABER, Z. B.; GRAYBEL, B. A. Lap-Spliced Rebar Connections with UHPC Closures. **Journal of Bridge Engineering**, v. 23, n. 6, p. 04018028, 2018.

HAJAR, Z.; SIMON, A.; LECOINTRE, D.; PETITJEAN, J. **Design and construction of the world first ultra-high performance concrete road bridges**. Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

LEONHARDT, F.; MÖNNIG, E. **Construções de concreto – Princípios básicos do dimensionamento de estruturas de concreto armado**. v. 1. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.

LIVI, C. N. **Influência da temperatura e pressão na hidratação e desempenho mecânico de pastas para concreto de ultra-alto desempenho** (Tese). 2017. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

MAEDER, U.; CHAIGNON, J.; LALLEMANT-GAMBOA, I.; LOMBARD, J. **Ceracem, a new high performance concrete: characterisations and applications**. Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

NETO, F. M. **Flexão Normal Composta: o melhor é não simplificar o dimensionamento**. Em: 45º Congresso Brasileiro do Concreto. Vitória, 2003.

gf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

NETO, F. M.; PIMENTA, P. M. **Verificação e dimensionamento de seções transversais de concreto armado submetidas a flexão oblíqua composta.** Em: XXI CILAMCE (21st Iberian Latin-American Congress on Computational Methods in Engineering), Rio de Janeiro, 2000.
NETO, F. M.; PIMENTA, P. M. **Análise eficiente de seções transversais retangulares de concreto armado submetidas a flexão normal composta.** IV Simpósio EPUSP sobre Estruturas de Concreto, EPUSP, São Paulo, 2000.

PERRY, V. H.; PARSEKIAN, G. A.; SHRIVE, N. G. Inovação em estruturas com concreto de ultra-alto desempenho na América do Norte. **Revista CONCRETO & Construções**, ed. 87, p. 32-38, 2017.

RESPLENDINO, J. **First recommendations for ultra-high-performance concretes and examples of application.** Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

TALEBINEJAD, I.; IRANMANESH, A.; BASSAM, S. A.; SHEKARCHIZADEH, M. **Optimizing mix proportions of normal weight reactive powder concrete with strengths of 200-350MPa.** Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

TANG, M. **High performance concrete – past, presente and future.** Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.

TERZIJSKI, I. **Compatibility of components of high and ultra high performance concrete.** Em: International Symposium on Ultra High Performance Concrete. Kassel, 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Telefone: (16) 3351-8261

Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310

CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil



ATESTADO DE MATRÍCULA

Atesto, para os devidos fins, que Gilvan Bezerra dos Santos Junior, RA: 22010408, CPF: [redacted], é aluno regularmente matriculado, desde 01 de março de 2018, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos, em nível de Doutorado.

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código:

3HLI-L67Z-XWK2-R146

Documento emitido às 16:18 horas do dia 18/06/2019 (hora e data de Brasília)

Documento válido até 16:18 horas do dia 16/09/2019 (hora e data de Brasília)

A autenticidade pode ser verificada em: <http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS

RESULTADO FINAL RANKING

*PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CENTRO
MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS - 2019 - EDITAL PROPPG Nº 29/2018*

Segue resultado:

Doutorado:

Docente	Pontuação	Posição Ranking 2019
Leonete Cristina de Araújo F. M. Silva	71,85	1º
Wendel Albano	61,70	2º
Gilvan Bezerra dos Santos Júnior	59,10	3º
Fernando Neres de Oliveira	44,50	4º
Leonildo Cerqueira Miranda	32,90	5º
Heloisa Frazão da Silva	32,40	6º
Fernando da Silva Cordeiro	30,85	7º

Pós-Doutorado:

Docente	Pontuação	Posição Ranking 2019
Érica Natasche de M. G. Pinto	100,70	1º
Rodrigo Prado de Medeiros	65,80	2º
Ana Paula Ferreira Ramos	62,80	3º
Marcelo Batista de Queiroz	48,70	4º

Caraúbas, 14 de dezembro de 2018.

A Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Gilvan Bezerra dos Santos Junior, portador do CPF nº _____ RG nº _____, matrícula siape nº 2279652, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de doutorado em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Caraúbas (RN), 19 de Junho de 2019.

gk n. da st n.

Assinatura

[Handwritten signature]

Nome da testemunha

CPF: 059.126.043-30

Edma Loucia da R. Joinhanez

Nome da testemunha

CPF: 914.405.304-59

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 - km 47 - ca. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2279652, portador(a) do CPF nº _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2019.

Esaú Castro de Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto

Câmpus Central - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84)3317-8275
Câmpus Angicos - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria, Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84)3531-2547
Câmpus Caraúbas - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II, Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84)3327-2676
Câmpus Pau dos Ferros - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84)3317-8511




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL




DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2279652, com início do exercício em 12 de fevereiro de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	21/05/2018 a 20/05/2019

Eu, Jeferson Santos Santos Teixeira da Silva () ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 18 de junho de 2019.


Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Caraúbas

Protocolo Setorial

CARIMBO CAMPUS
CARAÚBAS



Nesta data faço remessa deste processo à _____

PROPPG

_____, de que lavra o presente termo.

Em Caraúbas, *19* / *Junho* / 20 *19*

Edilma Pereira Costa
Arquivista
Mat. SIARE 2177795

Servidor/Carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 234/2019 - PROPPG (11.01.03)
(Identificador: 201971171)

Nº do Protocolo: 23091.007752/2019-21

Mossoró-RN, 24 de Junho de 2019.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

Título: Processo Nº 23091.007648/2019-16

Prezados,

Encaminhamos o processo nº 23091.007648/2019-16, cujo interessado é o docente Gilvan Bezerra dos Santos Junior, referente a solicitação de afastamento, para que seja feita as devidas aprovações no centro e departamento. Após isso o processo deverá ser remetido à PROPPG a fim de ser emitido parecer por parte do Pró-Reitor.

Atenciosamente

(Autenticado em 24/06/2019 08:59)
JEAN BERG ALVES DA SILVA
PRO-REITOR
Matrícula: 2359110

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



EMITIDO EM 17/07/2019 20:05

Processo nº. 23091.001473/2019-95

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO DESFAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.007648/2019-16, o docente GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, professor do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento para o período de 01/12/2019 a 30/11/2021, para desempenhar atividades relacionadas à realização de sua tese de doutorado.

O processo foi submetido à apreciação na 7ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2019, realizada em 10 de julho de 2019.

Considerando que o docente retornou de um afastamento pelos pares no presente ano e a quantidade de professores afastados ou com permissão para afastar-se no curso de Engenharia Civil na data de solicitação do referido processo, a assembleia apontou a possibilidade de tal processo contrair à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, decidindo pelo seu INDEFERIMENTO.

Encaminham-se os autos a Direção do Centro tomar as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 17/07/2019 20:05)

ITALLA MEDEIROS BEZERRA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
 CHEFE DE DEPARTAMENTO



SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -
 UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br/sipac211



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PREZADOS MEMBROS DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS (CMC) - Ufersa

Gilvan Bezerra dos Santos Junior, Matrícula SIAPE 2279652, ocupante do cargo de Professor Assistente - A, com dedicação exclusiva, desde 19 de fevereiro de 2016, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar

RECURSO CONTRA DECISÃO DO DEPARTAMENTO DAS ENGENHARIAS

Prezado Presidente do Conselho de Centro, apresento recurso baseado na seção IX do Capítulo III do Regimento Geral da Ufersa, referente a decisão proferida ao meu processo de número 23091.007648/2019 na 7ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias, realizada no dia 10 de julho de 2019, onde foi indeferido o meu pedido para iniciar período de Afastamento para Qualificação com a vaga de substituto disponível, conforme informação da Direção do Campus Caraúbas em email do dia 11 de junho de 2019.

Dos motivos pelos quais a decisão deve ser modificada

Baseado nas falas dos docentes presentes na referida reunião posso inferir que os mesmos classificaram o meu pleito como improcedente de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/Ufersa Nº 003/2008, de 25 de junho de 2018, no Art. 5º que diz: "**Art. 5º** Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral:

I - os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação;

II - os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e (grifo meu)

III - os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa."

E o Art. 9º no seu parágrafo 2º que diz: "**Art. 9º** O número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente.

(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

I – entende-se por área de conhecimento as definidas pela tabela de área da CAPES;

II – cabe ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, respeitando o §2º deste artigo, constando essa informação no parecer emitido pelo Centro;

III – para os casos dos cursos de segundo ciclo, entende-se por grupo de docentes aqueles que atuam em seus componentes curriculares específicos, incluindo os componentes curriculares específicos, incluindo os componentes optativos do curso de primeiro ciclo.”

Inicialmente gostaria de destacar que as resoluções estabelecidas pela instituição devem ter como propósito promover a realização do seu objetivo e impedir que haja excessos quando esta se tratar de um benefício. Neste caso o objetivo é a qualificação do servidor e esta trará benefícios diretos para a prestação de serviço realizada pela Universidade.

Referente ao Art. 5º da citada resolução, este item se baseia na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, mais precisamente na seção IV do Capítulo V que trata dos Afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no país. O Art. 96-A diz que: “O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, **que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.** (grifo meu)

(...)

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.”

De acordo com o parágrafo 1º do Art. 96-A da referida lei, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Ufersa lançou o Edital PROPPG/UFERSA nº 29/2018 – Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD), onde neste há os critérios para elaboração do PQD-2019, devendo ter como resultado final um plano de qualificação para cada Centro com o *Ranking* de Docentes de acordo com a sua pontuação. No meu caso, atendendo o Princípio da Isonomia, como ranqueado em terceiro lugar e tendo os dois anteriores já com suas vagas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br



substituto destinados, estou no meu direito de pleitear meu afastamento nas mesmas condições.

Contudo, segundo o §2º o servidor somente poderá se afastar se não tiver "se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento", sendo este o ponto questionado pela maioria dos docentes presentes na Reunião Departamental. Acredito que a minha situação não está descrita neste termo porque eu não concluí o meu curso de Doutorado, sendo esse processo uma continuidade do processo anterior, no qual me afastei pelos pares em Maio de 2018 com o intuito de ir para São Carlos/SP cursar as disciplinas, realizar o exame de proficiência em língua estrangeira e escrever o Plano Final de Tese. A urgência por este afastamento inicial se deu devido o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) prever o desligamento do aluno caso o mesmo não cumpra com esses requisitos citados. Registro aqui o meu empenho em lograr essa vaga no curso de Doutorado da UFSCar devido ao currículo do meu Orientador o Professor Dr. Guilherme Aris Parsekian, uma das autoridades nacionais na minha especialidade, e pela Universidade se tratar de uma das maiores referências em qualidade, hoje ranqueada como a 16ª melhor universidade da América Latina. Com isso há uma dificuldade em alinhar as datas de aprovação em processo seletivo, surgimento de vaga para contratação de professor substituto e ser o próximo contemplado no *ranking* do Plano de Qualificação. Diferentemente seria se a minha situação se tratasse de um caso de conclusão de curso de Mestrado e eu estivesse solicitando o afastamento seguido para cursar o Doutorado, caracterizando assim como um abuso.

Durante esse ano que fiquei afastado pelos pares (sem substituto), ou seja, sem custo adicional para a UFRSA, conseguir cumprir com todos os requisitos no qual me fez solicitar o afastamento, além de concluir a etapa de Defesa de Exame de Qualificação, antecipando assim a conclusão do curso em 6 meses a 1 ano, caso eu consiga dar continuidade. Neste intervalo submeti um Plano de Estudos ao Edital PrInt Materials 01/2019 que tem como objetivo a seleção de candidatos para concorrer a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2019, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFSCar vinculado ao Programa Capes-PrInt. Com a aprovação da bolsa em 6º lugar, que não estava prevista no meu cronograma inicial do curso, gerou-se outra urgência para que eu me afaste em dezembro deste ano. Com isso saliento que com o deferimento deste processo eu tenho como etapas finais do curso o período de Doutorado Sanduíche, sendo este de 6 a 8 meses, e mais 6 meses a 1 ano de escrita final da tese, sendo a meta de defesa até final do ano de 2021.

Conforme consta em Acórdãos sobre o mesmo tema cito o Ilustrado Celso Antônio Bandeira de Mello, em Curso de Direito Administrativo, 25ª ed., Malheiros, p. 310, que ensina que:

"as licenças, em geral, são obrigatoriamente concedidas quando presentes os requisitos legais, exceto quando se tratar de licença para capacitação profissional ou para tratar de interesses particulares. Nestes dois casos a concessão da licença está adstrita

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ao juízo discricionário da Administração Pública, ou seja, há certa margem de liberdade de avaliação ou decisão segundo os critérios de conveniência e oportunidade. Isto porque cabe ao administrador público zelar pelo bom funcionamento do órgão público, assegurando aos administrados uma prestação de serviço eficiente e adequada como decorrência do vetor constitucional do art. 37, que estabelece os princípios que regem a administração pública, dentre eles a eficiência."

Com isso o meu pleito deve ser avaliado com base nos critérios de conveniência e oportunidade, considerando os benefícios que serão gerados a partir da minha ida para o exterior, como por exemplo uma futura parceria entre as duas instituições. Caso seja mantida a decisão do Departamento, e ter que esperar por 2 anos, deixo registrado aqui a possibilidade de não conclusão do meu curso, devido o mesmo ser realizado boa parte no Estado de São Paulo, localizado a 2.700km do meu local de trabalho, sendo minha parte experimental realizada em Campinas/SP.

Outro ponto que deve ser esclarecido é que a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº44/2018, de 19 de abril de 2018, na qual aprova o meu afastamento para qualificação para cursar doutorado, traz no seu §1º que "O servidor fica autorizado a afastar-se de suas atividades até 20 de março de 2022", evidenciando o interesse da Instituição que eu curse o período completo do meu doutorado, embora no §2º determine que anualmente o servidor solicite junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) sua renovação e que nela conste carta de anuência de seus pares, conforme §3º. Neste caso não realizei o pedido de renovação por não desejar a permanecer na modalidade pelos pares, o que diretamente gera uma carga extra nos colegas que ministrariam as minhas disciplinas, e sim com a vaga de substituto, como solicito neste momento como continuidade do meu processo anterior. Sabe-se que um dos pilares do Direito Administrativo é a supremacia do interesse público, onde este é verificado com a autorização do meu afastamento pelo período completo do meu curso, sendo agora violado com o impedimento da continuidade do mesmo, podendo causar assim um prejuízo para a Instituição que investi no servidor por 1 ano.

Para o cumprimento do Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2008, atentou-se para o princípio da continuidade dos serviços públicos, onde mesmo com a minha saída para o Período Sanduíche prevista para o mês de dezembro, as disciplinas por mim ministradas no período de 2019.2, com início datado de 16 de setembro de 2019 e conclusão em 10 de fevereiro de 2020, serão por mim adiantadas e durante o período de Dezembro, Janeiro e Fevereiro concluída por outro docente. Com isso seguindo os trâmites atuais dos processos de afastamento na UFERSA acredita-se que a decisão do CONSUNI seja proferida até o final de setembro de 2019, iniciando-se o prazo para o certame e contratação do professor substituto, onde agora deve ser cumprido o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, que no seu Art. 41 declara que: "O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no Diário Oficial da União, **com antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova;**" (grifo meu). Com isso a previsão de realização da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

primeira prova é no final do mês de janeiro de 2020, restando os meses de fevereiro e março, período de recesso, para a conclusão do certame, homologação do resultado, contratação do Professor Substituto e entrada em exercício do mesmo, sendo este período o mesmo do retorno de Docente afastada para Pós-Doutorado que atua no mesmo curso no qual dou aula. Para que não se configure como um abandono durante os meses de Dezembro de 2019, Janeiro e Fevereiro de 2020 o Professor Efetivo Dr. Manoel Dênis Costa Ferreira, se dispôs a ficar como responsável pelas disciplinas durante esse curto intervalo, conforme Termo de Compromisso em anexo, com o intuito de mais uma vez garantir o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Verifica-se que com os trâmites atuais a contratação do substituto somente se dará no início do período 2020.1, mas infelizmente eu não tenho como aguardar devido a minha ida para o Doutorado Sanduíche que tem como início o mês de Dezembro de 2019. Com isso teve-se a preocupação de resguardar a continuidade das aulas ofertada pelo curso, assim como indicar um Docente Efetivo para ficar como responsável pelo andamento das mesmas. Conforme pode ser visto no email respondido pela Coordenação do curso (anexo) o modo como foi planejado o andamento das aulas no período 2019.2 não gera nenhum prejuízo para o curso de Engenharia Civil, e nem no andamento do Conselho de Curso e Núcleo Docente Estruturante.

Do pedido

Dito o exposto acima peço que seja analisado o princípio da razoabilidade para o meu caso, onde não estou pleiteando nenhum excesso, com má-fé e nem descumprindo as resoluções internas, em razão dos novos prazos impostos à Administração para a realização de concurso público, e que seja revogada a decisão proferida na 7ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias.

Como o debate em relação ao deferimento do meu pedido para afastamento se deu na divergência da interpretação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2008, claramente constada com a opinião exposta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que foi disponibilizada durante a discussão, no qual o mesmo entende que meu processo se trata de uma continuidade do afastamento anterior e com isso não deve ser invalidado pelo Art. 5º da Resolução, solicito que seja atendido ao benefício da dúvida e que se faça uma consulta à Procuradoria Federal junto à UFERSA, no intuito de dirimir quaisquer dúvidas em relação à legalidade do meu pleito, tendo em vista que o mérito Administrativo é atendido com os benefícios ganhos para a Instituição com o meu afastamento.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2019

Prof. Gilvan Bezerra dos Santos Junior
UFERSA – Campus Caraúbas
Matrícula 2279652



Processo para Afastamento para Qualificação

2 mensagens

Gilvan Bezerra dos Santos Junior <gilvan.bezerra@ufersa.edu.br>
Para: engenharia civil integral caraúbas <engcivil.caraubas@ufersa.edu.br>

16 de julho de 2019 10:43

Prezada Profa Leonete,

referente ao meu processo de afastamento para qualificação gostaria de perguntar se da forma que planejei o andamento das minhas disciplinas, apresentado na minha justificativa, viabilizando a minha ida para o período sanduíche do meu doutorado no mês de dezembro deste ano, a minha saída causará algum prejuízo ao curso/ alunos, assim como na definição de Conselho de Curso e Núcleo Docente Estruturante. Gostaria também que fosse dado um juízo de valor referente aos ganhos que o curso/ alunos terão com a minha experiência no exterior.

Atenciosamente,

Gilvan Bezerra dos Santos Junior
Professor do curso de Engenharia Civil Mestre em Estruturas
Universidade Federal Rural do Semi-árido - Campus Caraúbas

engenharia civil integral caraúbas <engcivil.caraubas@ufersa.edu.br>
Para: Gilvan Bezerra dos Santos Junior <gilvan.bezerra@ufersa.edu.br>

17 de julho de 2019 16:10

Prof.º Gilvan,

Em respostas as solicitações:

- 1 - As turmas para 2019.2 foram solicitadas ao Departamento de Engenharia, visando cumprir a estrutura curricular prevista para o curso.
- 2 - Atualmente, o professor Gilvan Bezerra dos Santos Junior não compõe o Colegiado do Curso nem o Núcleo Docente Estruturante-NDE.
- 3 - O mandato atual do Colegiado segue até 11 de junho de 2021, requerendo a mudança em virtude de futura eleição para Coordenação do curso, a ocorrer no máximo até outubro de 2019.
- 4 - O mandato do NDE segue até 20 de junho de 2020, com previsão de indicação de um membro em virtude de afastamento de um professor para qualificação em julho de 2019 e requerendo nova composição geral apenas a partir na data mencionada.
- 5 - A existência de um doutor no quadro de professores da engenharia civil é importante não só pela qualificação docente como também para o desenvolvimento da iniciação científica e demais contribuições junto à Instituição.

Atenciosamente,

Leonete.



Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil
UFERSA - Caraúbas
++ 55 84 3317-8505 (Ramal 3325)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Manoel Dênis Costa Ferreira**, professor Adjunto, Doutor em Engenharia de Estruturas, identidade 1065833046 SSP/RS, CPF _____, matrícula 2220519, lotado no campus da Ufersa Caraúbas, declaro para os devidos fins que ficarei responsável pelas disciplinas de **Estruturas de Concreto Armado 1 e Estruturas de Concreto Armado 2** no curso de Engenharia Civil durante o semestre de 2019.2 nos meses de Dezembro/2019, Janeiro e Fevereiro/2020. Este período é referente ao início do afastamento do professor Gilvan Bezerra dos Santos Junior, matrícula 2279652, para qualificação em nível de pós-graduação (Doutorado) em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos, conforme atestado de matrícula anexado ao processo, até a contratação do Professor Substituto com o intuito de garantir a continuidade do serviço público.

Atenciosamente,

9 de julho de 2019

Manoel Dênis Costa Ferreira

Manoel Dênis Costa Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAUBAS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 159/2019 - CARAUBAS (11.01.29)
(Identificador: 201972218)

Nº do Protocolo: 23091.009282/2019-33

Caraúbas-RN, 30 de Julho de 2019.

GABINETE

Título: Consulta sobre processo de afastamento para qualificação

Prezado Professor José de Arimatea de Matos, bom dia!

Venho através deste solicitar que seja feita uma consulta a Procuradoria Federal da UFERSA sobre a legalidade do pedido de afastamento do docente **Gilvan Bezerra dos Santos Júnior**, conforme processo 23091.007648/2019-16, anexo a este memorando.

O referido docente teve seu pedido de afastamento negado em assembleia departamental e protocolou recurso a ser apreciado pelo Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas no dia 16 de agosto de 2019.

A negativa se deu em função do docente ter se afastado para qualificação, pelos pares, por um período de 1 ano. Durante esse período, o centro não recebeu códigos de vaga de professor substituto para que o docente fosse contemplado. Terminado o período, o docente retornou às suas atividades e, no presente momento, o centro dispõe de uma vaga de professor substituto, motivo pelo qual o docente solicitou o seu afastamento.

No entanto, ao analisar a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº03/2018, a assembleia departamental entendeu que o docente não teria mais direito ao pedido de afastamento.

Dessa forma, para fundamentar uma melhor discussão no Conselho, a Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas faz esse pedido de consulta à Procuradoria Federal sobre a legalidade do afastamento solicitado.

Desde já agradecemos a atenção e nos disponibilizamos para dirimir possíveis dúvidas.

Muito obrigado.

Att,

(Autenticado em 30/07/2019 10:14)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1813593



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.



PARECER nº 00217/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.007648/2019-59

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA.

ASSUNTOS: DÚVIDA JURÍDICA. CONSULTA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PARECER. SERVIÇO PÚBLICO. CONSULTA. AFASTAMENTO. DOUTORADO. CONFLITO DE NORMAS [ARTIGO 96-A, §§ 2º E 3º, DA LEI Nº 8.112/1990; ARTIGO 30, *CAPUT*, INCISO I, DA LEI Nº 12.772/2012]. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. QUESTIONAMENTOS. ESCLARECIMENTOS. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca de conflito, em tese, de normas que regem o afastamento para Doutorado de docente da Instituição. Assim, para fim de esclarecimento, os autos foram encaminhados para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados/recebidos a esta Procuradoria Federal em **05.08.2019**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) às fls. 01/05, consta Requerimento e anexos para afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em Instituições Nacionais ou Estrangeiras em Nível de Pós-Graduação *strictu sensu* do Professor GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, com dois anexos (checklist de afastamento e justificativa para o afastamento), assinado em **19 de junho de 2019**;

(b) às fls. 06/06v, consta Histórico Escolar Completo do docente;

(c) à fl. 08, consta Projeto Institucional de Internacionalização, emitido em **03 de maio de 2019**, com os candidatos habilitados, tendo o docente alcançado o sexto lugar;

(d) à fl. 09, consta Ofício da *IOWA STATE UNIVERSITY*, de **28 de março de 2019**, com o aceite do docente para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior;

(e) às fls. 10/39, consta **Anexo 3 - Plano de Trabalho Detalhado**;

(f) à fl. 40, consta Atestado de Matrícula, bem como, à fl. 41, consta Resultado Final Ranking, do Edital da PROPPG nº 29/2018, emitido em **14 de dezembro de 2018**;

(g) à fl. 40, consta Anexo VI - Termo de Declaração e Compromisso, de **19 de junho de 2019**, declarando que o docente está ciente das Normas e Regulamentos do Curso;

(h) à fl. 43, consta Declaração, de **18 de junho de 2019**, que GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior **não possui** registros de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

(i) à fl. 44, consta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal, de **18 de junho de 2018**, informando que o docente não possui registro de licença, salvo afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* no país, **entre 21 de maio de 2018 e 20 de maio de 2019**;

(j) à fl. 46, consta Memorando Eletrônico nº 234/2019 - PROPPG, de **24 de junho de 2019**, encaminhando o Processo nº 23091.007648/2019-16, para que fosse aprovado pelo Departamento;

- (k) à fl. 47, consta Despacho da Chefia de Departamento, de 17 de julho de 2019, contrário ao afastamento do servidor/docente, tendo em vista uma ofensa, em abstrato, à Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018;
- (l) às fls. 48/52, consta Recurso Contra Decisão do Departamento das Engenharias, emitido em 16 de julho de 2019;
- (m) à fl. 55, consta e-mail entre o docente e a Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil da UFERSA Caraúbas;
- (n) à fl. 54, consta Termo de Compromisso de MANOEL DENIS COSTA FERREIRA, professor adjunto a ficar responsável das disciplinas de Estruturas de Concreto Armado 1 e 2, no curso de Engenharia Civil durante o afastamento de GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, assinado em 09 de julho de 2019;
- (o) à fl. 55, consta Memorando Eletrônico nº 159/2019, de 30 de julho de 2019, a respeito de consulta sobre processo de afastamento;
- (p) à fl. 56, consta Despacho do Gabinete do Reitor, de 05 de agosto de 2019, solicitando parecer;
- (q) no Id. 3, 527180872, consta o **DESPACHO n. 00092/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, de 12 de agosto de 2019**, no qual solicita documento da área administrativa; e
- (r) à fl. 57, consta cópia da Portaria UFERSA/GAB nº 340/2018, de 29 de maio de 2018, no qual concede o afastamento do docente GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, de 21 de maio de 2018 a 20 de março de 2022, para cursar Programa de Doutorado em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos - UFScar.

3. Desse modo, abriu-se uma tarefa no *Sapiens* para esta Procuradoria Federal para fim de emissão de parecer. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3][4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB/88). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir a dúvida sobre a possibilidade de afastamento do servidor docente para doutorado**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre condensar a consulta promovida, nesses termos: **se o artigo 5º, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, mesmo com a disponibilidade de professores efetivos para cobrir o afastamento pretendido ou com existência de vaga para professor substituto, teria condão para inviabilizar novo afastamento de docente da IFES?** Vê-se, claramente, que a Chefia de Departamento apresenta objeção ao afastamento do servidor. Melhor dizendo, a objeção imposta pelos pares decorre de dúvida fundada sobre a possibilidade legal do próprio requerimento, haja vista afastamento anterior no ano passado, mas com previsão inicial até 2020. Não se questiona a sua conveniência ou oportunidade, até mesmo em função dos méritos do docente em apreço. Desse modo, a consulta apresentada nos autos se limita ao questionamento relacionado à legalidade do afastamento, haja vista a questionável validade da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, nos termos em que interpretado pela Chefia de Departamento. Assim, cumpre transcrever os dispositivos legais relacionados à temática, nestes termos:

Lei nº 8.112/1990

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País.

[...]

§ 2º. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos **servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão** ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, **incluído o período de estágio probatório**, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo **nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento**.

§ 3º. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, **nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento**.

[...]

Lei nº 12.772/2012

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, **sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990**, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

[...]

§ 3º. Ato do dirigente máximo ou Conselho Superior da IFE definirá, **observada a legislação vigente**, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação, com ou sem afastamento do servidor de suas funções.

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018

Art. 5º. Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoral:

[...]

II - os docentes que, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e

[...]

7. Após essa ligeira transcrição, que bem evidencia as diretrizes normativas para afastamento de docente da Carreira de Magistério Superior, é possível ventilar os seguintes pontos:

(a) *da especialidade* - não se discute que a Lei nº 12.772/2012 é lei especial em relação à Lei nº 8.112/1990, porém essa especialidade não exerce qualquer autonomia compreensiva sobre a regulamentação determinada pela lei [mais] geral, quando, de modo expresso, a lei especial retrata a importância de *observar a legislação vigente*, que, a toda evidência, só pode ser a lei geral sobre a matéria, uma que vez que é a única que estabelece os parâmetros concessórios mínimos/precisos sobre a temática, isto é, o artigo 30, inciso I, § 3º, da Lei nº 12.772/2012, não pode ficar apartado do artigo 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/1990;

(b) *dos limites normativos* - o artigo 30, *caput*, da Lei nº 12.772/2012, poderia levar ao entendimento de que a Carreira de Magistério Federal dispõe de vias mais específicas de afastamento para capacitação, tanto que usa a expressão "**sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990**", quer dizer, para além das hipóteses da Lei nº 8.112/1990, é também admitida a seguinte hipótese de afastamento: "**participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado**", todavia, tal hipótese, a toda evidência, já se encontra na Lei nº 8.112/1990. Dessa maneira, a via operacional dessa especialidade é mais bem definida mediante regulamentação interna de cada IFES, tal como prescreve o artigo 30, § 3º, da Lei nº 12.772/2012. Assim, a UFERSA poderia contemplar diversos novos aspectos sobre a liberação de de professor, contudo, nada poderia fazer quanto à observância dos limites temporais já definidos em lei, isso porque da expressão "observada a legislação vigente" não é possível extrair outras coisa; e

(c) *da ilegalidade* - diante das considerações acima, **especificamente no que se refere ao estágio pós-doutoral**, não há dúvida de que o artigo 5º, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, de 25 de junho de 2018, extrapola os termos da legislação vigente, a saber, o artigo 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/1990. Tal fato exige, **com a maior brevidade possível**, a retificação da resolução, de forma a respeitar os limites temporais da legislação em vigor para afastamento de capacitação, na particular hipótese de estágio pós-doutoral. Assim, não se trata de conflito aparente, em verdade, o conflito é real e, nessa qualidade, a área administrativa (PROGEPE) deveria mesmo denunciá-lo.

8. Contudo, a hipótese dos autos não é esclarecida com as disposições do item anterior, exigindo outros desdobramentos para fins de resolução da dúvida jurídica. Vale lembrar que a Portaria UFERSA/GAB nº 340/2018, de 29 de maio de 2018, liberou, **com efeito retroativo**, o docente para capacitação no período de 21 de maio de 2018 a 20 de março de 2022, portanto, por um período de quase 04 (quatro) anos. **Ora, se o docente pode ser liberado, aliás, foi, por quase 04 (quatro) anos, então, qual o sentido de não permitir qualquer liberação por período menor?** É dizer, **se a IFES pode suportar o ônus da liberação por período mais longo, qual o sentido de não admitir ônus menor, isto é, por período mais curto?** Não é possível interpretar o artigo 96-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, de modo a consagrar uma disposição normativa que alcance o limiar do absurdo. Como a portaria concessiva do afastamento ainda se encontra vigente, porque o retorno às atividades não acarreta sua automática revogação, tecnicamente sequer é possível considerar que o servidor já não se encontre afastado. Ainda que tal interpretação seja correta, não é a mais justa ao caso, pois o retorno às atividades não pode causar prejuízo ao docente. Dessa maneira, deve-se considerar como período de afastamento apenas o período em que o docente esteve afastado e, nessa qualidade, gerou efetivo ônus à IFES. Pois bem. O artigo 96-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, só pode ser interpretado da seguinte maneira:

(a) *do prazo* - não faz o menor sentido que o prazo de 02 (anos), após o último afastamento, **comece antes mesmo do fim do prazo inicialmente concedido para afastamento**, porquanto seria um estrondoso estímulo para que os professores sempre fossem afastados pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, onerando excessivamente a IFES. Ora, se o docente afastado retorna às atividades, sem prejuízo das lides do doutoramento, merece todos os elogios e não ser penalizado pela sua eficiência. **O Brasil é um país estranho, no qual toda forma de eficiência funcional é penalizada e, por outro lado, todo gozo de benefícios é prestigiado.** Nada há de mais absurdo impedir que determinado servidor, que teve autorização para afastamento de quase 04 (quatro) anos, mas que carece apenas de 02 (dois) anos, ainda que intercalado por retorno às atividades acadêmicas, seja privado da possibilidade de fazer pesquisa acadêmica em conceituada universidade estrangeira;

(b) *a razão do retorno* - ora, se o retorno se deu em benefício da Administração Pública, como consentir com a tese de que ele seja interpretado em desfavor do docente? Trata-se vexado absurdo. Se o afastamento foi concedido, por certo, caberia à IFES sopesar os meios institucionais de fazê-lo e não, de modo extemporâneo, suspendê-lo em detrimento dos interesses do docente ou, na melhor hipótese, ainda que com o seu consentimento, mas com inferências interpretativas desfavoráveis ao seu posterior afastamento, tendo em vista exigências ou oportunidades de pesquisa acadêmica.

9. A situação, portanto, exige redobrado cuidado da área administrativa. Explica-se: ainda que este parecerista não seja adepto da consagração de qualquer processo decisório baseado, tão somente, na força normativa de determinados princípios gerais [ou específicos] do Direito, o que tem fomentado uma atuação excessivamente casuística da sindicabilidade administrativa, não há como negar que, na concretude dos fatos narrados e da documentação acostada nos autos, a frustração do docente, não apenas em função dos custos envolvidos, merece consideração da área administrativa, pois: (a) a defesa do interesse público, consagrada no atendimento da capacitação de seus docentes, e na decorrente valorização dos cursos de Engenharia Civil, não seria concretizada senão pela liberação do professor pelos pares; (b) a relevância da pesquisa a ser empreendida, **o que galgou manifesto apoio institucional**, não pode ser desprezada, sobretudo, quando a liberação não vai acarretar dano ao regular desenvolvimento da atividade acadêmica, haja vista o documento de fl. 54, no qual comprova que outro docente do curso ministrará as disciplinas do professor afastado. Dadas essas circunstâncias, o melhor interesse da Administração Pública se afirma na concessão do afastamento do docente, porém, **e isso não pode ser olvidado**, trata-se de medida excepcional, tendo em vista que se o servidor poderia ser afastado por quase (04) quatro anos, como poderia ser negado do direito ao afastamento por período menor, sobretudo, quando o curso não terá dificuldades em cobrir as disciplinas ministradas pelo docente afastado, impondo-se, aqui, a seguinte máxima: quem pode o mais, pode o menos (*in eo quod plus est semper inest et minus*).

3. CONCLUSÃO.

10. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade, **de forma excepcional**, do afastamento do docente para capacitação doutoral, porquanto é a medida que melhor consagra os interesses envolvidos na demanda administrativa.

11. Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.



Mossoró/RN, sexta-feira, 16 de agosto de 2019.

Márcio Ribeiro

Procurador Federal^[6]

Notas

[1] Eis o dispositivo: "Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial."

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, caput, da Lei nº 9.784/99, cujo teor é o seguinte: "Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade" (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como imposterável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007648201959 e da chave de acesso 15d71569

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 297839681 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 16-08-2019 17:05. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 23/08/2019 10:08



Processo nº. 23091.007648/2019-16

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO DESFAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFRSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no país para cursar doutorado;
- 2.) O Departamento de Engenharias em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2019 decidiu pelo indeferimento do pedido por entender que o processo não obedece ao que está disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018;
- 3.) O docente protocolou recurso contra a decisão do Departamento de Engenharias;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2019, realizada no dia 22 de agosto de 2019, para apreciação e deliberação sobre o recurso contra parecer do Departamento de Engenharias, o Conselho deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso pelas mesmas razões apresentadas pelo Departamento de Engenharias.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao setor de Arquivo e Protocolo do Campus Caraúbas para arquivamento do processo.

(Autenticado digitalmente em 23/08/2019 10:08)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

Recebido em: 07/10/19
Hora: 14 h 11 min

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nome: Ana Gabriele R. de Santiago
UFERSA

AO SENHOR(A) REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, professor universitário, vinculado ao Departamento de Engenharia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Saúde sob o número n° _____, portador do documento de identidade de número _____ ITEP-RN, com endereço funcional situado na _____), vem à presença de Vossa Senhoria promover o requerimento a seguir exposto.

Conforme documentação em anexo, tem-se que o servidor público em questão pleiteou em juízo prorrogação de prazo de licença para a realização de Doutorado.

De acordo com a decisão em anexo, o Juízo da 10ª Vara Federal de Mossoró promoveu a concessão de tutela de urgência no sentido da UFERSA conceder liberação do servidor por um ano para a realização de Doutorado.

O pleito formulado nos autos menciona data posterior ao mês de dezembro, conforme documentação constante dos autos.

Demais disso, a própria decisão liminar de concessão do pleito indica o período de dezembro de 2019 como sendo o marco inicial do gozo da prorrogação da licença pleiteada.

Contudo, verifica-se que a UFERSA exarou portaria oriunda do Gabinete do Reitor que determina o afastamento do servidor por período de um ano, de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Desta feita, contata-se a existência de certa contradição entre referido ato administrativo e o conteúdo da decisão judicial constante dos autos da ação promovido

pelo servidor e do próprio requerimento formulado pelo Professor em causa, conforme documentação em anexo.

Assim sendo, diante de tais circunstâncias, pugna-se pela resolução do equívoco administrativo destacado e a consequente adequação do texto da portaria de número PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0667/2019, de 04 de outubro de 2019, aos termos da decisão judicial exarada nos autos do processo judicial proposto pelo ora Requerente, que segue em anexo.

Deve este órgão administrativo atentar para o fato de que as atividades do professor em causa junto a instituição de ensino respectiva só têm início no mês de dezembro do corrente ano, conforme carta concessão em anexo ao autos do processo judicial.

Ante ao exposto, pugna-se pelo deferimento do pleito proposto, sendo realizadas as formalidades necessárias para a retificação do ato, inclusive sua publicação em diário oficial.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2019.


GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERENTE

DOCUMENTOS:

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DESEMPREGO, PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO: 77EP RN

DATA NASCIMENTO: 30/01/1989

FUNÇÃO: GILVAN BEZERRA DOS SANTOS
 MARCIA MARIA FREIRE DOS SANTOS

PROFISSÃO: ACC: CATIAS: D

VALIDADE: 18/09/2021 24/10/2005

Observações:

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Portador

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 18/09/2018

94913874666
 RN702476674

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODOS
 OS ESTADOS BRASILEIROS
 1290416371

PROVIDO PLASTIFICAR
 1290416371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0667/2019, de 04 de outubro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.007648/2019-16;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0801823-50.2019.4.05.8401-
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente **Gilvan Bezerra dos Santos Junior**, matrícula SIAPE n.º 2279652, professor do Centro Multidisciplinar do Campus de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Estruturas e Construção Civil, na Universidade Federal de São Carlos – UFScar, São Paulo - SP, no período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

PROCESSO Nº: 0801823-50.2019.4.05.8401 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
IMPETRANTE: GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: Anderson Gustavo Lins De Oliveira Cruz
IMPETRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR impetrou mandado de segurança em face do REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, objetivando, em sede liminar, o reconhecimento ao direito da continuidade do gozo de licença de servidor público para qualificação acadêmica em curso de Doutorado.

O autor se tornou, desde 01.03.2018, aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos em nível de doutorado, tendo o conselho universitário da UFERSA aprovado, em 19.04.2018, o afastamento do impetrante para cursar o doutorado a partir de 21 de maio de 2018, ficando autorizado o afastamento até 20 de março de 2022, condicionado, todavia, à renovação anual do afastamento pelos seus pares. (id. 5952754).

No curso de seu doutorado, foi contemplado com uma bolsa de estudos na modalidade "Doutorado Sanduíche" ofertado pela CAPES no âmbito de seu doutorado na UFSCar, a ser cursado na Universidade Do Estado De Iowa/Estados Unidos no período de dezembro de 2019 a maio de 2020.

Narra que, mesmo na vigência de sua licença, retornou de boa fé às suas atividades docentes na UFERSA em virtude do curso de doutorado sanduíche se iniciar apenas em dezembro de 2019.

Todavia, em que pese a contemplação do doutorado sanduíche do autor, sua solicitação de renovação do afastamento da licença para doutorado foi indeferido administrativamente, sob o argumento de que o docente já havia retornado de um afastamento concedido pelos pares no presente ano, bem como já havia quantidade significativa de professores afastados ou com permissão para afastar-se no curso de Engenharia Civil.

Em parecer jurídico sobre o caso, a AGU (id. 5952754) manifestou-se na via administrativa pela possibilidade excepcional da renovação do afastamento do autor para a capacitação doutoral.

Com a inicial vieram documentos (id. 5952748/5952849)

É o relatório, Decido.

Nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09, o Mandado de Segurança admite provimentos liminares, de caráter satisfativo ou cautelar, quando o fundamento invocado pelo impetrante for relevante e quando o ato vergastado puder causar imediato prejuízo à parte de modo a tornar ineficaz a medida jurisdicional pleiteada no mandamus. Isto é, exige-se a presença cumulativa da plausibilidade jurídica do suposto direito líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão, de que se alega titular o impetrante, bem como do risco concreto de dano irreparável ou de difícil reparação resultante do ato da autoridade pública atacado pelo remédio heróico. São, na verdade, os já conhecidos *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

Em casos como o que se apresenta cabe apreciar as regras da instituição de educação sob o foco dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e, sobretudo, do direito fundamental à educação.

Primeiramente, destaco a distinção de tratamento jurídico para os pedidos de habilitação e para a renovação do afastamento, conforme se vê nos artigos 5 e 19 da resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018.

No caso, o autor já havia sido habilitado para afastamento por qualificação em programa de pós-graduação (id. 5952754), quando contemplado pelo Doutorado Sanduiche no âmbito de seu doutorado na Universidade Federal de São Carlos, de modo que o caso em exame se trata, na verdade, de renovação do afastamento, motivo pelo qual deve ser afastada a limitação prevista no art. 5º, inciso II, da referida resolução.

Sendo assim, o caso deve se amoldar às disposições do art. 19 e afins, da referida resolução:

"Art. 19. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento."

Em que pese a ausência nos autos da manifestação de intenção de renovação do afastamento de maneira tempestiva, conforme preleciona o art. 19, tal exigência deve ser relativizada e o pedido administrativo de habilitação para afastamento deve ser analisado como se pedido de renovação fosse.

Isso porque, conforme se observa nos autos (id. 5952760), o aceite do doutorado sanduíche da *IOWA STATE UNIVERSITY*, o qual está diretamente ligado à licença para qualificação já concedida ao autor, ocorreu apenas em 28 de março de 2019, inviabilizando o pedido tempestivo de renovação da licença e levando o pleito a ser processado como se nova habilitação para licença fosse.

Destaco ainda que a não concessão da renovação da licença ofende o interesse público, consagrado no atendimento da capacitação dos docentes e valorização do curso de Engenharia Civil da UFERSA e na relevância da pesquisa a ser empreendida, a qual com certeza a UFERSA se beneficiará.

Além disso, a renovação do afastamento não deverá ocasionar danos à atividade acadêmica do curso, haja vista a certidão de compromisso firmada por outro docente do Departamento de Engenharia Civil dando conta que ministrará disciplinas do professor afastado.

Pelo que foi até aqui exposto, é possível concluir em sede de apreciação preliminar, próprias das tutelas de urgência, que o impetrante faz jus à renovação da licença anteriormente concedida, pelo que tenho como presente o *fumus boni iuris*.

Também reputo demonstrado o *periculum in mora*, porquanto a impossibilidade de cursar o

Doutorado Sanduíche em universidade estrangeira acarretaria prejuízos de difícil reparação para a vida acadêmica do postulante.

Ante o exposto, concedo a liminar vindicada para determinar ao REITOR DA UFERSA que, no prazo de 72h (setenta e duas horas), renove/conceda nova licença de afastamento para capacitação e qualificação acadêmica do impetrante por mais um ano, a fim de permitir a conclusão do Doutorado Sanduíche ofertado.

Intime-se o impetrado da presente decisão, notificando-o também para que, no prazo de 10 dias, apresente as informações devidas (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).

Intime-se a Procuradoria Jurídica da UFERSA da presente decisão, bem como para, querendo, ingressem no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).

Após, dê-se vistas ao Ministério Público Federal.

Em seguida, venham-me os autos conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

Mossoró, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ VIEIRA DE LIMA

Juiz Federal Substituto Da 13ª Vara Federal,
em substituição legal na 10ª Vara Federal, ato nº 543/CR



Processo: **0801823-50.2019.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ VIEIRA DE LIMA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/09/2019

17:44:34

Identificador: 4058401.5968884



19092418102992500000005985039

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Ministry of Education - MEC
Brazilian Federal Foundation for Support and Evaluation of Graduate Education - CAPES
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70.040-031 - Brasília, BRAZIL

Dear Mr./Mrs,
GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Lúcia Viveiros - 649 - bl 3 apto 1006
Neópolis
Natal - Rio Grande do Norte
Brasil
59.086-005

13/09/2019

Process: CAPES-PRINT - 88887.373451/2019-00

TO WHOM IT MAY CONCERN

We hereby certify that Mr./Mrs. **GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR** has been awarded a scholarship from the CAPES Foundation, an agency under the Ministry of Education of Brazil, in order to conduct part of his / her Doutorado Sanduíche at **IOWA STATE UNIVERSITY**.

The scholarship includes:

Grant	Unit Value	Parcels (up to)	Total
Health insurance allowance	US\$ 90.00	6	US\$ 540.00
Monthly stipends	US\$ 1,300.00	6	US\$ 7,800.00
Settling-in allowance	US\$ 1,300.00	1	US\$ 1,300.00

* The parcels depend on the period of the scholarship stated below.

.The scholarship is valid from **12/2019** to **05/2020**

. Travel allowance towards the cost of travel for the itinerary: BRAZIL/ Estados Unidos/ BRAZIL

. The benefits granted are linked to the period spent abroad, within the approved period.

Sincerely,

Heloísa Candia Hollnagel

General Coordinator for International Scholarships and Projects
This document is public and does not need signature recognition
- Article 19, interpolated proposition II, Federal Constitution of Brazil.



Processo: 0801823-50.2019.4.05.8401

Assinado eletronicamente no documento, please visit the website <http://validadocumentos.capes.gov.br/> and enter the following process number: 0801823-50.2019.4.05.8401

Anderson Gustavo Lins de Oliveira Cruz - Advogado

Data e hora da assinatura: 20/09/2019 16:11:11

Identificador: 4058401.5952752

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18092015575388300000005968818

1 / 1

1/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0667/2019, de 04 de outubro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.007648/2019-16;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0801823-50.2019.4.05.8401-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente **Gilvan Bezerra dos Santos Junior**, matrícula SIAPE n.º 2279652, professor do Centro Multidisciplinar do Campus de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Estruturas e Construção Civil, na Universidade Federal de São Carlos – UFScar, São Paulo - SP, no período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0671/2019, de 07 de outubro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.007648/2019-16;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0801823-50.2019.4.05.8401-PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00020/2019/NUCOD/PSFMRO/PGF/AGU,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0667/2019, de 04 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0667/2019, de 04 de outubro de 2019, que trata de autorização *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente **Gilvan Bezerra dos Santos Júnior**, matrícula SIAPE n.º 2279652, professor do Centro Multidisciplinar do Campus de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Estruturas e Construção Civil, na Universidade Federal de São Carlos – UFScar, São Paulo - SP.

Parágrafo único. Onde se lê: “no período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020”, leia-se: “no período de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020”.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimateia de Matos
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação A Distância – EaD, dos semestres letivos 2020.1 e 2020.2, memorando eletrônico nº 52/2019 - NEAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201974130)**

Nº do Protocolo: 23091.012278/2019-39

Mossoró-RN, 02 de Outubro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Título: Encaminhamento do Calendário Acadêmico - EaD UFERSA

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos a proposta do Calendário Acadêmico - Semestres letivos 2020.1 e 2020.2 para os cursos de graduação na modalidade a distância.

Solicitamos que seja analisado por esta pró-reitoria e encaminhado ao CONSEPE para apreciação e deliberação.

--

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/10/2019 09:27)
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1210469



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2020.1**

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

01 a 04 - Matrículas / 06 a 09 - Reajuste de matrícula
10 - Início do semestre letivo 2020.1
10 a 14 - Matrícula extraordinária
25 - Carnaval 15 dias letivos

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 - Sexta-feira Santa / 12 - Páscoa
21 - Tiradentes 23 dias letivos

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

12 - Encerramento do semestre letivo 2020.1
11 - Corpus Christi 10 dias letivos

LEGENDA: Matrículas - Dias Letivos - Feriados - Defesas de TCC - Exames Finais - Colação de Grau

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

26 dias letivos

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalho

25 dias letivos

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	01/02 a 04/02
Processamento das matrículas	05/02
Reajuste de matrículas	06/02 a 09/02
Processamento do Reajuste	10/02
Matrícula extraordinária	10/02 a 14/02
Semestre letivo	10/02 a 13/06
Reposições	06/06
Exames Finais	20/06

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	Até 16/02
Requerer aproveitamento de disciplina das Disciplinas 2020.1	De 10/02 a 14/02
Requerer trancamento de disciplina	Até 21/03
Defesas de TCC (data provável)	Até 12/06
Consolidação no SIGAA das Atividades Complementares	Até 20/06
Consolidação das turmas no SIGAA	Até 30/06
Colação de Grau 2020.1	01/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2020.2**

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 a 26 - Matrículas
28 a 31 - Reajuste de matrícula

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência

25 dias letivos

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados

15 - Proclamação da República

30 - Encerramento do semestre letivo 2020.2

24 dias letivos

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Início do semestre letivo 2020.2

01 a 07 - Matrícula extraordinária

26 dias letivos

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

03 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu

12 - Padroeira do Brasil

25 dias letivos

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Natal

LEGENDA: **Matrículas** - Dias Letivos - **Ferriados** - **Defesas de TCC** - **Exames Finais**

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	23/07 a 26/07
Processamento das matrículas	27/07
Reajuste de matrículas	28/07 a 31/07
Processamento do Reajuste	01/08
Matrícula extraordinária	01/08 a 07/08
Semestre letivo	01/08 a 30/11
Reposições	28/11
Exames Finais	12/12

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	Até 08/08
Requerer aproveitamento de disciplina do Semestre 2020.2	De 01/08 a 05/08
Requerer trancamento de disciplina	Até 09/10
Defesas de TCC (data provável)	05/12
Consolidação no SIGAA das Atividades Complementares	Até 05/12
Consolidação das turmas no SIGAA	31/12
Colação de Grau 2020.2	A ser definida



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a extinção dos cursos de Ciências Biológicas (1170291) e Matemática (1154856), da Unidade Sede – Memorando Eletrônico N° 245/2019 - PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 245/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201974304)**

Nº do Protocolo: 23091.012562/2019-34

Mossoró-RN, 09 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Ponto de Pauta CONSEPE

Prezados,

Esclarecemos que no sistema e-MEC estão cadastrados para UFERSA a oferta, na Unidade Sede, dos cursos de licenciaturas em Ciências Biológicas (1170291) e Matemática (1154856), vinculados ao PARFOR e que, por razões de custeio, não serão mais ofertados.

Entretanto, recebemos comunicado da SERES/MEC solicitando cadastrar os coordenadores dos referidos cursos, visando gerar processo de Renovação de Reconhecimento dos mesmos.

Nesse sentido, solicitamos apreciação e deliberação do CONSEPE quanto a extinção dos citados cursos com objetivo de oficializar junto ao MEC essa extinção e, conseqüentemente cessar o processo de reconhecimento dos mesmos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 14/10/2019 10:52)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868



COMUNICAÇÃO

DADOS DA MENSAGEM

Assunto*: [Informe e-MEC] Impossibilidade de gerar processo de Renovação de Reconhecimento - com anexo

E-Mail*: reitor@ufersa.edu.br

Conteúdo: Sr.(a) Procurador(a) Institucional,

Informamos que durante o procedimento de geração de processos de Renovação de Reconhecimento de ofício para os cursos do ciclo azul, verificamos que o coordenador de alguns cursos não constam da relação de docentes da IES, o que impede que o processo seja gerado.

Dessa forma, solicita-se que a Instituição proceda a atualização da relação de docentes com a inclusão do coordenador até o dia 25/10, para que o processo de RR correspondente seja gerado no dia 28/10.

O docente deve ser inserido por meio da opção de Menu "Componentes Educacionais > Corpo docente/Tutor".

Para saber os cursos de sua instituição que apresentaram este problema, favor acessar a relação em anexo, localizar o código de sua instituição e em seguida o(s) código(s) do(s) curso(s) que precisam ter o registro do coordenador inserido ou atualizado na relação de docentes da IES.

Em caso de dúvida sobre o procedimento, favor entrar em contato com esta Coordenação por meio do telefone (61) 2022-8092 e mencionar este comunicado.

Salienta-se que o anexo deste comunicado só pode ser acessado por meio do Sistema e-MEC, não constando da cópia da mensagem enviada por e-mail.

Atenciosamente,
Equipe do Cadastro e Sistema e-MEC
CGGIREs/DPR/SERES/MEC

Anexo(s):

- RelaçãoCursoParaAtualizarCoordenador.pdf

FECHAR

Relação de cursos para atualização de informação de coordenador		
Cód IES	Nome IES	Código Curso
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	1108065
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	122636
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	499
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	112454
126	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	34693
126	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	35148
219	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL	36339
220	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU	23273
220	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU	23274
220	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU	28086
220	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU	29908
220	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU	35209
240	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	6121
240	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	53826
240	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	306121
240	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	353826
244	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	6190
244	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	20547
244	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	20548
244	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	320543
244	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	320547
299	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	28616
299	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	33505
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	75318
344	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	1314242
346	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA	114684
371	FACULDADE DE MÚSICA CARLOS GOMES	23436
371	FACULDADE DE MÚSICA CARLOS GOMES	23437
371	FACULDADE DE MÚSICA CARLOS GOMES	28186
399	ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	8289
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	9455
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	9456
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	22342
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	25764
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	34748
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	41748
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	75423
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	83758
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	89884
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	107190
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	107214
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	107220
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	107236
517	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	23663
517	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	24750
517	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	26949
517	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	28285
517	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	30116
521	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	64312
522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	47742
548	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	1117812
548	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	1117820
549	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	119050

Relação de cursos para atualização de informação de coordenador		
Cód IES	Nome IES	Código Curso
554	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE BOA ESPERANÇA	20226
572	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	44374
575	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	12966
580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	13590
582	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	1113732
586	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	14339
588	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	51784
589	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	1154856
589	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	1170291
600	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	18369
600	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	1188416
624	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS CARLOS QUEIROZ	14912
624	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS CARLOS QUEIROZ	34826
624	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS CARLOS QUEIROZ	104560
625	FACULDADE CENECISTA DE CAPIVARI	49251
652	FACULDADE SANTA CECÍLIA	35594
667	FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ	15436
667	FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ	48910
673	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	15599
734	FACULDADES INTEGRADAS MARIA IMACULADA	16485
743	ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO HELENA ANTIPOFF	46788
803	FACULDADE INTERAÇÃO AMERICANA	29311
809	FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE	48656
913	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR	17517
945	Faculdade Funorte de Januária	67193
945	Faculdade Funorte de Januária	67194
990	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CONGONHAS	38109
1118	FACULDADE DE MIRASSOL	29209
1118	FACULDADE DE MIRASSOL	30936
1153	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	50126
1189	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	111332
1208	FAL ESTÁCIO - FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL	72473
1225	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	22384
1258	FACULDADE DE CASCAVEL	89899
1319	FACULDADE TECSOMA	20716
1399	FACULDADE ANDREOTTI	21720
1420	FACULDADES DE DRACENA	92827
1472	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	1150781
1472	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	24435
1472	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	30700
1546	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO	5000349
1612	Faculdade Assis Gurgacz	1121865
1620	FACULDADE SANTA RITA	69068
1641	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	49221
1739	FACULDADE FORTIUM SÃO SEBASTIÃO	68185
1766	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	54684
1810	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	113200
1810	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	1188272
1812	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	48275
1812	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	71547
1812	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	103276
1813	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	5001057
1840	FACULDADE CASTELO BRANCO	25855

Relação de cursos para atualização de informação de coordenador		
Cód IES	Nome IES	Código Curso
1840	FACULDADE CASTELO BRANCO	31204
1840	FACULDADE CASTELO BRANCO	64436
1938	FACULDADE DE UMUARAMA	51635
1945	FACULDADE DE SORRISO	51717
1945	FACULDADE DE SORRISO	51718
1967	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ	56360
1973	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ORÍGENES LESSA	107054
2073	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PADRÃO	101905
2342	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CERES	69255
2539	FACULDADE EVANGÉLICA DO MEIO NORTE	56002
2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	23606
2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	30725
2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	31764
2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	52321
2571	CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR	54858
2895	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA REGIÃO MISSIONEIRA	100549
3155	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	68837
3162	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	1126267
3311	Faculdade de Educação Avançada do Noroeste Capixaba	72297
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	27586
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	29998
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	33536
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	51338
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	61139
3515	FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	34773
3790	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENSITEC	68890
3790	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENSITEC	123821
3853	FACULDADE UNINASSAU NATAL	86224
4199	Faculdade JK Brasília - Recanto das Emas II	82760
4199	Faculdade JK Brasília - Recanto das Emas II	83188
4221	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS	83984
4221	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS	83986
4566	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE	102064
4629	Faculdade Innovare	97161
4629	Faculdade Innovare	97189
4785	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	1263591
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA	49787
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA	61928
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA	96515
5592	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	68354
11604	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	1009801
11807	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN	1025695
12611	FACULDADE DE MÚSICA SOUZA LIMA	1046448
14132	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu	119650
14609	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CONDE JOSÉ VICENTE DE AZEVEDO	1108738
15357	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	87858
15453	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	49482
15501	Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Simonsen	1129541
15502	Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle	1130084
17691	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI GASPARD RICARDO JUNIOR	5001104
18506	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	118038



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

6º PONTO

Apreciação e emissão de parecer sobre processos de redistribuição dos servidores docentes Leandro Carlos Souza (23091.011412/2019-44) e Gabriela Valones Rodrigues de Araújo (23091.010970/2019-47);



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.011412/2019-44

Cadastrado em 13/09/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

E-mail:

gabinete@reitoria.upb.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE LEANDRO CARLOS DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2140339, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL PARAÍBA.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

CONTRAPARTIDA: CARGO VAGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CÓDIGO Nº 0259499.

(Assinatura)
Unidade de Origem: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Data: 13/09/2019

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/09/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Recebido em: 26/08/19

Hora: 09h 06 min

Nome: Ana Gabriele M. de Santiago
UFERSA



OFÍCIO Nº 373/2019/GR/R/UFPB

Em 19 de agosto de 2019.

Ao Senhor

José de Arimatea de Matos

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

59.625-900 Mossoró-RN

Assunto: Redistribuição de servidor.

Processo UFPB nº 23074.068179/2018-71

Senhor Reitor,

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter à apreciação de Vossa Senhoria o pedido de redistribuição do servidor **Leandro Carlos de Souza**, matrícula SIAPE nº 2140339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para exercer suas atividades na Universidade Federal de Paraíba (UFPB).

Informamos que, em contrapartida, a UFPB está ofertando o **código de vaga nº 0259499**, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, conforme o Despacho nº 38278/2019-PRG, disponibilizado pela Comissão de Assessoramento à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB). Informamos, ainda, que não há concurso público em vigência ou em andamento para o cargo ofertado de Professor do Magistério Superior – Área: Inteligência Artificial, conforme declarado pelo Departamento de Informática (DI/CI/UFPB), através da Declaração nº 230/2019-CI-DI. Ademais, salientamos a existência da concordância expressa do interessado.

Solicitamos que, no caso de concordância, encaminhe a cópia do presente processo eletrônico à Coordenação-Geral de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação (CGRH/MEC), para demais providências.

Atenciosamente,

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 13 / setembro / 2019

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Leandro Carlos de Souza**, Matrícula SIAPE nº 2140339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Arido - UFERSA, lotado no Departamento de Computação (DC), campus Mossoró, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal da Paraíba (Câmpus I - João Pessoa).

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2019.

Leandro C. Souza
Leandro Carlos de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Processo: 23091.011412/2019-44
Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Docente de Magistério Superior, ocupado pelo docente **Leandro Carlos de Souza**, matrícula SIAPE nº 2140339, desta Universidade, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Insta ressaltar que a UFPB apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0259499 referente ao cargo de Docente de Magistério Superior para esta Ufersa, conforme Ofício nº 373/2019-GR/R/UFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**




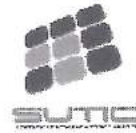
DESPACHO

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do código de vaga ocupado pelo docente **Leandro Carlos de Souza**.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal


Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Processo nº. 23091.011412/2019-44

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL



DESPACHO 02/2019

PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE

O processo 23091.011412/2019-44 trata de um pedido de redistribuição do servidor docente **Leandro Carlos de Souza**, pertencente ao Departamento de Computação – DC, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa Campus Mossoró para o Departamento de Informática – DI da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus I, João Pessoa.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o ofício expedido pela reitora da UFPB constante na fl. 01 deste processo;

CONSIDERANDO a concordância expressa do docente, conforme termo de concordância constante na fl. 03 deste processo:

A assembleia departamental, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 19 de setembro de 2019, deliberou sobre o pedido do docente **Leandro Carlos de Souza** e se posicionou **FAVORÁVEL** à redistribuição do mesmo, contando com a garantia firmada do código de vaga nº 0259499 para este departamento.

Mossoró – RN, 19 de setembro de 2019.

(Autenticado digitalmente em 19/09/2019 17:17)
DANNIEL CAVALCANTE LOPES
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 24/09/2019 16:48



Processo nº. 23091.011412/2019-44

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

Parecer CCEN 37/2019

O processo 23091.011412/2019-44 trata de um pedido de redistribuição do servidor docente **Leandro Carlos de Souza**, pertencente ao Departamento de Computação – DC, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró para o Departamento de Informática – DI da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus I, João Pessoa.

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Computação constando na fl. 06 deste processo:

O Conselho de Centro, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 20 de setembro de 2019, posicionou-se **FAVORÁVEL** quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do código de vaga ocupado pelo docente Leandro Carlos de Souza.

(Autenticado digitalmente em 24/09/2019 16:42)
RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.011412/2019-44
Interessado: Universidade Federal da Paraíba- UFPB
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Leandro Carlos de Souza**, matrícula SIAPE nº 2140339, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN e no Departamento de Computação – UFERSA.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Insta ressaltar que a UFPB apresentou como contrapartida, o código de vaga desocupado Nº 0259499, referente ao cargo de Professor de Magistério Superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN e o Departamento de Computação analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição (folhas 06 e 07).

06. Ademais, constata-se que o servidor docente **Leandro Carlos de Souza** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que inexistem registros de afastamento para qualificação concedido ao servidor.

DESPACHO

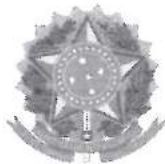
08. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

09. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre Jose de Oliveira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.010970/2019-47
Cadastrado em 05/09/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO PERNAMBUCO - UFRPE

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DOCENTE GABRIELA VALONES RODRIGUES DE ARAÚJO DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, OFERECE COMO CONTRAPARTIDA CÓDIGO VAGO.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA

Observação:

-

Dhougo Aragones Amaro da Silva
Assistente em Administração - PROCEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2103006

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/09/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		

UFERSA

Recebido em: 03/09/19

Hora: 08 h 48 min

Nome: Ana Gabriela R. de Santiago
UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORA

Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos - Recife/PE | CEP: 52171-900
Telefone: (81) 3320-6000 | E-mail: gabinete.reitoria@ufrpe.br

OFÍCIO Nº 275/2019 - GR/UFRPE

(Proc. nº 23082.009955/2018-01)

Recife, 28 de agosto de 2019.

A Sua Magnificência o Senhor
Prof. José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA)
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN
CEP: 59.625-900

Assunto: Consulta possibilidade de redistribuição

Senhor Reitor,

Consultamos essa Reitoria quanto à possibilidade de redistribuição da docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**, SIAPE nº 2326845, em razão de a Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG/UFRPE) demonstrar interesse no perfil, considerando-se sua formação e experiência profissional. Em contrapartida, oferecemos o código de vaga nº 297468, relativo a cargo idêntico. Informamos que **não** há concurso válido ou em andamento para cargo de professor efetivo nas disciplinas/matérias Tratamento de água, efluentes e resíduos, meio ambiente e sustentabilidade e gestão ambiental.

Atenciosamente,



Univ. Federal Rural de PE
Prof. Dr.ª Maria José de Sênia
Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 05/ setembro/ 2019

(Assinatura manuscrita)
Diego Aragões Amaro da Silva
Assistente em Administração - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2630000

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**, Matrícula SIAPE nº 2326845, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotada no Câmpus Pau dos Ferros, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (Unidade Acadêmica de Garanhuns).

Pau dos Ferros/RN, 13 de setembro de 2019.

Gabriela Valones Rodrigues de Araújo

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

Gabriela Valones
Docente
Mat. SIAPE 2326845



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010970/2019-47
Interessado: Universidade Federal Rural do Pernambuco - UFRPE
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO PERNAMBUCO - UFRPE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Docente de Magistério Superior, ocupado pela docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**, matrícula SIAPE nº 2326845, desta Universidade lotada no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Insta ressaltar que a UFRPE apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 297468 referente ao cargo de Docente de Magistério Superior para esta UFRSA, conforme Ofício nº 275/2019-GR/UFRPE.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do código de vaga ocupado pela docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal


Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo nº 23091.010970/2019-47

Interessado: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Assunto: 023.14 – QUADRO, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado: A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE, SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DOCENTE GABRIELA VALONES RODRIGUES DE ARAÚJO DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO, OFERECE COMO CONTRAPARTIDA CÓDIGO VAGO.

PARECER DETEC / CMPF Nº 009/2019

No processo a **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)** solicita a redistribuição do servidor docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**, cedendo como contrapartida, à **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, o código de vaga nº 297468.

CONSIDERANDO o Ofício GR/UFRPE nº275/2019, de 28 de agosto de 2019, em que a UFRPE manifesta interesse quanto a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pela docente Gabriela Valones Rodrigo de Araújo;

CONSIDERANDO que a UFRPE cede o código de vaga de nº 297468 a Ufersa, não acarretando nenhum prejuízo institucional a Ufersa;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela PROGEPE/Ufersa, ressalta-se que o processo apresenta uma solicitação que atende aos fundamentos legais da lei nº8122/90, que regulamenta o âmbito do Serviço Público;

O referido processo foi encaminhado para apreciação e deliberação na 8ª Assembleia Ordinária de 2019 do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), realizado em 16 de setembro de 2019, obtendo resultado **FAVORÁVEL**, por unanimidade, à redistribuição da servidora docente.

Pau dos Ferros, RN, 18 de setembro de 2019.

Prof. Rodrigo Soares Semente
Chefe do DETEC

Rodrigo Soares Semente
Chefe de Departamento - DETEC
Portaria Ufersa/CMPF nº 27/2017
Mat. SIAPE 1960364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.010970/2019-47

Interessado: Universidade Federal Rural do Pernambuco

Assunto: Redistribuição servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo

RELATÓRIO

1. No processo a **Universidade Federal Rural do Pernambuco – UFRPE**, solicita redistribuição da servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo, matrícula SIAPE 2326845 da Ufersa para a UFRPE;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 9ª Reunião Ordinária de 2019 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, realizada em 20 de setembro de 2019, foi esse deliberado e recebeu votação unânime e com uma abstenção, **FAVORÁVEL** à redistribuição.
3. A redistribuição, se efetivada, ocorrerá por cessão de código de vaga, e, como contrapartida o código de vaga nº 297468 será cedido da UFRPE para a Ufersa.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE / Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP, para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 20 de setembro de 2019.


RICARDO PAULO FONSECA MELO
Diretor

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
Ufersa Campus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1994024



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os fins que eu, **Alex Pinheiro Feitosa**, matrícula SIAPE: **1166949**, servidor docente lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), concedo minha anuência para ministrar a componente curricular PAM0834 - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (compartilhada com a servidora docente Joseane Dunga da Costa) durante o período da seleção de docente que ocupará o cargo vago em virtude da redistribuição da servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Pau dos Ferros-RN, em 17 / 09 / 2019.

Assinatura



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os fins que eu, **Joseane Dunga da Costa**, matrícula SIAPE: **1361737**, servidora docente lotada no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), concedo minha anuência para ministrar as componentes curriculares PAM0826 - MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS e PAM0834 - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (compartilhada com o servidor docente Alex Pinheiro Feitosa) durante o período da seleção de docente que ocupará o cargo vago em virtude da redistribuição da servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Pau dos Ferros-RN, em 17/09/2019.

Joseane Dunga da Costa

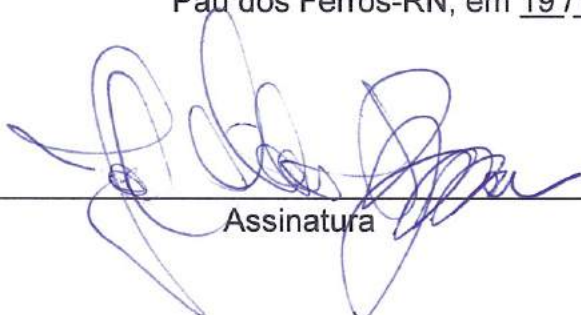
Assinatura



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os fins que eu, **Joel Medeiros Bezerra**, matrícula SIAPE: **1079363**, servidor docente lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), concedo minha anuência para ministrar a componente curricular PAM0833 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (compartilhada com o servidor docente Cláwsio Rogério Cruz de Sousa) durante o período da seleção de docente que ocupará o cargo vago em virtude da redistribuição da servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Pau dos Ferros-RN, em 19/09/2019.


Assinatura



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os fins que eu, **Cláudio Rogério Cruz de Sousa**, matrícula SIAPE: **1992242**, servidor docente lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), concedo minha anuência para ministrar a componente curricular PAM0833 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (compartilhada com o servidor docente Joel Medeiros Bezerra) durante o período da seleção de docente que ocupará o cargo vago em virtude da redistribuição da servidora docente Gabriela Valones Rodrigues de Araújo para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Pau dos Ferros-RN, em 20 / 09 / 2019.

Cláudio Rogério Cruz de Sousa
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010970/2019-47
Interessado: Universidade Federal Rural do Pernambuco - UFRPE
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO PERNAMBUCO - UFRPE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Docente de Magistério Superior, ocupado pela docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo**, matrícula SIAPE nº 2326845, desta Universidade lotada no Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – Campus Pau dos Ferros.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Insta ressaltar que a UFRPE apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 297468 referente ao cargo de Docente de Magistério Superior para esta UFRSA, conforme Ofício nº 275/2019-GR/UFRPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Departamento de Engenharias e Tecnologia e o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição (folhas 06 e 07).

06. Ademais, constata-se que a servidora docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que inexistem registros de afastamento para qualificação concedido à servidora.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre Jose de Oliveira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre recurso encaminhado pelo docente Marcelo Batista de Queiroz (Processos nº 23091.006431/2019-89 e 23091.010979/2019-95);



REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Marcelo Batista de Queiroz	Matricula SIAPE: 1992323
Endereço: Rua Paulino dos Santos, 120	Cidade/Estado: Caraúbas / RN
Email: marcelo.queiroz@ufersa.edu.br	Telefone(s): ()
Cargo/Emprego/Função: Professor do Magistério Superior	Código/Nível/Referência: 603
Lotação: Centro Multidisciplinar de Caraúbas	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Solicito a remoção do Departamento de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Caraúbas para o Curso de Engenharia Química do Centro de Engenharias no Câmpus Mossoró de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: II - a pedido, a critério da administração.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 23/05/2019	<div style="text-align: center;">  _____ Assinatura do Servidor/Requerente </div>

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Câmpus no qual esteja lotado(a).



JUSTIFICATIVA

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Eu, Marcelo Batista de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1992323, pertencente ao quadro de professores efetivos do magistério superior do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, *Câmpus* Caraúbas, venho respeitosamente, solicitar REMOÇÃO do Departamento de Ciências e Tecnologia – DCT, do *Câmpus* Caraúbas, para o Curso de Engenharia Química, Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET, do Centro de Engenharias no *Câmpus* Mossoró com base nos fundamentos expostos a seguir.

Da formação e disciplinas ministradas:

Eu sou formado em Química Industrial na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e em Engenharia Química na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com mestrado e doutorado em Engenharia Química também pela UFCG, sendo o doutorado na área de Engenharia Eletroquímica. Atualmente integro o corpo docente do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia no *câmpus* de Caraúbas, ministrando as disciplinas de Química Geral, Laboratório de Química Geral, Química Aplicada à Engenharia e Laboratório de Química Aplicada à Engenharia.

Da demanda atual:

A demanda de turmas deste bloco de disciplinas da área da química atualmente é ministrada por quatro professores com formação nesta área. Geralmente, são ofertadas três turmas de Química Geral (12 créditos), seis turmas de Laboratório de Química Geral (12 créditos), duas turmas de Química



Aplicada à Engenharia (8 créditos) e quatro turmas de Laboratório de Química Aplicada à Engenharia (8 créditos). Semestralmente são ofertadas 15 turmas, totalizando 40 créditos a serem distribuídos entre os quatro professores da área da química, com uma média de 10 créditos para cada professor. No anexo deste processo estão as listas das turmas de química ofertadas nos últimos quatro semestre para comprovação desta demanda de turmas.

Da demanda futura:

Recentemente foi aprovado um novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciência e Tecnologia, de acordo com decisão CONSEPE/UFERSA Nº 015/2019, de 12 de fevereiro de 2019. Neste novo projeto, a disciplina Laboratório de Química Aplicada à Engenharia foi extinta, a disciplina Química Aplicada à Engenharia se tornou optativa e foi criada a disciplina Fundamentos de Ciências dos Materiais.

A oferta de turmas de Química Aplicada à Engenharia ficará dependente dos cursos de engenharia do segundo ciclo solicitarem ou não esta demanda. Nenhum dos cursos de engenharia do *câmpus* de Caraúbas incluiu esta disciplina na sua lista de componentes optativos (o mesmo aconteceu com os cursos de engenharia do *câmpus* de Mossoró).

Serão ofertadas duas turmas de Fundamentos de Ciências dos Materiais (8 créditos), porém, no corpo docente do DCT tem uma professora com a formação em engenharia de materiais, e a mesma sinalizou o interesse em ministrar esta disciplina, uma vez que, a única disciplina que ministra atualmente, se tornou optativa com o novo PPC, podendo haver redução de sua carga horária.

A oferta das disciplinas de química com a mudança do PPC ficará da seguinte maneira: a mesma quantidade de turmas de Química Geral e seus laboratórios (24 créditos), e duas turmas de Fundamentos de Ciências dos Materiais (8 créditos). Serão 32 créditos para distribuir entre os quatro professores da química e a professora engenheira de materiais. Se essa professora ficar com uma turma de Fundamentos de Ciências dos Materiais (4



créditos) e o restante das turmas for dividido igualmente entre os professores da química, cada um ficará com 7 créditos semestrais.

Do interesse da remoção:

Como pôde ser observado, após esta reformulação do PPC do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, **os professores da área da química do *câmpus* de Caraúbas ficarão com a quantidade de créditos/turmas reduzida**. Este fato foi alertado em várias reuniões que ocorreram durante a reformulação do PPC (reunião departamental do *câmpus*, reunião do CONSEPE e reunião que houve com todos os coordenadores do BCT e a PROGRAD). A preocupação era que com estas mudanças nós tivéssemos algum tipo de problema futuro devido a baixa quantidade de carga horária (levando em consideração que precisamos ter no mínimo 8 créditos semestrais). Após a aprovação do novo PPC eu percebi que três professores de química seriam suficiente para ministrar a demanda de turmas futuras com a mesma quantidade de créditos atual (aproximadamente 10 créditos).

Mesmo em um cenário em que os professores da química ministrassem todas as turmas de Fundamentos de Ciências dos Materiais e que algum curso de engenharia do segundo ciclo resolva solicitar alguma turma de Química Aplicada à Engenharia, ainda assim, três professores seriam suficientes, ficando cada um com 12 créditos. Este seria o pior caso, e ainda assim, atenderia a demanda proveniente da mudança curricular.

Após fazer essas observações, procurei a coordenação do curso de Engenharia Química no *câmpus* de Mossoró, para me informar sobre a demanda de turmas e a necessidade de professores. O professor Álvaro Pinheiro, coordenador do curso, me informou que **existe a necessidade de professores** há algum tempo, e que já havia sido feita uma solicitação de códigos de vaga via memorando à PROGEPE, para a contratação de professores. Segundo o coordenador, a PROGEPE não pôde atender a solicitação pois não há códigos de vagas disponíveis no momento.



A minha contribuição no curso de Engenharia Química seria ministrando disciplinas como: Química Geral, Laboratório de Química Geral, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análises Químicas, Princípios de Processos Químicos, Operações Unitárias, Engenharia Bioquímica e Processos Químicos Industriais. Além disso, existe a possibilidade real de ampliar as atividades de pesquisa que já venho desenvolvendo em parceria com o Laboratório de Engenharia Eletroquímica da UFCG, visto que no *câmpus* central existe uma estrutura de laboratórios mais adequada para a pesquisa.

Do interesse da administração:

Há uma oportunidade administrativa em solucionar esta questão através da minha remoção do *câmpus* de Caraúbas para atender ao curso de Engenharia Química no *câmpus* central. Com isso, a administração poderá resolver o problema da falta de demanda na área da química do *câmpus* Caraúbas (que poderia prejudicar a progressão de professores com carga reduzida), e também, resolver o problema da necessidade de professores para o curso de Engenharia Química.

Da transição:

Para que não haja prejuízo ao *câmpus* de Caraúbas, solicito que a remoção ocorra a partir do semestre 2020.1, pois o período 2019.2 será de transição entre as grades curriculares. Com isso, qualquer necessidade não prevista que possa ocorrer em função da transição, será atendida.

Diante do exposto, acredito ser de interesse administrativo da instituição que ocorra a movimentação docente entre as unidades, viabilizando um melhor desempenho da universidade. Estou certo da minha competência em contribuir



de forma positiva para o curso de Engenharia Química, podendo assumir carga horária maior, atendendo sem dúvidas, uma maior quantidade de alunos. Além disso, esta oportunidade certamente me fará crescer profissionalmente em minha área de formação e será um estímulo em minha atuação como docente e pesquisador.

Certo da atenção que foi dedicada durante a leitura deste texto, apresento os meus mais sinceros cumprimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Batista de Queiroz

Dados Complementares

E-mail: marcelo.queiroz@ufersa.edu.br

Telefone: () _____

Ramal: 3375



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2019 . 1

Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB

Código do componente: _____

Código da turma: _____

Local: _____

Horário: _____

Nome do componente: química

Nome do docente: _____

Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio ProBásica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente

Buscar Cancelar

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (14)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAC0361 - LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	ABERTA	4T34	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. apli. eng.	20/20 alunos
2019.1	Turma 02 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	ABERTA	6N34	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. apli. eng.	17/20 alunos
2019.1	Turma 03 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	ABERTA	6T12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. apli. eng.	13/20 alunos
CAC0379 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	5T12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2019.1	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	2T12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2019.1	Turma 03 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	3T12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2019.1	Turma 04 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	ABERTA	4T12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2019.1	Turma 05 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	ABERTA	3N34	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	8/20 alunos
2019.1	Turma 06 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	ABERTA	5N12	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. quim. geral	14/20 alunos
CAC0360 - QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (60h)	REGULAR	ABERTA	4N34 6N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 07	29/55 alunos
2019.1	Turma 02 GUYMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	ABERTA	4M45 6M12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	49/55 alunos
CAC0027 - QUIMICA GERAL (1200431) (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	ABERTA	3M23 5M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 04	55/55 alunos
2019.1	Turma 02 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (60h)	REGULAR	ABERTA	4N34 6N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 10	51/55 alunos
2019.1	Turma 03 GUYMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	ABERTA	4T34 6T12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	55/55 alunos

Portal do Docente



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2018 | 2

Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: química

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente

Buscar Cancelar

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (15)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAC0361 - LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apli. eng.	9/20 alunos
2018.2	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apli. eng.	17/20 alunos
2018.2	Turma 03 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apli. eng.	12/20 alunos
2018.2	Turma 04 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apli. eng.	13/20 alunos
CAC0379 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2018.2	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	12/20 alunos
2018.2	Turma 03 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2018.2	Turma 04 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	17/20 alunos
2018.2	Turma 05 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	18/20 alunos
2018.2	Turma 06 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	17/20 alunos
CAC0360 - QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 GUYMMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M23 5M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	50/55 alunos
2018.2	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	18/55 alunos
CAC0027 - QUIMICA GERAL (1200431) (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M23 5M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	42/55 alunos
2018.2	Turma 02 GUYMMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M45 5M23	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	50/56 alunos
2018.2	Turma 03 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 09	47/55 alunos



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME DOS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2018 | 1

Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: química

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio ProBásica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente

Buscar Cancelar

: Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (15)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAC0361 - LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2018.1	Turma 01 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. appl. eng.	20/20 alunos
2018.1	Turma 02 GUYMMANN CLAY DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. appl. eng.	20/20 alunos
2018.1	Turma 03 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. appl. eng.	20/20 alunos
2018.1	Turma 04 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. appl. eng.	13/20 alunos
CAC0379 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2018.1	Turma 01 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	11/20 alunos
2018.1	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	5/20 alunos
2018.1	Turma 03 GUYMMANN CLAY DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	19/20 alunos
2018.1	Turma 04 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6M45	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	18/20 alunos
2018.1	Turma 05 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	14/20 alunos
2018.1	Turma 06 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
CAC0360 - QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2018.1	Turma 01 GUYMMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T12 4T34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 04	59/60 alunos
2018.1	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 06	34/55 alunos
CAC0027 - QUIMICA GERAL (1200431) (GRADUAÇÃO)						
2018.1	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	34/55 alunos
2018.1	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35M23	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	32/55 alunos
2018.1	Turma 03 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	49/55 alunos



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

IMPRIME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2017 - 2
 Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: química
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Pro básica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (35)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAC0361 - LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2017.2	Turma 01 GUYMANN CLAY DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apl. eng.	19/20 alunos
2017.2	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apl. eng.	13/20 alunos
2017.2	Turma 03 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apl. eng.	19/20 alunos
2017.2	Turma 04 DAYALA REGINA TEIXEIRA PALITOT (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. apl. eng.	17/20 alunos
CAC0379 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2017.2	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	18/20 alunos
2017.2	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	11/20 alunos
2017.2	Turma 03 GUYMANN CLAY DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4T12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	15/20 alunos
2017.2	Turma 04 GUYMANN CLAY DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	18/20 alunos
2017.2	Turma 05 DAYALA REGINA TEIXEIRA PALITOT (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	20/20 alunos
2017.2	Turma 06 DAYALA REGINA TEIXEIRA PALITOT (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N12	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. quim. geral	19/20 alunos
CAC0360 - QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2017.2	Turma 01 GUYMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T12 4T34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	52/55 alunos
2017.2	Turma 02 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 06	35/55 alunos
CAC0027 - QUIMICA GERAL (1200431) (GRADUAÇÃO)						
2017.2	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 09	47/55 alunos
2017.2	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35M23	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 09	37/55 alunos
2017.2	Turma 03 DAYALA REGINA TEIXEIRA PALITOT (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 05	51/55 alunos



Marcelo Batista de Queiroz
Curriculum Vitae

Maio /2019



Marcelo Batista de Queiroz

Curriculum Vitae

Nome Marcelo Batista de Queiroz

Endereço residencial

Endereço eletrônico E-mail para contato : marcelo.queiroz@ufersa.edu.br

Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2014** Doutorado em Engenharia Química.
Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Campina Grande, Brasil
Título: Estudo comparativo da corrosão em grades utilizadas em baterias de chumbo-ácido, formadas em processos de fundição e laminação, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Eudésio Oliveira Vilar
- 2009 - 2010** Mestrado em Engenharia Química.
Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Campina Grande, Brasil
Título: Síntese de membranas zeolíticas (ZSM-5/membrana cerâmica) através do método hidrotérmico, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Meiry Gláucia Freire Rodrigues
- 2005 - 2011** Graduação em Engenharia Química.
Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Campina Grande, Brasil
Título: Produção de Protótipos e Avaliação dos Ensaios Elétricos de Baterias MI60GD
Orientador: Laercio Gomes de Oliveira
- 2004 - 2008** Graduação em Química Industrial.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil
Título: Tratamento Biológico Aeróbio de Efluentes Sintéticos Contendo Derivados da Indústria de Petróleo
Orientador: Wilton Silva Lopes
-

Atuação profissional

1. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Adjunto III, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva



Atividades

- 07/2018 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Ufersa - Campus Caraúbas
Especificação:
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia
- 05/2016 - Atual** Direção e Administração, Ufersa - Campus Caraúbas
Cargos ocupados:
Responsável Técnico pelo Laboratório de Química Aplicada à Engenharia
- 01/2013 - Atual** Graduação, Ciência e Tecnologia
Disciplinas ministradas:
Química Aplicada à Engenharia , Laboratório de Química Aplicada à Engenharia , Química Geral , Laboratório de Química Geral

2. Estação Experimental de Tratamento Biológico de Esgotos Sanitários - EXTRABES

Vínculo institucional

- 2007 - 2008** Vínculo: Estagiário , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

- 2007 - 2008** Vínculo: Aluno do PIBIC , Enquadramento funcional: Iniciação Científica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2006 - 2007** Vínculo: Aluno do PIBIC , Enquadramento funcional: Iniciação Científica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2005 - 2006** Vínculo: Aluno do PIBIC , Enquadramento funcional: Iniciação científica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2004 - 2005** Vínculo: Aluno do PROINCI , Enquadramento funcional: Iniciação científica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Baterias Moura - MOURA

Vínculo institucional

- 2011 - 2011** Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário da Engenharia de Produto , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Projetos

Projetos de pesquisa

- 2018 - Atual** ESTUDO DE ADSORÇÃO DE FÁRMACOS EM QUITOSANA OBTIDA DA CARAPAÇA DE CRUSTÁCEOS
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Marcelo Batista de Queiroz; Guymmann Clay da Silva (Responsável); THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA; RENNAN DE SOUSA LINHARES
- 2018 - Atual** PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO SENSORIAL DE CERVEJAS ARTESANAIS DE BAIXA FERMENTAÇÃO (LAGER)
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa



Integrantes: Marcelo Batista de Queiroz (Responsável); SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO;
LINO MARTINS DE HOLANDA JUNIOR.

2017 - Atual ESTUDO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE LIGAS METÁLICAS REVESTIDAS
POR GALVANOPLASTIA

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Marcelo Batista de Queiroz (Responsável); ; Eudésio Oliveira Vilar; Guymmann Clay da Silva.

2017 - Atual TRATAMENTO DE EFLUENTES TÊXTEIS UTILIZANDO MICROEMULSÃO DO TIPO
O/A.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Marcelo Batista de Queiroz; Guymmann Clay da Silva (Responsável); DAYALA REGINA TEIXEIRA PALITOT; KARINE PERSIA DE LIMA GAMA; WALEF DE OLIVEIRA LIMA.

2016 - Atual OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE QUITOSANA A PARTIR DA
CARAPAÇA DE CAMARÃO PARA ESTUDO DE ADSORÇÃO DE CORANTES E
FÁRMACOS

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2);

Integrantes: Marcelo Batista de Queiroz; Guymmann Clay da Silva (Responsável); Vitória Cibely Silveira Penha; YEDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Financiador(es): Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA

Áreas de atuação

1. Engenharia Eletroquímica
2. Saneamento Ambiental
3. Microbiologia dos Alimentos
4. Petróleo e Petroquímica
5. Físico Química Inorgânica

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. MARINHO, R. O.; QUEIROZ, M. B.; VILAR, E. O.

ANÁLISE CORROSIVA DO AÇO 304 QUANDO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DE GALVANOPLASTIA. BLUCHER CHEMICAL ENGINEERING PROCEEDINGS. , v.1, p.3156 - 3159, 2018.

Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/anlise-corrosiva-do-ao-304-quando-submetido-ao-procedimento-de-galvanoplastia-29225]

2. QUEIROZ, M. B.; VILAR, E. O.; OLIVEIRA, P.

ESTUDO DA CORROSÃO NOS COMPONENTES METÁLICOS DOS ISOLADORES DE VIDRO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO. BLUCHER CHEMICAL ENGINEERING PROCEEDINGS. , v.1, p.10095 - 10102, 2015.

Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/estudo-da-corroso-nos-componentes-meticos-dos-isoladores-de-vidro-das-linhas-de-transmisso-de-alta-tenso-17901]

3. RODRIGUES, Simone C. Gallani; QUEIROZ, Marcelo Batista de; PEREIRA, Kleber R. O.;

RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire; VALENZUELA-DÍAZ, Francisco Rolando
Comparative Study of Organophilic Clays to be Used in the Gas & Petrol Industry. *Materials Science Forum.* , v.660, p.1037 - 1042, 2010.

Palavras-chave: Organophilic Clay, Adsorption, Separation Oil/Water
Referências adicionais : Inglês. Meio de divulgação: Vários

4. SILVA, V. J.; CRISPIM, A. C.; QUEIROZ, Marcelo Batista de; MENEZES, Romualdo R.; LABORDE, H. M.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire

Structural and morphology characterization ZSM-5 zeolite by hydrothermal synthesis. *Materials Science Forum.* , v.660, p.543 - 548, 2010.

Palavras-chave: ZSM-5, Hydrothermal Synthesis, Catalysis
Referências adicionais : Inglês. Meio de divulgação: Vários

5. QUEIROZ, Marcelo Batista de; RODRIGUES, Simone C. Gallani; LABORDE, H. M.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire

Swelling of Brazilian Organoclays in Some Solvents with Application in the Petroleum Industry. *Materials Science Forum.* , v.660, p.1031 - 1036, 2010.

Palavras-chave: Organoclays, Clays, Foster's Swelling
Referências adicionais : Inglês. Meio de divulgação: Vários

6. OLIVEIRA, Guilherme Costa de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; QUEIROZ, Marcelo Batista de; FLORENTINO, Eliane Rolim; ARAÚJO, Alfredina dos Santos

Avaliação da Qualidade Microbiológica de Polpas de Frutas Congeladas Comercializadas na cidade de Campina Grande, Paraíba. *Higiene Alimentar.* , v.21, p.277 - 277, 2007.

Palavras-chave: Polpas de Frutas, Qualidade Microbiológica, Deterioração de Alimentos
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Impresso

7. OLIVEIRA, Guilherme Costa de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; QUEIROZ, Marcelo Batista de; BRASILEIRO, Maria C; MARTINS, Ricardo Soares; ARAÚJO, Alfredina dos Santos; FLORENTINO, Eliane Rolim

Avaliação da Qualidade Microbiológica do Leite em Pó Comercializado na Cidade de Campina Grande, PB. *Higiene Alimentar.* , v.21, p.239 - 239, 2007.

Palavras-chave: Leite em Pó, Qualidade Microbiológica, Deterioração de Alimentos
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Impresso

Capítulos de livros publicados

1. Marinho, Renata de Oliveira; **Queiroz, Marcelo Batista**; Vilar, Eudesio Oliveira; Sousa, Márcia Cristina de
ANÁLISE CORROSIVA DO AÇO 304 QUANDO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DE GALVANOPLASTIA In: Impactos das Tecnologias na Engenharia Química.1 ed. : Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 128-139.

Referências adicionais : Brasil/Português. ISBN: 9788572472371, Home page: <https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2019/04/E-BOOK-Impactos-das-Tecnologias-na-Engenharia-Qu%C3%ADmica.pdf>

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. MARINHO, R. O.; **QUEIROZ, M. B.**; VILAR, E. O.
ANÁLISE CORROSIVA DO AÇO 304 QUANDO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DE GALVANOPLASTIA In: XXII Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2018, São Paulo.

XXII Congresso Brasileiro de Engenharia Química. , 2018.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. SILVA, Y. M. O.; SILVA, G. C.; Penha, V. C. S.; **QUEIROZ, M. B.**
FORMULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRANAS DE QUITOSANA E DE QUITOSANA COM TETRACICLINA PARA FINS FARMACÊUTICOS In: XXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMIC), 2017, Mossoró.

XXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMIC). , 2017.

Referências adicionais : Brasil/Português.

3. SILVA, Y. M. O.; Penha, V. C. S.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**
PRODUÇÃO DE MICROESFERA DE QUITOSANA PARA FINS FARMACÊUTICOS In: XXIII Seminário de

Iniciação Científica (SEMIC), 2017, Mossoró.

XXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMIC), 2017.

Referências adicionais : Brasil/Português.

4. QUEIROZ, Marcelo Batista de; VILAR, E. O.

ESTUDO COMPARATIVO DA CORROSÃO EM GRADES UTILIZADAS EM BATERIAS DE CHUMBO-ACIDO In: XXI Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2016, FORTALEZA.

Anais do Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2016. v.1.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://proceedings.galoa.com.br/cobeq/cobeq-2016/trabalhos/estudo-comparativo-da-corrosao-em-grades-utilizadas-em-baterias-de-chumbo-acido]

5. QUEIROZ, M. B.; VILAR, E. O.; OLIVEIRA, P. F.

ESTUDO DA CORROSÃO NOS COMPONENTES METÁLICOS DOS ISOLADORES DE VIDRO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO In: XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2014, Florianópolis.

Anais do XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2015. v.1. p.10095 - 10102

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/estudo-da-corrosao-nos-componentes-metalicos-dos-isoladores-de-vidro-das-linhas-de-transmissao-de-alta-tensao-17901]

6. QUEIROZ, Marcelo Batista de; VILAR, E. O.; OLIVEIRA, P.

Estudo da corrosão nos componentes metálicos dos isoladores de vidro das linhas de transmissão de alta tensão In: COBEQ 2014 - XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2014, Florianópolis.

COBEQ 2014 - XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química, 2014.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

7. DIAS, J.; LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; OLIVEIRA, Maria Janaína de; LEAL, Rita de Cássia Alves

Análise do Processo de digestão anaeróbia de efluentes contaminados com derivados da indústria de petróleo In: X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010, Maceió - AL.

X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010.

Palavras-chave: Digestão Anaeróbia, Tratamento Biológico, Petróleo

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

8. QUEIROZ, Marcelo Batista de; SILVA, V. J.; VILLAR, Savana B. B. L.; SOUSA, Aécio B.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire

Caracterização Estrutural e Morfológica do Suporte (alfa-alumina) e Membrana Zeolítica (NaZSM-5/alfa-alumina) In: 54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010, Foz do Iguaçu - PR.

54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010.

Palavras-chave: Suporte Cerâmico, ZSM-5, alfa-alumina

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

9. DIAS, J.; QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva; MONTEIRO, Priscila de Sousa

Digestão Aeróbia de águas residuárias contaminadas por óleo In: X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010, Maceió - AL.

X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010.

Palavras-chave: Óleo Lubrificante, Tratamento Biológico, Digestão Aeróbia

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

10. DIAS, J.; CAMPOS, Danuza Costa; LOPES, Wilton Silva; CASTRO, Sílvia Peres de; QUEIROZ, Marcelo Batista de

Estudo do Processo de Biodegradação de resíduos e produção de biogás In: X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010, Maceió - AL.

X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010.

Palavras-chave: Biodegradabilidade, Resíduos Sólidos, Biogás

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

11. SILVA, V. J.; QUEIROZ, Marcelo Batista de; VILLAR, Savana B. B. L.; SOUSA, Aécio B.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire

Efeito do Direcionador de Estruturas sobre as características Estrutural e Morfológica da zeólita ZSM-5 através da Síntese Hidrotérmica In: 54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010, Foz do Iguaçu - PR.

54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010.

Palavras-chave: Zeólitas, Síntese Hidrotérmica, Catálise



Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

12. ARAÚJO, A. P.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Preparação de Membrana Zeolítica tipo FAU através do Método Secundário In: 54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010, Foz do Iguaçu - PR.

54º Congresso Brasileiro de Cerâmica. , 2010.

Palavras-chave: FAU

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

13. QUEIROZ, Marcelo Batista de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; SILVA, Janaelson Abílio da; LIMA, Wellington Siqueira; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire
Preparação e Caracterização das Argilas Organofílicas Brasgel e Verde Lodo utilizadas na adsorção de solventes orgânicos In: 1º Congresso Químico do Brasil, 2010, João Pessoa.

1º Congresso Químico do Brasil. , 2010.

Palavras-chave: Brasgel, Verde Lodo, Argilas

Áreas do conhecimento : Petróleo e Petroquímica

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

14. A. B. Sousa; QUEIROZ, Marcelo Batista de; S. B. B. L. Villar; V. J. Silva; M. G. F. Rodrigues
Síntese, Caracterização Estrutural e Morfológica da Zeólita ZSM-5 via Tratamento Hidrotérmico na Ausência do Direcionador In: 54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010, Foz do Iguaçu.

54º Congresso Brasileiro de Cerâmica. , 2010.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

15. SANTOS, Everton R. F.; BARBOSA, Antonielly dos Santos; LEITE, Romulo Charles N.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Síntese da zeólita MCM-22 utilizando o Quartzo como fonte de Silício Alternativa In: 54º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2010, Foz do Iguaçu - PR.

54º Congresso Brasileiro de Cerâmica. , 2010.

Palavras-chave: MCM-22, Quartzo, Fonte Alternativa

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

16. DIAS, J.; OLIVEIRA, Maria Janaína de; CAMPOS, Danuza Costa; QUEIROZ, Marcelo Batista de; SANTOS, Polyana Tarciana Araújo dos
Tratamento de Lixiviado em Lagoa de Estabilização com Pré-Tratamento em Reator UASB In: X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2010, Maceió - AL.

X Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. , 2010.

Palavras-chave: Lixiviado, Lagoas de Estabilização, UASB

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

17. SILVA, V. J.; CRISPIM, A. C.; QUEIROZ, Marcelo Batista de; MENEZES, Romualdo R.; LABORDE, H. M.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire
Characterization Structural and morphology ZSM-5 zeolite by hydrothermal synthesis In: Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology, 2009, Atibaia – SP.

Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology. , 2009. p.621 - 625

Palavras-chave: ZSM-5, Hydrothermal Synthesis, Catalysis

Referências adicionais : Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital

18. RODRIGUES, Simone C. Gallani; QUEIROZ, Marcelo Batista de; PEREIRA, Kleberson R. O.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire; VALENZUELA-DÍAZ, Francisco Rolando
Comparative study of organophilic clays to be used in the gas & petrol industry In: Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology, 2009, Atibaia – SP.

Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology. , 2009. p.1275 - 1280

Palavras-chave: Organophilic Clay, Adsorption, Separation Oil/Water

Referências adicionais : Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital

19. QUEIROZ, Marcelo Batista de; RODRIGUES, Simone C. Gallani; LABORDE, H. M.; RODRIGUES, Meiry Gláucia Freire
Swelling of Brazilian Organoclays in some solvents with application in the petroleum industry In: Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology, 2009, Atibaia – SP.

Seventh International Latin-American Conference on Powder Tecnology. , 2009. p.1270 - 1274

Palavras-chave: Organoclays, Clays, Foster's Swelling

Referências adicionais : Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital

20. DIAS, J.; LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; OLIVEIRA, Maria Janaína de; BENTO,



Edilma Rodrigues

Comportamento do pH e da Alcalinidade no processo de digestão anaeróbia de efluentes oleosos In: 1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI, 2008, Fortaleza.

1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI. , 2008.

Palavras-chave: Tratamento Anaeróbio, Óleo Lubrificante, pH

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

21. OLIVEIRA, Maria Janaína de; LEITE, Valderí Duarte; DIAS, J.; BENTO, Edilma Rodrigues; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**

Estudo da Influência do pH no processo de Stripping de amônia em torres empacotadas In: 1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI, 2008, Fortaleza.

1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI. , 2008.

Palavras-chave: Stripping de Amônia, pH, Torres Empacotadas

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

22. QUEIROZ, Marcelo Batista de; DIAS, J.; OLIVEIRA, Maria Janaína de; BENTO, Edilma Rodrigues; LOPES, Wilton Silva

Estudo do Comportamento do pH e da Alcalinidade Total no Tratamento Aeróbio de Efluentes Oleosos In: 1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI, 2008, Fortaleza.

1º Encontro Nacional de Tecnologia Química - ENTEQUI. , 2008.

Palavras-chave: pH, Alcalinidade Total, Tratamento Aeróbio

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

23. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva

Tratamento Aeróbio de Efluentes Oleosos In: XV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, 2008, Campina Grande.

XV Encontro de Iniciação Científica da UEPB. , 2008.

Palavras-chave: Tratamento Aeróbio, Óleo Lubrificante, Surfactantes

Áreas do conhecimento : Saneamento Ambiental

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

24. LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; LEITE, Valderí Duarte; SOUSA, José Tavares de; SILVA, Salomão Anselmo

Tratamento Biológico Aeróbio de Efluentes Contendo Óleo Lubrificante In: XIII Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - SILUBESA, 2008, Belém.

XIII SILUBESA. , 2008.

Palavras-chave: Tratamento Aeróbio, Óleo Lubrificante, Efluentes

Áreas do conhecimento : Saneamento Ambiental

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

25. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva

Tratamento Biológico de Efluentes Contendo Derivados da Indústria de Petróleo In: XIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, 2007, Campina Grande.

XIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB. , 2007.

Palavras-chave: Tratamento Aeróbio, Petróleo, Tratamento Biológico

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

26. LEAL, Rita de Cássia Alves; LEITE, Valderí Duarte; CAMPOS, Danuza Costa; QUEIROZ, Marcelo Batista de; SILVA, Salomão Anselmo

Estudo de processos e digestão anaeróbia de resíduos sólidos orgânicos gerados em centrais de abastecimento In: I Simpósio Nordeste de Saneamento Ambiental, 2006, João Pessoa.

, 2006.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Digestão Anaeróbia, Centrais de Abastecimento

Áreas do conhecimento : Saneamento Ambiental

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

27. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva

Síntese e Caracterização de Complexos de Lantanídeos com Ligantes Orgânicos In: XIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, 2006, Campina Grande.

XIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB. Campina Grande: EDUEPB, 2006. v.13. p.40 -

Palavras-chave: Complexos, Lantanídeos, Neodímio

Áreas do conhecimento : Físico Química Inorgânica



Setores de atividade : Desenvolvimento de Novos Materiais
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

28. SOUSA, Danilla Barbosa de; LOPES, Wilton Silva; LEITE, Valderí Duarte; SILVA, Welington Regis;
QUEIROZ, Marcelo Batista de

Tratamento anaeróbico conjugado de óleo lubrificante automotivo e esgoto sanitário In: I Simpósio Nordeste de Saneamento Ambiental, 2006, João Pessoa.

I Simpósio Nordeste de Saneamento Ambiental. , 2006.

Palavras-chave: Esgoto Sanitário, Tratamento Anaeróbico, Óleo Lubrificante
Áreas do conhecimento : Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

29. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva

Estudo da Cinética da Termodecomposição de Complexos de Lantanídeos In: XII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, 2005, Campina Grande.

Anais do XII Encontro de Iniciação Científica da UEPB. Campina Grande: EDUEPB, 2005. v.12. p.129 -

Palavras-chave: Lantanídeos, Decomposição Térmica, Complexos
Áreas do conhecimento : Físico Química Inorgânica
Setores de atividade : Desenvolvimento de Novos Materiais
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. MARINHO, R. O.; **QUEIROZ, M. B.**; VILAR, E. O.

ESTUDO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE LIGAS METÁLICAS REVESTIDAS POR GALVANOPLASTIA In: XXIV Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA, 2018, Mossoró - RN.

Anais do XXIV Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA. , 2018.

Referências adicionais : Brasil/Português.

2. Penha, V. C. S.; SILVA, Y. M. O.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**

FORMULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRANAS DE QUITOSANA E DE QUITOSANA COM TETRACICLINA PARA FINS FARMACÊUTICOS In: XXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA, 2018, Mossoró - RN.

Anais do XXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA. , 2018.

Referências adicionais : Brasil/Português.

3. SILVA, Y. M. O.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**; Penha, V. C. S.

Formulação e caracterização de membranas de quitosana e de quitosana com tetraciclina para fins farmacêuticos In: XXIV Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA, 2018, Mossoró.

Anais do XXIV Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) - UFERSA. , 2018.

Referências adicionais : Brasil/Português.

4. **QUEIROZ, M. B.**; VILAR, E. O.; LIMA, J. F.

THE INFLUENCE OF TIN CONTENT ON THE CORROSION POTENTIAL AT CATHODE GRIDS OF LEAD-ACID BATTERIES In: XXIV International Materials Research Congress - IMRC 2015, 2015, Cancun.

XXIV International Materials Research Congress - IMRC 2015. , 2015.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://mrs-mexico.org.mx/imrc2015/abstracts/abstract.php?id=02352&id_simp=00019&t=5&pr=4]

5. DIAS, J.; LOPES, Wilton Silva; BENTO, Edilma Rodrigues; CAMPOS, Danuza Costa; OLIVEIRA, Maria Janaína de; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**

Abordagem de Cinética Química em livros didáticos de Química do ensino médio In: 6º Simpósio Brasileiro de Educação Química - SIMPEQUI, 2008, Fortaleza.

6º Simpósio Brasileiro de Educação Química - SIMPEQUI. , 2008.

Palavras-chave: Cinética Química, Livros Didáticos, Abordagem de Química

Áreas do conhecimento : Química

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

6. QUEIROZ, Marcelo Batista de; BARROS, Claudionor Medeiros; OLIVEIRA, Guilherme Costa de; FELIZOLA, Cristina de Souza; BENTO, Edilma Rodrigues; LOPES, Wilton Silva

Avaliação de pH, AT e AGV em sistema de tratamento anaeróbico conjugado de resíduos sólidos In: 59ª Reunião Anual da SBPC, 2007, Belém.

59ª Reunião Anual da SBPC. , 2007.

Palavras-chave: pH, Resíduos Sólidos, Tratamento Anaeróbico

Áreas do conhecimento : Saneamento Ambiental



Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

7. BARROS, Claudionor Medeiros; LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; OLIVEIRA, Guilherme Costa de; SOUSA, Danilla Barbosa de
Tratamento Aeróbio de efluente com a presença de óleo lubrificante In: 59ª Reunião Anual da SBPC, 2007, Belém.

. , 2007.

Palavras-chave: Óleo Lubrificante, Tratamento Aeróbio, Efluentes

Áreas do conhecimento : Saneamento Ambiental

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

8. OLIVEIRA, Guilherme Costa de; LEITE, Judite Siqueira; QUEIROZ, Marcelo Batista de; FIRMO, Bráulio Dafné Almeida; LOPES, Wilton Silva; LEITE, Valderi Duarte
Avaliação da Biodegradabilidade Aeróbia de Óleo lubrificante conjuntamente com esgoto doméstico In: 58ª Reunião Anual da SBPC, 2006, Florianópolis.

. , 2006.

Palavras-chave: Óleo Lubrificante, Biodegradabilidade, Esgoto Doméstico

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

9. FEITOSA, Wanderson Barbosa da Silva; SOUSA, Danilla Barbosa de; QUEIROZ, Marcelo Batista de; SOUSA, José Tavares de; SILVA, Mônica Maria Pereira da; SILVA, André Gustavo da
Caracterização de lodo oriundo de tanques sépticos localizados em Campina Grande-PB In: 58ª Reunião Anual da SBPC, 2006, Florianópolis.

. , 2006.

Palavras-chave: Lodo, Tanques sépticos, Caracterização

Áreas do conhecimento : Engenharia Sanitária

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

10. LEITE, Judite Siqueira; OLIVEIRA, Guilherme Costa de; QUEIROZ, Marcelo Batista de; CAMPOS, Danuza Costa; LEAL, Rita de Cássia Alves; LOPES, Wilton Silva
Cinética de secagem da casca de banana prata (Musa Sapientum) In: 58ª Reunião Anual da SBPC, 2006, Florianópolis.

. , 2006.

Palavras-chave: Banana Prata, Cinética de secagem, Musa Sapientum

Áreas do conhecimento : Físico-Química

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

11. FIRMO, Bráulio Dafné Almeida; LEAL, Rita de Cássia Alves; QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva; MORAIS, Crislene Rodrigues da Silva; SOUZA, Antônio Gouveia de
Síntese e Caracterização de um complexo de Gadolínio com ligantes orgânicos In: 58ª Reunião Anual da SBPC, 2006, Florianópolis.

. , 2006.

Palavras-chave: Gadolínio, Síntese, Caracterização

Áreas do conhecimento : Foto-Química Inorgânica

Setores de atividade : Desenvolvimento de Novos Materiais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

12. QUEIROZ, Marcelo Batista de; FIRMO, Bráulio Dafné Almeida; LEITE, Judite Siqueira; LOPES, Wilton Silva; MORAIS, Crislene Rodrigues da Silva; SOUZA, Antônio Gouveia de
Síntese e Caracterização de um complexo de Samário com 2,2,6,6-tetrametil-3,5-heptanodiona e 2,2-bipiridina In: 58ª Reunião Anual da SBPC, 2006, Florianópolis.

. , 2006.

Palavras-chave: Samário, Caracterização, Síntese

Áreas do conhecimento : Foto-Química Inorgânica

Setores de atividade : Desenvolvimento de Novos Materiais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

13. SILVA, Afranio Gabriel da; SANTOS, Vandeci Dias dos; LIMA, Francisco José Santos; VÉRAS NETO, José Germano; SILVA, Josivandro Do Nascimento; QUEIROZ, Marcelo Batista de
Modelos moleculares para aplicação ao ensino de Geometria de algumas moléculas orgânicas In: XLV Congresso Brasileiro de Química, 2005, Belém.

. , 2005.

Palavras-chave: Geometria Molecular, Modelos Moleculares, Moléculas Orgânicas

Áreas do conhecimento : Estrutura, Conformação e Estereoquímica

Setores de atividade : Educação

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital



Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. DIAS, J.; LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; CAMPOS, Danuza Costa; OLIVEIRA, Maria Janaina de; BARROS, Claudionor Medeiros
Avaliação da Biodegradabilidade de Resíduos Sólidos Orgânicos In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.

Palavras-chave: Biodegradabilidade, Resíduos Sólidos, Tratamento Anaeróbio

Áreas do conhecimento: Saneamento Ambiental

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

2. OLIVEIRA, Guilherme Costa de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; QUEIROZ, Marcelo Batista de; FLORENTINO, Eliane Rolim; ARAÚJO, Alfredina dos Santos
Avaliação da Qualidade Microbiológica de Polpas de Frutas Congeladas Comercializadas na cidade de Campina Grande, Paraíba In: III Congresso Latino-Americano IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, 2007, Porto Seguro.

Revista Higiene Alimentar. Rio de Janeiro: , 2007. v.21. p.277 - 277

Palavras-chave: Polpas de Frutas, Qualidade Microbiológica, Deterioração de Alimentos

Áreas do conhecimento: Microbiologia dos Alimentos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

3. OLIVEIRA, Guilherme Costa de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; QUEIROZ, Marcelo Batista de; BRASILEIRO, Maria C; MARTINS, Ricardo Soares; ARAÚJO, Alfredina dos Santos; FLORENTINO, Eliane Rolim

Avaliação da Qualidade Microbiológica do Leite em Pó Comercializado na Cidade de Campina Grande, PB In: III Congresso Latino-Americano IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, 2007, Porto Seguro.

Revista Higiene Alimentar. Rio de Janeiro: , 2007. v.21. p.239 - 239

Palavras-chave: Leite em Pó, Qualidade Microbiológica, Deterioração de Alimentos

Áreas do conhecimento: Microbiologia dos Alimentos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva; BENTO, Edilma Rodrigues; DIAS, J.; BARROS, Claudionor Medeiros; MORAIS, Crislene Rodrigues da Silva
Estudo da Cinética de Decomposição Isotérmica de um complexo de Samário com 2,2,6,6-tetrametil-3,5-heptanodiona e 2,2-bipiridina In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.

Palavras-chave: Cinética, Decomposição Térmica, Bpiridina

Áreas do conhecimento: Físico Química Inorgânica

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

5. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva; BENTO, Edilma Rodrigues; DIAS, J.; BARROS, Claudionor Medeiros; MORAIS, Crislene Rodrigues da Silva
Estudo da Cinética de decomposição não-isotérmica de um complexo de Samário com ligantes orgânicos através do método de Ozawa In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.

Palavras-chave: Complexos, Ozawa, Decomposição Térmica

Áreas do conhecimento: Físico Química Inorgânica

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

6. MACIEL, Wallington de Sousa; BARROS, Jorge Moraes Barros; LEITE, Valderí Duarte; SOUZA, Antônio Gouveia de; STRAGEVITCH, Luiz; QUEIROZ, Marcelo Batista de
Estudo da Quimissorção do Cromo em colunas verticais carregadas com lodo de esgoto sanitário In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.

Palavras-chave: Quimissorção, Lodo, Metais Pesados

Áreas do conhecimento: Engenharia Sanitária

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

7. MACIEL, Wallington de Sousa; BARROS, Jorge Moraes Barros; LEITE, Valderí Duarte; SOUZA, Antônio Gouveia de; STRAGEVITCH, Luiz; QUEIROZ, Marcelo Batista de
Estudo Termogravimétrico de Resíduo Sólido usado na quimissorção de metais pesados In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.



Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Quimissorção, Metais Pesados
Áreas do conhecimento: Engenharia Sanitária
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

8. DIAS, J.; LOPES, Wilton Silva; QUEIROZ, Marcelo Batista de; CAMPOS, Danuza Costa; OLIVEIRA, Maria Janaína de; BENTO, Edilma Rodrigues; ARAÚJO, Poliana T
Tratamento Conjugado de Lixiviado In: XLVII Congresso Brasileiro de Química, 2007, Natal.

XLVII Congresso Brasileiro de Química., 2007.
Palavras-chave: Lixiviado, Tratamento Conjugado, Resíduos Sólidos
Áreas do conhecimento: Saneamento Ambiental
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

9. QUEIROZ, Marcelo Batista de; LOPES, Wilton Silva; OLIVEIRA, Guilherme Costa de; MOTA, Mariaugusta Ferreira; LEAL, Rita de Cássia Alves; CAMPOS, Danuza Costa; MORAIS, Crislene Rodrigues da Silva

Estudo da cinética de decomposição não-isotérmica de um complexo de Samário com 2,2,6,6-tetrametil-3,5-heptanodiona e 2,2-bipiridina In: XLVI Congresso Brasileiro de Química, 2006, Salvador.
., 2006.

Palavras-chave: Decomposição, Cinética, Não-isotérmica
Áreas do conhecimento: Físico Química Inorgânica
Setores de atividade: Desenvolvimento de Novos Materiais
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. JEFFERSON KENEDE JALES DANTAS. **ESTUDO COMPARATIVO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE UMA LIGA METÁLICA (AÇO 1020) REVESTIDA COM ZN/NI E NÍQUEL.** 2019. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.

2. RENATA DE OLIVEIRA MARINHO. **Estudo de corrosão em metais submetidos a diferentes procedimentos de galvanoplastia.** 2017. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. Yedna Maria de Oliveira Silva. **Formulação e Caracterização de Membranas de Quitosana e de Quitosana com Tetraciclina para fins farmacêuticos.** 2017. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.

4. Vitória Cibely Silveira Penha. **Produção de Microesferas de Quitosana para fins Farmacêuticos.** 2017. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.

5. MADSON TAVARES PINTO. **ESTUDO DOS FATORES QUE CAUSAM EFLORESCENCIA NAS RESIDENCIAS DA CIDADE DE CARUBAS/RN.** 2016. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.

6. Plycia Fernandes de Oliveira. **ESTUDO DA CORROSÃO NOS COMPONENTES METÁLICOS DOS ISOLADORES DE VIDRO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO.** 2014. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Referências adicionais: Brasil/Português.



Iniciação científica

1. RENATA DE OLIVEIRA MARINHO. **ESTUDO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE LIGAS METÁLICAS (AÇO 304 / LATÃO) REVESTIDAS POR GALVANOPLASTIA**. 2018. Iniciação científica (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
Referências adicionais : Brasil/Português.

Orientações e supervisões em andamento

Iniciação científica

1. JEFFERSON KENEDE JALES DANTAS. **ESTUDO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DO AÇO 1020 REVESTIDO COM NÍQUEL POR PROCESSO DE GALVANOPLASTIA**. 2018. Iniciação científica (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
2. FELIPE MENEZES LIMA. **PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO SENSORIAL DE CERVEJAS ARTESANAIS DE BAIXA FERMENTAÇÃO**. 2018. Iniciação científica (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação de Poster / Painel no(a) **COBEQ 2016 - XXI Congresso Brasileiro de Engenharia Química**, 2016. (Congresso)
ESTUDO COMPARATIVO DA CORROSÃO EM GRADES UTILIZADAS EM BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO - See more at: <https://proceedings.galoa.com.br/cobeq/cobeq-2016/trabalhos/estudo-comparativo-da-corrosao-em-grades-utilizadas-em-baterias-de-chumbo-acido#sthash.c11xbQVa.dpuf>.
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) **COBEQ 2014 - XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química**, 2014. (Congresso)
Estudo da corrosão nos componentes metálicos dos isoladores de vidro das linhas de transmissão de alta tensão.
3. Apresentação Oral no(a) **1º Congresso Químico do Brasil**, 2010. (Congresso)
Preparação e Caracterização das Argilas Organofílicas Brasgel e Verde Lodo utilizadas na adsorção de solventes orgânicos.
4. Apresentação de Poster / Painel no(a) **54º Congresso Brasileiro de Cerâmica**, 2010. (Congresso)
Caracterização Estrutural e Morfológica do Suporte (alfa-alumina) e Membrana zeolítica (NaZSM-5/alfa-alumina).
5. **SIMPAM - Simpósio de Processos de Separação com Membranas**, 2009. (Simpósio)
6. Apresentação de Poster / Painel no(a) **Seventh International Latin-American Conference on Powder Technology**, 2009. (Outra)
Swelling of Brazilian organoclays in some solvents with application in the petroleum industry.
7. **Workshop 30 anos de Engenharia Química**, 2009. (Outra)
8. Apresentação Oral no(a) **XV Encontro de Iniciação Científica da UEPB**, 2008. (Encontro)
Tratamento Aeróbio de Efluentes Oleosos.



9. Apresentação de Poster / Painel no(a) **59ª Reunião Anual da SBPC**, 2007. (Outra)
Avaliação de pH, AT e AGV em sistema de tratamento anaeróbio conjugado de resíduos sólidos.
10. **I Encontro Nacional do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, 2007. (Encontro)
Encontro Nacional do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Áreas do conhecimento : Microbiologia dos Alimentos
11. **I Encontro de Agroecologia - CCT - UEPB**, 2007. (Encontro)
12. **II Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses**, 2007. (Encontro)
Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses.
Áreas do conhecimento : Química
13. **III Congresso Latino-americano de Higienistas de Alimentos**, 2007. (Congresso)
Congresso Latino-americano de Higienistas de Alimentos.
Áreas do conhecimento : Microbiologia dos Alimentos
14. Apresentação de Poster / Painel no(a) **IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos**, 2007. (Congresso)
Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos.
Áreas do conhecimento : Microbiologia dos Alimentos
15. Apresentação Oral no(a) **XIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB**, 2007. (Encontro)
Tratamento Aeróbio de Efluentes Contendo Derivados da Indústria de Petróleo.
16. Apresentação de Poster / Painel no(a) **XLVII Congresso Brasileiro de Química**, 2007. (Congresso)
Estudo da Cinética de Decomposição Isotérmica de um complexo de Samário com 2,2,6,6-tetrametil-3,5-heptanodiona e 2,2-bipiridina.
17. **58ª Reunião Anual da SBPC**, 2006. (Outra)
Reunião Anual da SBPC.
18. **I Simpósio Nordestino de Saneamento Ambiental**, 2006. (Simpósio)
Simpósio Nordestino de Saneamento Ambiental.
19. **IV Semana Pedagógica, Científica e Tecnológica do CCT da UEPB**, 2006. (Outra)
Semana Pedagógica, Científica e Tecnológica do CCT da UEPB.
20. **XIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB**, 2006. (Encontro)
Encontro de Iniciação Científica da UEPB.
21. **XLVI Congresso Brasileiro de Química**, 2006. (Congresso)
Congresso Brasileiro de Química.
22. **XXV Encontro Nacional de Estudantes de Química**, 2006. (Encontro)
Encontro Nacional de Estudantes de Química.
23. **XII Encontro de Iniciação Científica da UEPB**, 2005. (Encontro)
Encontro de Iniciação Científica da UEPB.
24. **XLV Congresso Brasileiro de Química**, 2005. (Congresso)
Congresso Brasileiro de Química.
25. **III Semana Pedagógica, Científica e Tecnológica do CCT da UEPB**, 2004. (Outra)
Semana Pedagógica, Científica e Tecnológica do CCT da UEPB.



Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **QUEIROZ, M. B.**; SILVA, G. C.; TERTULIANO, R. S. C.

Participação em banca de JEFFERSON KENEDE JALES DANTAS. **ESTUDO COMPARATIVO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE UMA LIGA METÁLICA (AÇO 1020) REVESTIDA COM ZN/Ni E NÍQUEL**, 2019

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

2. MARTINS, D. F. F.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**

Participação em banca de RENNAN DE SOUSA LINHARES. **OBTENÇÃO DE MICRESFERAS DE QUITOSANA OBTIDAS A PARTIR DE CARAPAÇAS DO CAMARÃO**, 2019

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

3. TERTULIANO, R. S. C.; **QUEIROZ, M. B.**; SILVA, G. C.

Participação em banca de BRENO JOSÉ GOMES DE SOUZA. **REMOÇÃO DE SULFATO EM EFLUENTES UTILIZANDO CASCAS DE FRUTAS**, 2019

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

4. SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**; BEDOYA, R. N.

Participação em banca de ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA. **DESENVOLVIMENTO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DE CÉLULAS SOLARES DE SILÍCIO CRISTALINO**, 2018

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

5. SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**; BEDOYA, R. N.

Participação em banca de HEITOR SUASSUNA SOUSA. **INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO DA INDÚSTRIA CERÂMICA VERMELHA (CHAMOTE) NA FABRICAÇÃO DE TELHA Prensada**, 2018

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

6. SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**; TERTULIANO, R. S. C.

Participação em banca de FELIPE MENEZES LIMA. **OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRANAS DE QUITOSANA COM SULFATO DE NEOMICINA PARA TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS**, 2018

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

7. PALITOT, D. R. T.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**

Participação em banca de PAULO CESAR SILVA VIEIRA. **PREPARO E CARACTERIZAÇÃO DE BLENDA POLIMÉRICAS DE QUITOSANA / POLI (ÁCIDO ACRÍLICO)**, 2018

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

8. SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**; BEDOYA, R. N.

Participação em banca de ANDERSON GOMES BEZERRA. **UM ESTUDO DA APLICAÇÃO DAS MEMBRANAS DE OSMOSE RESERVA NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA**, 2018

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.

9. SILVA, G. C.; BEZERRA, I. M.; **QUEIROZ, M. B.**

Participação em banca de RENATA DE OLIVEIRA MARINHO. **ESTUDO DE CORROSÃO EM METAIS SUBMETIDOS A DIFERENTES PROCEDIMENTOS DE GALVANOPLASTIA**, 2017

(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Referências adicionais : Brasil/Português.



10. LIMA, A. T. A.; PALITOT, D. R. T.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**
Participação em banca de YEDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA. **ESTUDO DO DESEMPENHO FARMACOLÓGICO DE MEMBRANAS DE QUITOSANA E QUITOSANA COM TETRACICLINA PARA TRATAMENTO DE QUEIMADURAS E FERIMENTOS NA PELE**, 2017
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
11. PALITOT, D. R. T.; LINHARES, E. L. R.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, M. B.**
Participação em banca de VITORIA CIBELY SILVEIRA PENHA. **ESTUDO DO PODER ADSORVENTE DE MICROESFERAS DE QUITOSANA PARA FINS FARMACÊUTICOS**, 2017
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
12. MACHADO, A. V.; MARTINS, D. F. F.; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Participação em banca de Maria Rosilene Ferreira Silva. **Avaliação química e físico-química da qualidade do mel de abelha comercializado no município de Caraúbas - RN**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
13. MARTINS, D. F. F.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Participação em banca de Eidna Ducélia Moreira Marinho. **Determinação da capacidade de remoção de ferro de soluções aquosas utilizando a casa do arroz in natura como adsorvente**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
14. **QUEIROZ, Marcelo Batista de**; SILVA, G. C.; MARTINS, D. F. F.; BRITO FILHO, F. A.
Participação em banca de Plycia Fernandes de Oliveira. **Estudo da corrosão nos componentes metálicos dos isoladores de vidro das linhas de transmissão de alta tensão**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
15. MARTINS, D. F. F.; SOUZA, L.; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Participação em banca de Luana Mirtes de Freitas Gomes. **Influência espacial e temporal na qualidade físico-química da água de três açudes localizados na cidade de Caraúbas - RN**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
16. SILVA, G. C.; MARTINS, D. F. F.; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Participação em banca de Gabrielly de Lucena Tiburtino. **Obtenção de diagramas pseudo-ternário utilizando tween como tensoativo**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.
17. MARTINS, D. F. F.; SILVA, G. C.; **QUEIROZ, Marcelo Batista de**
Participação em banca de Yasmin Fernandes Maia. **Utilização da casca de Juazeiro (Ziziphus joazeiro) como adsorvente de íons de ferro (III) em soluções aquosas**, 2014
(Ciência e Tecnologia) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais : Brasil/Português.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, brasileiro natural de IRECÊ-BA, nascido em 08 de fevereiro de 1984, identidade nº. -SSP/BA o presente Diploma de **DOUTOR** em **ENGENHARIA QUÍMICA**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 05 de dezembro de 2014.

Marcelo Batista de Queiroz
Diplomado



[Signature]
Coordenador de Pós-Graduação

[Signature]
Pró-Reitor de Pós-Graduação



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, Brasileiro, natural de IRECÊ-BA, nascido em 08 de fevereiro 1984, identidade nº. -SSP/BA o presente Diploma de **MESTRE** em **ENGENHARIA QUÍMICA**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.
Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 30 de maio de 2011.

Marcelo Batista de Queiroz
Diplomado

Alencar

Coordenador de Pós-Graduação



Alencar

Pró-Reitor de Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Diploma

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Químico Industrial** a **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, de nacionalidade brasileira, natural de Irecê - BA, nascido(a) no dia **08/02/1984**, portador(a) da identidade n.

SSP/BA, tendo em vista a conclusão do curso de **QUÍMICA INDUSTRIAL**, em **17/01/2009**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 16 de Março de 2009

Profª Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Profª Marlene Alves Sousa Luna
REITORA



ESTADO
DA PARAÍBA

Marcelo Batista de Queiroz
Diplomado(a)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma


O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Química, em 16 de dezembro de 2011, confere o título de **Bacharel em Engenharia Química** a **Marcelo Batista de Queiroz**, brasileiro, nascido em 08 de fevereiro de 1984, em Irece-BA, cédula de identidade nº _____ SSP/BA, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2012.

Marcelo Batista de Queiroz
Diplomado


Clebert José Alves
Coordenador de Controle Acadêmico




José Edilson de Amorim
Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº _____, matrícula Siape nº **1992323** é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 28 de janeiro de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciência e Tecnologia - Caraúbas.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 1530/2012, emitida em 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2013, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Jeferson Santos Teixeira da Silva (_____), ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2019.

Francisco de Assis Brito Filho
Diretor do Campus Caraúbas em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL




DECLARAÇÃO

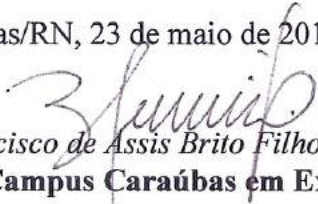
Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE nº **1992323**, foi admitido(a) nesta Universidade em 28 de janeiro de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **2.307** dias, correspondente a **06** anos, **03** meses e **26** dias, entre o período de 28/01/2013 a 23/05/2019.

	Em dias
TEMPO BRUTO	2.307
Faltas	-
Licenças	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	2.307

Eu, Jeferson Santos Teixeira da Silva (), ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2019.


Francisco de Assis Brito Filho
Diretor do Campus Caraúbas em Exercício




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE nº 1992323, com início do exercício em 28 de janeiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>07/04/2014 a 14/09/2014</i>

Eu, Jeferson Santos Santos Teixeira da Silva (), ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2019.


Francisco de Assis Brito Filho
Diretor do Campus Caraúbas em Exercício




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº _____, matrícula Siape nº 1992323, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 18 de janeiro de 2013, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Caraúbas, sem registro de ocorrência de remoção.

Eu, Jeferson Santos Texeira da Silva (_____) , ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 12 de maio de 2019.

Francisco de Assis Brito Filho
Diretor do Campus Caraúbas em Exercício
Portaria UFERSA/GAB nº 0245, de 11 de abril de 2016



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA
Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à _____

D.D.P

de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23 / 05 / 20 19

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo Geral/DIAP
Mat. 6492396746

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - ODP (M.01.04.04)
(Identificador: 101970315)

Nº do Protocolo: 23091.006601/2019-58

Mossoró-RN, 28 de Maio de 2019.

CENTRO DE ENGENHARIAS

Título: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO - PEDIDO DE REMOÇÃO

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar manifestação do Centro de Engenharias - CE e do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DETE quanto ao pedido de remoção do servidor Marcelo Batista de Queiroz. Solicitamos, que para o interesse, ou não, na remoção do servidor requerente, seja sinalizado se há código de vaga disponível no Centro para ser ofertado em contrapartida ao atual Centro de lotação do docente.

Atenciosamente,

(Autenticado em 28/05/2019 10:22)
MAYNAN MUNAL GONÇAS DA SILVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2125412



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS



Mossoró, 31 de maio de 2019.

Ao
Diretor do Centro de Engenharias

Prezado Diretor,

Venho manifestar o **INTERESSE** dos docentes do curso de engenharia química na remoção do docente **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, conforme **PROCESSO 23091.006431/2019-89**. O interesse foi manifestado pelos docentes do curso em reunião, o qual foi deliberada na 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Química, que ocorreu no presente dia. Ressalto ainda a **necessidade** que o Curso de Engenharia Química tem por novos códigos de vagas, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO (Nº 11/2018 - CEQ (11.01.00.10.12.01)) enviado pela coordenação do curso para a PROGRAD no dia 30 de julho de 2018, o qual segue uma cópia em anexo. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Álvaro Daniel Teles Pinheiro
Coord. do Curso de Engenharia Química
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2799026

Álvaro Daniel Teles Pinheiro
Coordenador do Curso de Engenharia Química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**



Alvaro Daniel Teles Pinheiro
Coord. do Curso de Engenharia Química
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2799026



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - CEQ (11.01.00.10.12.01)
(Identificador: 201861565)

Nº do Protocolo: 23091.008562/2018-76

Mossoró-RN, 30 de Julho de 2018.

GABINETE

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE ENGENHARIAS

Título: Necessidade de código de vaga para docente do curso de ENGENHARIA QUÍMICA

Prezados (as),

Me chamo Álvaro Daniel e atualmente estou como coordenador do curso de Engenharia Química da Ufersa. Venho por meio deste reforçar a urgência que o Curso de Engenharia Química tem por novos códigos de vagas. Atualmente, o curso de Engenharia Química conta com 22 professores que lecionam disciplinas de QUÍMICA/ENGENHARIA QUÍMICA para os cursos de Agronomia; Biotecnologia; Ciência e Tecnologia – diurno; Ciência e Tecnologia – noturno; Ecologia; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia de Pesca; Engenharia de Petróleo; Engenharia Florestal; Zootecnia e Engenharia Química da Ufersa. A **DEMANDA TOTAL** para os **22 PROFESSORES** da Engenharia Química são **95 TURMAS** com carga horária de 30, 60 e 90 horas, resultando nos valores apresentados na Tabela 01.

Tabela 01. Descritivo das disciplinas ministradas pelos professores do curso de Engenharia Química.

Disciplina/professor	4,3
Créditos/professor	13,4
horas/semestre	200,5
horas/semana	11,9

Assim, cada professor deveria ficar com 12 horas/semana de sala de aula. Contudo, deve-se contabilizar ainda que o Coordenador do curso permanece com 8 horas/semana, além da professora Marinalva Oliveira Freitas, que possui carga horária reduzida para 8 horas devido a problemas de saúde. Como resultado, alguns professores acabariam ficando com carga horário de 14 horas/semana, ministrando pelo menos 4 turmas.

Procurando ter um maior rendimento dos professores nas áreas de pesquisa e extensão, a Coordenação do Curso de Engenharia Química, juntamente com a Coordenação dos outros cursos, reduziu o número de turmas ofertadas uma vez que a entrada de alunos vem diminuindo nos últimos semestres, como é o caso, por exemplo, do curso de Ecologia.

Assim, em 2018.1 foram ofertadas apenas 80 turmas com carga horária de 30, 60 e 90 horas. A Tabela 02 apresenta um resumo detalhado de como ficou a **DEMANDA ATUAL** dos professores da engenharia química.

Tabela 02. Descritivo das disciplinas ministradas pelos professores do curso de Engenharia Química para o ano letivo de 2018.1.

Disciplina/professor	3,6
Créditos/professor	11,5
horas/semestre	173,2
horas/semana	10,3

Considerando que atualmente 3 professores ocupam cargos administrativos na Ufersa, outros 2 estão em programa de pós-graduação (PPGCEM) e uma professora possui carga horária reduzida para 8 horas devido a problemas de saúde (profa. Marinalva Oliveira Freitas), a situação dos professores da Engenharia Química só piora. Com a redução no número de turmas ofertadas, atualmente os professores do Curso de Engenharia Química possuem carga horária entre 10 e 12 horas/semana, lecionando geralmente 3 disciplinas diferentes.

Além da carga horária das aulas, os professores ainda necessitam orientar a cada semestre uma média de 22 alunos que estão se formando no BCT e desejam ingressar na Engenharia Química; aproximadamente 20 alunos que estão se formando no curso de Engenharia Química, além dos alunos que já estão sendo orientado desde semestres anteriores, o que resulta em uma média de 2 ORIENTAÇÕES/PROFESSOR a cada semestre.

Diante do exposto, solicito novos docentes para o curso de Engenharia Química, para que os professores possam ficar menos sobrecarregados e as turmas possam ficar com um número aceitável de alunos, de forma a melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Cordialmente,

(Autenticado em 30/07/2018 11:46)
ALVARO DANIEL TELES PINHEIRO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 2799026



Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA


Alvaro Daniel Teles Pinheiro
Coord. do Curso de Engenharia Química
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2799026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 80/2019 - CE (11.01.00.10)
(Identificador: 201970480)

Nº do Protocolo: 23091.006834/2019-72

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2019.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Solicitação de Manifestação - Pedido de Remoção

Prezados (as),

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 139/2019 - DDP, vimos manifestar o interesse do Centro de Engenharias no pedido de remoção do docente **Marcelo Batista de Queiroz**, mediante o processo nº 23091.006431/2019-89, para compor o nosso quadro de professores, apesar de não haver código de vaga em nossa unidade acadêmica. Informamos também que o assunto foi tratado no Colegiado do Curso de Engenharia Química, reunido em 31/05/2019, momento em que confirmaram o interesse do Centro de Engenharias - ver documento anexo. O processo será encaminhado à PROGEPE, para providências.

Atenciosamente,

(Autenticado em 31/05/2019 16:36)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1802972

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 80/2019 - CE (11.01.00.10)
(Identificador: 201970480)

Nº do Protocolo: 23091.006834/2019-72

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2019.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Solicitação de Manifestação - Pedido de Remoção

Prezados (as),

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 139/2019 - DDP, vimos manifestar o interesse do Centro de Engenharias no pedido de remoção do docente **Marcelo Batista de Queiroz**, mediante o processo nº 23091.006431/2019-89, para compor o nosso quadro de professores, apesar de não haver código de vaga em nossa unidade acadêmica.

Informamos também que o assunto foi tratado no Colegiado do Curso de Engenharia Química, reunido em 31/05/2019, momento em que confirmaram o interesse do Centro de Engenharias - ver documento anexo.

O processo será encaminhado à PROGEPE, para providências.

Atenciosamente,

(Autenticado em 31/05/2019 16:36)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1802972



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

Mossoró, 31 de maio de 2019.

Ao
Diretor do Centro de Engenharias

Prezado Diretor,

Venho manifestar o **INTERESSE** dos docentes do curso de engenharia química na remoção do docente **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, conforme **PROCESSO 23091.006431/2019-89**. O interesse foi manifestado pelos docentes do curso em reunião, o qual foi deliberada na 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Química, que ocorreu no presente dia. Ressalto ainda a **necessidade** que o Curso de Engenharia Química tem por novos códigos de vagas, conforme **MEMORANDO ELETRÔNICO (Nº 11/2018 - CEQ (11.01.00.10.12.01))** enviado pela coordenação do curso para a PROGRAD no dia 30 de julho de 2018, o qual segue uma cópia em anexo. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Alvaro Daniel Teles Pinheiro
Coord. do Curso de Engenharia Química
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 2799026

Alvaro Daniel Teles Pinheiro
Coordenador do Curso de Engenharia Química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 141/2019 - DDP (11.01.04.04)
(Identificador: 201970545)**

Nº do Protocolo: 23091.006921/2019-51

Mossoró-RN, 04 de Junho de 2019.

CAMPUS CARAUBAS

Título: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO - PEDIDO DE REMOÇÃO

Prezado Diretor,

Venho por meio deste solicitar a manifestação do Centro Multidisciplinar de Caraúbas quanto ao pedido de remoção protocolado pelo servidor docente Marcelo Batista de Queiroz sob o nº 23091.006431/2019-89.

Após manifestação, solicitamos retorno do processo para esta Divisão.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/06/2019 09:33)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2125412

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PARECER

Prezado Diretor em exercício do CMC,

Francisco de Assis Brito Filho

Venho socializar parecer favorável ao processo nº 23091.006431/2019-89 do docente **Marcelo Batista de Queiroz**, conforme aprovação obtida na 5ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), realizada no dia 1º de julho deste. Destaco que o processo se refere à remoção do docente lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Caraúbas para o curso de Engenharia Química do Centro de Engenharias no Campus Mossoró.

Respeitosamente,

Francisco Aécio de Lima Pereira

Francisco Aécio de Lima Pereira
Vice-chefe do DCT

Francisco Aécio de Lima Pereira
Prof. Dr. Eng. Agrônomo - Mat. 2778371
Vice-Chefe do DCT - Port. 20/2017

Caraúbas-RN, 1º de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 20/08/2019 11:17



Processo nº. 23091.006431/2019-89

Assunto: 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

DESPACHO DESFAVORÁVEL

RELATÓRIO

1.) No presente processo o Senhor Marcelo Batista de Queiroz, servidor Docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Caraúbas, do Departamento de Ciência e Tecnologia, solicita remoção para o campus de Mossoró;

2.) O docente justifica o seu pedido na falta de demanda para a sua área de formação em função da modificação da estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BCT;

3.) O referido processo foi apreciado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas na qual foram elencados os seguintes pontos:

- O campus de Mossoró não oferta código de vaga como contrapartida;
- O processo de transição para a nova estrutura curricular do BCT ainda não foi consolidado;
- No período de transição da estrutura curricular todas as disciplinas de química deverão ser ofertadas, considerando que alguns alunos poderão não migrar para a nova estrutura;
- O Centro Multidisciplinar de Caraúbas necessita do docente para ministrar disciplinas optativas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- Existem várias disciplinas optativas das engenharias e que são da área de formação do docente, podendo o mesmo ministrá-las;
- É possível ofertar disciplinas optativas do curso de Engenharia Química, assim como é feito por outros centros fora da sede;
- Considerando o elevado número de matrículas nas turmas de Química Geral e o índice de reprovação, seria interessante diminuir o número de vagas por turma e aumentar o número de turmas ofertadas, melhorando o processo de ensino-aprendizagem;
- Os cursos de graduação da área de engenharia estão em fase de consolidação e o crescimento vertical a nível de pós-graduação se torna necessário. Desta forma, o docente poderia contribuir para a abertura de cursos deste nível no campus;

4.) Assim, submetido o referido processo à apreciação na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para consulta e deliberação, definiu-se parecer **DESFAVORVEL** à remoção do docente.

DESPACHO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006431/2019-89
Interessado: Marcelo Batista de Queiroz
Assunto: Remoção

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de remoção, formulado pelo servidor docente **Marcelo Batista de Queiroz**, matrícula SIAPE N° 1992323, no qual é demonstrado o seu interesse em ser removido do Departamento de Ciências e Tecnologia do Campus Caraúbas para o Centro de Engenharias – CE do Campus Mossoró.

02. A solicitação em análise foi feita pelo servidor com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *in verbis*:

“Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração; (grifos nossos)

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

03. No que pertine ao disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, que disciplina a movimentação interna de servidores docentes no âmbito da UFERSA, destaca-se que o servidor já concluiu o seu estágio probatório, possui o mínimo de dezoito meses de efetivo exercício no Campus Caraúbas e esta em efetivo exercício no cargo para o qual pleiteia remoção.

04. Informamos que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar nem sindicância, e não se encontra cumprindo nenhum tipo de penalidade administrativa.

05. Em atenção ao disposto no Art. 3° da Resolução supracitada, *in verbis*:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

“A UFERSA analisará a necessidade de promover a movimentação de cargos efetivos, ocupados ou vagos, consultando-se sempre as unidades acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de movimentação.”

Esta Pró-reitoria observa que o Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, manifestou-se (fls. 45 e 46) de modo **DESFAVORÁVEL** ao pedido do docente interessado, e que o Centro de Engenharias – CE e o Curso de Engenharia Química, apesar de manifestarem-se favoravelmente a remoção do interessado, não possuem código de vaga disponível para ofertar em contrapartida ao Campus de origem do servidor.

DESPACHO

06. Considerando as informações supracitadas e o parecer **desfavorável** da Chefia Imediata anexado aos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas **indere** a remoção do servidor **Marcelo Batista de Queiroz**.

07. Arquite-se.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

**REQUERIMENTO****IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Marcelo Batista de Queiroz	Matricula SIAPE: 1992323
Endereço: Rua Paulino dos Santos, 120	Cidade/Estado: Caraúbas / RN
Email: marcelo.queiroz@ufersa.edu.br	Telefone(s): (.....)
Cargo/Emprego/Função: Professor do Magistério Superior	Código/Nível/Referência: 603
Lotação: Centro Multidisciplinar de Caraúbas	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	<input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO	<input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO
<input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: Recurso Administrativo

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Recurso administrativo contra o despacho proferido nos autos do processo de nº 23091.006431/2019-89.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 05/09/2019

Marcelo Batista de Queiroz
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



A PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Processo de origem nº 23091.006431/2019-89

MARCELO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1992323, pertencente ao quadro de professores efetivos do magistério superior do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotado no Campus Caraúbas, com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, com a devida vênia, vem interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o despacho proferido nos autos do processo de nº 23091.006431/2019-89, conforme razões anexas.

Tendo o recorrente sido notificado do presente *decisum* em 02 de setembro de 2019, encontra-se tempestivo o presente recurso, estando dentro do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

Assim, requer o recebimento e a reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de remoção do requerente. Do contrário, pugna por seu encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para apreciação e julgamento das razões recursais, nos termos do art. 56, §1º, da Lei nº 9.784/1999 e do art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

São os termos em que pede deferimento.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Marcelo Batista de Queiroz

Campus Caraúbas

Matrícula SIAPE nº 1992323



**AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de origem nº 23091.006431/2019-89

Recorrente: Marcelo Batista de Queiroz

Recorrida: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

I – DO ESCORÇO FÁTICO:

Trata-se de pedido de remoção formulado pelo servidor Marcelo Batista de Queiroz, a fim de ser removido para o Campus Sede na cidade de Mossoró/RN.

O requerente integra o corpo docente do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia no Campus de Caraúbas/RN, onde ministra as disciplinas de Química Geral, Laboratório de Química Geral, Química Aplicada a Engenharia e Laboratório de Química Aplicada a Engenharia.

A demanda de turmas deste bloco de disciplinas da área da química atualmente é ministrada por quatro professores com formação nesta área. Geralmente, são ofertadas três turmas de Química Geral (12 créditos), seis turmas de Laboratório de Química Geral (12 créditos), duas turmas de Química Aplicada à Engenharia (8 créditos) e quatro turmas de Laboratório de Química Aplicada à Engenharia (8 créditos). Semestralmente são ofertadas 15 turmas, totalizando 40 créditos a serem distribuídos entre os quatro professores da área da química, com uma média de 10 créditos para cada professor.

Recentemente foi aprovado um novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciência e Tecnologia, de acordo com decisão CONSEPE/UFERSA Nº 015/2019, de 12 de fevereiro de 2019, o qual diminuiu as turmas ofertadas, passando para o número de 32 créditos a serem distribuídos entre os quatro professores da química e a professora engenharia de materiais.



Assim, os professores da área da química do Campus Caraúbas ficarão com a quantidade de créditos/turmas reduzida, sendo suficiente o número de três docentes para suprir as necessidades das turmas. Por outro lado, existe a necessidade de professores na referida área no Campus Mossoró.

Arrima seu pedido de remoção no excesso de docentes para ministrar as disciplinas após a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência e Tecnologia no Campus Caraúbas/RN, bem como na carência de professores na referida área no Campus Mossoró/RN.

O Memorando Eletrônico nº 11/2018 – CEQ, datado de 30 de julho de 2018, informa a necessidade de código de vaga para docente do curso de Engenharia Química.

Instado a se pronunciar acerca do pedido, o Diretor de Centro de Engenharias, através do Memorando Eletrônico nº 80/2019 – CE, manifestou interesse no pedido de remoção do docente, ora requerente, para compor o quadro de professores.

Encaminhado o pedido ao Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, opinou-se pelo deferimento do pedido de remoção.

Ato contínuo, a Direção do Campus Caraúbas encaminhou o pedido para os demais departamentos, Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DCLH e Departamento de Engenharias – DE, tendo estes pugnado pelo indeferimento da remoção do requerente.

Levado o petítório em epígrafe a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas, este Conselho exarou parecer desfavorável à remoção do docente, tendo o Diretor do Centro Multidisciplinar emitido despacho desfavorável ao pleito.

05
ll

Devolvido os autos a PROGEPE, esta indeferiu o pedido de remoção do servidor.

Inconformado, o peticente interpõe o presente recurso, pugnando que seja efetivada a remoção de ofício, no interesse da administração, na forma do art. 2º, inciso I, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

II – DO MÉRITO:

O instituto da remoção constitui no deslocamento do servidor público, que poderá ocorrer com ou sem a mudança da sede, no âmbito do mesmo quadro.

É, portanto, a movimentação física do servidor não implicando em alteração de cargo ou carreira, não se trata de nova investidura, mas de mudança na lotação.

A remoção pode ser de ofício, ou seja, de iniciativa da Administração obedecendo os critérios de conveniência e oportunidade que lhe são inerentes para garantir o bom funcionamento dos órgãos públicos, com a devida observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência que regem a Administração Pública. A remoção de ofício se revela um direito da Administração, que deverá ser sempre pautada pelo interesse público.

Poderá ainda ser a pedido, a critério da Administração ou independentemente do interesse da Administração nos casos previstos em lei.

A remoção a pedido, a critério da Administração, é de iniciativa do servidor, mas está condicionada ao interesse da Administração na remoção requerida, que poderá de acordo com sua discricionariedade, analisar se o interesse particular do servidor e o interesse público são convergentes.

Assim, o interesse da administração mostra-se elemento condicionante para a remoção do servidor nas modalidades de ofício ou a pedido, como se observa nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 36, da Lei nº 8.112/90.



Em que pese a discricionariedade da Administração no que concerne à análise do pedido de remoção, no presente caso verifica-se que não restou observado o requisito do interesse público no ato administrativo em questão, **conforme explanaremos a seguir.**

O servidor docente Marcelo Batista de Queiroz demonstrou o seu interesse em ser removido do Departamento de Ciências e Tecnologia do Campus Caraúbas para a Engenharia Química do Centro de Engenharias – CE do Campus Mossoró, justificado na diminuição de carga horária nas turmas do Campus de Caraúbas, as quais poderão ser supridas sem excesso de trabalho pelos outros três professores de química lotados nessa unidade.

Somado a isso, tem-se que o Campus Mossoró encontra-se com déficit de servidor nessa disciplina, o que comprova que o docente em epígrafe será muito melhor aproveitado se lotado onde há necessidade dos seus serviços, corroborando a eficiência da Administração Pública, princípio basilar da nossa Carta Magna.

Pois bem, o processo foi apreciado pelas unidades acadêmicas envolvidas, tendo o Centro de Engenharias – CE e o Curso de Engenharia Química do Campus de Mossoró, principais e/ou únicos interessados no pedido de remoção, se manifestado favoravelmente ao pleito do requerente.

O pedido de remoção foi encaminhado para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e em seguida apreciado e aprovado pelo Departamento de Ciências e Tecnologia – DCT na 5ª assembleia ordinária realizada no dia 1º de julho de 2019.

Seguindo uma lógica comum, o processo deveria ter sido apreciado pelo Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas na 7ª Reunião ordinária de 2019, que foi realizada no dia 18 de julho de 2019, no entanto, por justificativa que até agora não se sabe, o diretor do Campus não encaminhou o processo para apreciação do Conselho, tendo feito remessa do feito para apreciação dos outros departamentos do Centro (Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DCLH e Departamento de Engenharias – DE).



Em que pese os dois outros departamentos votantes do Centro não terem nenhuma relação e interesse com o servidor e o seu pedido de remoção, estes se manifestaram pelo **indeferimento** do pleito, o que resultou, em razão da maioria, no indeferimento da demanda na Assembleia do Conselho de Centro que houve logo em seguida.

Dessa maneira, resta inequívoco que as únicas partes interessadas na remoção do servidor foram vencidas por departamentos que não tem relação alguma com o funcionário, unicamente por terem se posicionado desfavoravelmente, o que não se justifica, tendo em vista o resultado final deste processo não afetar em nada o funcionamento dos referidos, restando teratológica a decisão.

A justificativa apresentada no despacho de indeferimento do pedido trouxe alternativas para corroborar a necessidade de permanência do docente no Campus, todas inviáveis e desproporcionais.

A primeira alternativa apresentada foi uma possível duplicação da demanda de turmas de química, como exemplo: uma turma de laboratório de química geral que normalmente tem a oferta de vinte vagas ser duplicada, passando-se a ofertar duas turmas com apenas dez vagas em cada. A outra opção indicada foi a possibilidade de ofertar as disciplinas eletivas do curso de engenharia química no campus de Caraúbas.

Ambas propostas corroboram a desnecessidade de lotação do servidor no Campus Caraúbas, pois demonstram que poderão precisar dele no futuro, caso os projetos referidos sejam implantados e passem a vigor.

Por outro lado, a necessidade dos serviços do professor no Campus Mossoró é urgente e precisa, já existindo Memorando requisitando a oferta de vagas, como também pedido verbal do Coordenador do Curso de Engenharia Química, Sr. Álvaro Daniel, para a ocupação da vaga que se encontra aberta com a saída remota de um dos docentes.



Ora, se a Administração Pública deve demonstrar eficiência e excelência nos seus atos, para que permanecer com professores em excesso quando existe necessidade de mais professores na referida área no Campus Sede?

Não há plausibilidade nas justificativas apresentadas, por serem meros achismos e tratarem de alternativas não implementadas. A ideia de duplicação das turmas implicaria no aumento de gastos de energia elétrica das salas de aula e laboratórios, o que se opõe a própria solicitação de contenção de despesas pelo Diretor do Campus, sendo notórias as dificuldades financeiras enfrentadas pelas universidades.

No que concerne ao oferecimento de vagas em disciplinas eletivas do curso de Engenharia Química, é certo que não existe demanda nesse Campus, uma vez que desde a primeira turma de Ciência e Tecnologia formada até o presente momento, só nove alunos ingressaram no curso de Engenharia Química, mostrando-se descabida a ideia de ofertar turmas de disciplinas eletivas de um curso que não tem no Campus em referência.

A remoção do servidor em nada afetará o Campus Caraúbas, pois continuaria a contar com três professores da área, o bastante para suprir as necessidades sem sobrecarregar nenhum dos profissionais.

De mais a mais, permanecendo os quatro docentes com essa nova carga horária implementada, haverá a necessidade de implementar soluções a fim de que os servidores consigam implementar a carga horária mínima exigida.

A explicação que se extrai é que mesmo após a mudança de grade que ocorreu neste período 2019.2, onde está em vigor as duas grades curriculares, a demanda de turmas de química é de 34 créditos no total. Ao se dividir igualmente esta carga horária para os quatro professores da química que compõe o quadro atual, restaria para cada um total de 8,5 créditos. Com a saída de um professor, esta divisão somaria 11,3 créditos por professor.



Vale esclarecer que após a mudança da grade curricular por completo haverá uma redução de 14 créditos relativos as disciplinas de química aplicada a engenharia e os seus laboratórios.

O curso de Ciências e Tecnologia do Campus Caraúbas tem três entradas semestrais, sendo duas no turno integral e uma no noturno, dessa forma, normalmente são ofertadas três turmas de cada disciplina por semestre.

O Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus de Caraúbas já conta com duas vagas de professores efetivos sem necessidade. A primeira vaga é proveniente da contratação de **dois professores efetivos** para ministrar uma única disciplina - Ambiente Energia e Sociedade, que são ofertadas três turmas de 4 créditos por semestre, onde um único professor seria suficiente para atender a demanda (12 horas de aula/semana). Se fossem distribuídas as cargas horarias igualmente, nenhum dos dois docentes iriam atingir a carga horaria mínima de 8 créditos semestrais, restando como solução incluir um dos docentes para ministrar aula numa disciplina eletiva no curso de engenharia civil a fim de completar a sua carga horaria mínima exigida para progressão funcional.

A outra vaga aconteceu no mesmo seguimento. As disciplinas Projeto Auxiliado por Computador e Expressão Gráfica deveriam oferecer três turmas de 50 alunos por semestre. Ambas as disciplinas são de 4 créditos, sendo dois docentes suficientes para atender esta demanda, porém foram contratados três professores efetivos para ratear essas duas disciplinas.

As turmas de Expressão Gráfica foram duplicadas e costuma-se ofertar 30 e 35 vagas por turma, justificado no tamanho das salas destinadas a referida disciplina que não comportam as 50 pranchetas, porém, como se sabe, o Campus possui estrutura com salas de diversos tamanhos, tendo ambientes passíveis de comportar até 100 alunos.

Outro fato a ser levado em consideração é que a disciplina Projeto Auxiliado por Computador se tornou eletiva na nova estrutura curricular do BCT e



provavelmente nem todas as engenharias irão solicitar esta demanda, fato que possivelmente diminuirá ainda mais a carga horária desta disciplina.

A possibilidade de ministrar uma disciplina eletiva em alguma das engenharias também não se mostra razoável visto que cada uma das engenharias do Campus Caraúbas (elétrica, civil e mecânica) estão com a demanda de 10 horas de aula por semana em média para cada professor, isso é menos que o normalmente praticado (12 horas de aula/semana). Assim, um professor a mais ministrando disciplinas em algum dos cursos de engenharia baixaria ainda mais essa demanda atual.

Nesse íterim, reforça-se o pedido de reconsideração da decisão anteriormente exarada, a fim de evitar a existência de **mais uma vaga docente ociosa no Campus Caraúbas**, pois caso isso aconteça, haverá necessidade de se buscar soluções para complementar a carga horária mínima dos docentes de química, o que não se mostra viável no momento crítico de cortes financeiros vivenciado nas universidades de todo o país.

Ademais, cabe ressaltar novamente, as necessidades enfrentadas pelo curso de Engenharia Química no Campus de Mossoró em razão da falta de professores.

Ad argumentandum tantum, levando-se em consideração que a solicitação em análise foi feita a pedido, a critério da Administração, acredita-se ser de interesse administrativo da instituição que ocorra a movimentação do docente entre as unidades, posto viabilizar um melhor desempenho da universidade como um todo.

O interesse administrativo não pode ser restrito ao interesse do Campus de Caraúbas, deve-se levar em consideração a situação do curso de engenharia química em nível institucional (UFERSA), que continuará prejudicado pela falta de professores, enquanto existem professores ociosos em outro centro.

Não bastasse isso, estando certo de suas competências, o servidor em referência não deseja ocupar uma vaga ociosa, e sim contribuir de forma positiva e significativa para o curso de Engenharia Química, podendo assumir carga horária



maior, atendendo sem dúvidas, uma maior quantidade de alunos. Além disso, esta oportunidade certamente fará o servidor crescer profissionalmente em sua área de formação, trazendo estímulos em sua atuação como docente e pesquisador.

É oportuno enaltecer, mais uma vez, que após o indeferimento do pedido, fato novo aconteceu. O Coordenador do Curso de Engenharia Química entrou em contato com o servidor e explanou a urgente necessidade de sua remoção para o Campus Mossoró, posto um dos docentes do referido curso ter sido removido para a UFRN, sem a contrapartida de um código de vaga, deixando em aberto mais uma vaga, corroborando a precisão do servidor nos quadros do Campus Sede.

Resta evidente, portanto, o interesse institucional na remoção do servidor, razão pela qual deve ser reformado o despacho proferido em 30 de agosto de 2019.


III – DOS PEDIDOS:

Diante de tudo que foi exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRSA para:

- a) Determinar a remoção a pedido ou de ofício do servidor Marcelo Batista de Queiroz do Departamento de Ciências e Tecnologia do Campus Caraúbas para a Engenharia Química do Centro de Engenharias – CE do Campus Mossoró.

São os termos em que pede deferimento.

Mossoró, 05 de setembro de 2019.


Marcelo Batista de Queiroz
Campus Caraúbas
Matrícula SIAPE nº 1992323



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2019 . 2
 Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB.
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: química
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Pro básica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (12)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CCT2155 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2019.2	Turma 01 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	ABERTA	6T12	CARAUBAS	0/20 alunos
2019.2	Turma 02 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	ABERTA	5T12	CARAUBAS	0/20 alunos
2019.2	Turma 03 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (30h)	REGULAR	ABERTA	6N34	CARAUBAS	0/20 alunos
CCT1819 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2019.2	Turma 01 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	5T12	CARAUBAS	0/20 alunos
2019.2	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	3T12	CARAUBAS	0/20 alunos
2019.2	Turma 04 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (30h)	REGULAR	ABERTA	4T12	CARAUBAS	0/20 alunos
2019.2	Turma 06 ANTONIO VITOR MACHADO (30h)	REGULAR	ABERTA	6T34	CARAUBAS	0/20 alunos
CCT1971 - QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)						
2019.2	Turma 01 MARCELO BATISTA DE QUEIROZ (60h)	REGULAR	ABERTA	4N34 6N12	CARAUBAS	0/55 alunos
2019.2	Turma 03 GUYMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	ABERTA	4M45 6M23	Caraubás	0/55 alunos
CCT1818 - QUÍMICA GERAL (GRADUAÇÃO)						
2019.2	Turma 01 GUYMANN CLAY DA SILVA (60h)	REGULAR	ABERTA	4T34 6T12	CARAUBAS	0/55 alunos
2019.2	Turma 02 ANTONIO VITOR MACHADO (60h)	REGULAR	ABERTA	3M23 5M45	CARAUBAS	0/55 alunos
2019.2	Turma 03 RUAN SAVIO DA COSTA TERTULIANO (60h)	REGULAR	ABERTA	4N34 6N12	CARAUBAS	0/55 alunos

Portal do Docente

Demanda atual de química do
 campus de Caraiúbas
 Total = 34 créditos



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

IMPRIME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2018 . 2
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente:
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: ENGENHARIA MECÂNICA/CMC - CARAÚBAS
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Pro básica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (27)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0286 - COMPÓSITOS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ARACELLE DE ALBUQUERQUE SANTOS GUIMARAES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06	5/30 alunos
CEX0264 - CONFORMAÇÃO MECÂNICA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ARACELLE DE ALBUQUERQUE SANTOS GUIMARAES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06	10/30 alunos
CAM0773 - DESENHO MECÂNICO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 DORGIVAL ALBERTINO DA SILVA JUNIOR (30h) e ANDERSSON GUIMARAES OLIVEIRA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	46N34	Caraúbas/ Laboratórios 2 / Lab. inf. engenharias	14/30 alunos
CEX0251 - ELEMENTOS DE MAQUINA I (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 JACKSON DE BRITO SIMOES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	25N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02	12/30 alunos
CEX0256 - ELEMENTOS DE MAQUINA II (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 JACKSON DE BRITO SIMOES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02	12/30 alunos
CEX0248 - FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ARACELLE DE ALBUQUERQUE SANTOS GUIMARAES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	25N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06	10/30 alunos
CEX0267 - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 CARLOS CASSIO DE ALCANTARA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	7M2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 07	15/30 alunos
CEX0260 - MAQUINAS DE FLUXO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RAFAEL LUZ ESPINDOLA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	46N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04	7/30 alunos
CEX0254 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECANICA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h) e ADIANA NASCIMENTO SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	46N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 03	11/30 alunos
CEX0246 - MECANICA DOS FLUIDOS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ITALIA MEDEIROS BEZERRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 03	21/30 alunos
CAM0058 - MECANICA GERAL II (1200547) (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 DORGIVAL ALBERTINO DA SILVA JUNIOR (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T1234	Caraúbas/ Laboratórios 2 / Lab. inf. engenharias	17/30 alunos
CEX0247 - MECANISMOS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h) e ANDERSSON GUIMARAES OLIVEIRA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	36N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06	7/30 alunos



Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário Local	Mat./Cap.
2018.2	Turma 02 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h) e ANDERSSON GUIMARAES OLIVEIRA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06 17/30 alunos
CEX0290 - MÉTODOS DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 ARACELLE DE ALBUQUERQUE SANTOS GUIMARAES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6T2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06 7/30 alunos
CAM0062 - METROLOGIA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h) e ADIANA NASCIMENTO SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04 18/30 alunos
CEX0265 - MOTORES DE COMBUSTÃO (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RUDSON DE SOUZA LIMA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04 17/30 alunos
CEX0257 - PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 CARLOS CASSIO DE ALCANTARA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 07 15/30 alunos
CEX0269 - PROCESSOS METALURGICOS DE FABRICAÇÃO (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h) e ADIANA NASCIMENTO SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 03 14/30 alunos
CEX0255 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 CARLOS CASSIO DE ALCANTARA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 07 11/30 alunos
CEX0249 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS II (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ANDERSSON GUIMARAES OLIVEIRA (30h) e RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 06 22/30 alunos
CEX0258 - SISTEMAS HIDROPNEUMATICOS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RUDSON DE SOUZA LIMA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	25N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04 18/30 alunos
CEX0285 - TECNOLOGIA DO PÓ (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WENDELL ALBANO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02 13/30 alunos
CEX0259 - TECNOLOGIA MECANICA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WENDELL ALBANO (30h) e CARLOS CASSIO DE ALCANTARA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	36N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02 12/30 alunos
CEX0245 - TERMODINÂMICA APLICADA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ITALLA MEDEIROS BEZERRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	25N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 03 9/30 alunos
CEX0250 - TRANSFERENCIA DE CALOR (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RAFAEL LUZ ESPINDOLA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	36N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04 8/30 alunos
CEX0262 - USINAGEM (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WENDELL ALBANO (30h) e RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	7T1234	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02 16/30 alunos
CEX0261 - VIBRAÇÕES MECANICAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 DORIVAL ALBERTINO DA SILVA JUNIOR (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	36N12	Caraúbas/ Laboratórios 2 / Lab. inf. engenharias 18/30 alunos

Portal do Docente

Total = 108 créditos
11 por professor

9,8 créditos / por função



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2018 | 2

Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS

Código do componente: _____

Código da turma: _____

Local: _____

Horário: _____

Nome do componente: _____

Nome do docente: _____

Ofertadas ao curso: ENGENHARIA CIVIL/CMC - CARAÚBAS

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (32)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAM0791 - ALVENARIA ESTRUTURAL (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09	27/35 alunos
CAM0054 - ELETRICIDADE BASICA (1200341) (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 ALINE RIBEIRO DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	25M23	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 12	32/35 alunos
CAM0800 - ENGENHARIA DOS TRANSPORTES (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 ALINE RIBEIRO DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M45 2T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 12	16/35 alunos
CAM0813 - ENGENHARIA ECONÔMICA E DE AVALIAÇÕES (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 CALISTO ROCHA DE OLIVEIRA NETO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15	18/30 alunos
CAM0777 - ESTRADAS I (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M45 6T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09	17/35 alunos
CAM0786 - ESTRADAS II (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T12 6T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09	22/35 alunos
CAM0788 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO II (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4M45 3T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15	31/35 alunos
CAM0783 - ESTRUTURAS DE AÇO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ANA PAULA FERREIRA RAMOS (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T45 6N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	27/35 alunos
CAM0784 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M45 2T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15	23/35 alunos
CAM0789 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 DESIREE ALVES DE OLIVEIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4M23 2T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 11	34/35 alunos
CAM0053 - GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA (1200123) (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4M45 6M23	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 10	34/35 alunos
CAM0795 - GESTÃO AMBIENTAL E DE QUALIDADE (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09	39/40 alunos
CAM0803 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GRADUAÇÃO)						

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário Local	Mat./Cap.
2018.2	Turma 01 ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T1234	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09 18/35 alunos
CAM0029 - HIDRÁULICA (1200018) (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 GUSTAVO MARQUES CALAZANS DUARTE (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M45	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15 22/35 alunos
CAM0785 - HIDROLOGIA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35M23	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09 17/35 alunos
CAM0780 - INSTALACOES ELETRICAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ALINE RIBEIRO DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 12 24/27 alunos
CAM0778 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M45	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09 21/35 alunos
CAM0772 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO I (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M45 3T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 14/35 alunos
CAM0774 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M23 3T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 24/35 alunos
CAM0761 - MECÂNICA DAS ESTRUTURAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 MANOEL DENIS COSTA FERREIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 27/35 alunos
CAM0776 - MECANICA DAS ESTRUTURAS II (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 MANOEL DENIS COSTA FERREIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 24/35 alunos
CAM0035 - MECANICA DOS SOLOS (1200130) (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 DESIREE ALVES DE OLIVEIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24M45	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 11 37/41 alunos
CAM0779 - MECANICA DOS SOLOS II (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 ALINE RIBEIRO DA SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24M45	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 12 20/35 alunos
CAM0790 - ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N1234	Caraúbas/ Laboratorios 1 / Lab. Inf. 01 30/35 alunos
CAM0233 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS II (1200399) (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 MANOEL DENIS COSTA FERREIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M45 4M23	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 31/35 alunos
CAM0775 - SANEAMENTO (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6M23 4T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09 21/35 alunos
CAM0782 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 GUSTAVO MARQUES CALAZANS DUARTE (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4T34 6T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15 11/35 alunos
CAM0781 - TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES I (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M45 3T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 11 14/35 alunos
CAM0787 - TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES II (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M23 3T12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 11 22/35 alunos
CAM0808 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOTECNIA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 DESIREE ALVES DE OLIVEIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3M2345	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 11 4/30 alunos
CAM0812 - TÓPICOS ESPECIAIS EM RECURSOS HÍDRICOS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 GUSTAVO MARQUES CALAZANS DUARTE (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4M2345	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01 13/35 alunos
CAM0031 - TOPOGRAFIA (1200007) (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 02 ALISON KAIO DANTAS PEREIRA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5M23 6T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 15 24/35 alunos

Portal do Docente

Total = 130 créditos

13 professores

10 créditos/professor



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

ENFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2018 | 2

Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS

Código do componente: _____

Código da turma: _____

Local: _____

Horário: _____

Nome do componente: _____

Nome do docente: _____

Ofertadas ao curso: ENGENHARIA ELÉTRICA/CMC - CARAÚBAS

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio Probásica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente (↑)

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (30)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0354 - ANÁLISE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 RODRIGO PRADO DE MEDEIROS (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34 4N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 01	17/30 alunos
CEX0317 - AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 MARCUS VINICIUS SILVERIO COSTA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T1234	Campus Caraúbas	6/30 alunos
CEX0301 - CIRCUITOS ELETRICOS I (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34 4N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	29/30 alunos
CEX0305 - CIRCUITOS ELETRICOS II (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 TANIA LUNA LAURA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	46N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 08	17/30 alunos
CEX0300 - CIRCUITOS ELETRONICOS I (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 JOSE AILTON LEAO BARBOZA JUNIOR (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 09	29/30 alunos
CEX0307 - CIRCUITOS ELETRONICOS II (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 02 FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N34 6N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 10	16/30 alunos
CEX1413 - COMUNICAÇÕES SEM FIO E MÓVEIS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 HUGO MICHEL CAMARA DE AZEVEDO MAIA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 02	9/30 alunos
CEX0318 - CONTROLE ANALÓGICO (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 MARCUS VINICIUS SILVERIO COSTA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	16/30 alunos
CEX0322 - CONTROLE DIGITAL (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 TANIA LUNA LAURA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 08	7/30 alunos
CEX0313 - CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	56N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10	11/30 alunos
CEX0314 - ELETRONICA DE POTENCIA (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	11/30 alunos
2018.2	Turma 02 ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS (60h)	ENSINO INDIVIDUAL	CONSOLIDADA	3T1234	A definir	1/1 alunos
CEX0351 - INSTALAÇÕES ELETRICAS (GRADUAÇÃO)						
2018.2	Turma 01 ALINE RIBEIRO DA SILVA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	24N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 12	10/20 alunos
CEX0306 - LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRICOS (GRADUAÇÃO)						



Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário Local	Mat./Cap.
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N34	Campus Caraubas 8/8 alunos
2018.2	Turma 02 RODRIGO PRADO DE MEDEIROS (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3T12	Campus Caraubas 6/8 alunos
CEX0304 - LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WALBER MEDEIROS LIMA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34	Campus Caraubas 12/16 alunos
CEX0315 - LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N34	Campus Caraubas 6/8 alunos
2018.2	Turma 02 ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2T45	Campus Caraubas 6/8 alunos
CEX0353 - LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	6N34	Campus Caraubas 6/8 alunos
2018.2	Turma 02 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	5T45	Campus Caraubas 8/8 alunos
CEX0312 - LABORATORIO DE MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 JOSE AILTON LEAO BARBOZA JUNIOR (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N12	Campus Caraubas 12/15 alunos
CEX0310 - LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WALBER MEDEIROS LIMA (30h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N34	Campus Caraubas 14/16 alunos
CEX0316 - MÁQUINAS ELÉTRICAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 RODRIGO PRADO DE MEDEIROS (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 01 14/30 alunos
CEX0299 - MATERIAIS ELETRICOS E MAGNÉTICOS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	46T34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 10 20/30 alunos
CEX1412 - MICROELETRÔNICA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	4N12 6N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 10 7/30 alunos
CEX0311 - MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 JOSE AILTON LEAO BARBOZA JUNIOR (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N12 5N34	Campus Caraubas 17/30 alunos
CEX0345 - ONDAS E LINHAS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 HUGO MICHEL CAMARA DE AZEVEDO MAIA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35T34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04 18/30 alunos
CEX0319 - PRINCIPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 HUGO MICHEL CAMARA DE AZEVEDO MAIA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	35N12	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 02 15/30 alunos
CEX0309 - SISTEMAS DIGITAIS (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 WALBER MEDEIROS LIMA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 02 23/30 alunos
CEX0308 - TEORIA ELETROMAGNETICA (GRADUAÇÃO)					
2018.2	Turma 01 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA (60h)	REGULAR	CONSOLIDADA	3N12 5N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 10 24/30 alunos

Portal do Docente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3017-6010 | Copyright © 2000-2019 - UFERSA -
- srv-sigaa02-prd-ufersa.edu.br - v3.10.27

Total = 100 créditos

10 professores

10 cr/professor



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

ZÍMPIRME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2019 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: RESISTENCIA DOS MATERIAIS II
 Nome do docente: RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Pro básica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente (↕)

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (1)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0249 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS II (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 RAFAEL BEZERRA AZEVEDO MENDES (60h)	REGULAR	ABERTA	3N34 5N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 03	9/30 alunos

Portal do Docente

Disciplinas Eletivas



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2019 - 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário: 4N34
 Nome do componente: LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente (↑)

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (1)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0304 - LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 02 WALBER MEDEIROS LIMA (30h)	REGULAR	ABERTA	4N34	Campus Caraúbas	8/8 alunos

Portal do Docente



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME DOS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2019 . 1

Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECANICA

Nome do docente:

Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Somente turmas vinculadas ao Convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório.

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.

Ordenar por: Ordenar por Componente (↕)

Buscar Cancelar

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (1)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0254 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECANICA (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 ADIANA NASCIMENTO SILVA (60h)	REGULAR	ABERTA	25N34	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 02	10/30 alunos

Portal do Docente



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2019 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS - CARAÚBAS
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: TRANSFERENCIA DE CALOR
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente (↕)

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (1)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0250 - TRANSFERENCIA DE CALOR (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 RAFAEL LUZ ESPINDOLA (60h)	REGULAR	ABERTA	36N12	Caraúbas/ Central de aulas 2 / Sl. 04	10/30 alunos

Portal do Docente



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: **GRADUAÇÃO** ▼
 Ano-Período: **2019** . **1**
 Unidade: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB** ▼
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: **AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE**
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: **-- SELECIONE --** ▼
 Situação: **ABERTA** ▼
 Tipo: **TODAS** ▼
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: **Ordenar por Componente** (▼)

Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (3)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAM0076 - AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 REGINALDO GOMES NOBRE (60h)	REGULAR	ABERTA	2M45 4M23	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 04	48/55 alunos
2019.1	Turma 02 EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES (60h)	REGULAR	ABERTA	2M23 4M45	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	50/55 alunos
2019.1	Turma 03 REGINALDO GOMES NOBRE (60h)	REGULAR	ABERTA	2N12 4N34	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 08	49/55 alunos

Portal do Docente




PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO ▼
 Ano-Período: 2019 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB ▼
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE -- ▼
 Situação: ABERTA ▼
 Tipo: TODAS ▼
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente (▼)

 Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (3)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CEX0276 - PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200543) (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA (60h)	REGULAR	ABERTA	2M2345	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. inf. 01	25/30 alunos 
2019.1	Turma 02 ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA (60h)	REGULAR	ABERTA	3T1234	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. inf. 01	27/30 alunos 
2019.1	Turma 03 ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA (60h)	REGULAR	ABERTA	2N1234	Caraúbas/ Laboratórios 1 / Lab. inf. 01	29/30 alunos 

Portal do Docente



PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO ▼
 Ano-Período: 2019 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS - CARAÚB ▼
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente: EXPRESSAO GRAFICA
 Nome do docente:
 Ofertadas ao curso: -- SELECCIONE -- ▼
 Situação: ABERTA ▼
 Tipo: TODAS ▼
 Somente turmas vinculadas ao Convênio Proβάsica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório.
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas.
 Ordenar por: Ordenar por Componente (▼

 Visualizar Menu

TURMAS ENCONTRADAS (5)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
CAM0099 - EXPRESSAO GRAFICA (1200557) (GRADUAÇÃO)						
2019.1	Turma 01 DANIELY FORMIGA BRAGA (60h)	REGULAR	ABERTA	3T1234	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	31/35 alunos
2019.1	Turma 02 DANIELY FORMIGA BRAGA (60h)	REGULAR	ABERTA	2M2345	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	26/35 alunos
2019.1	Turma 03 FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA (60h)	REGULAR	ABERTA	3T1234	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 02	10/35 alunos
2019.1	Turma 04 DANIELY FORMIGA BRAGA (60h)	REGULAR	ABERTA	2N1234	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 01	29/30 alunos
2019.1	Turma 05 FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA (60h)	REGULAR	ABERTA	2N1234	Caraúbas/ Central de aulas 1 / Sl. 02	29/30 alunos

Portal do Docente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à DDP
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 05 / Setembro / 20 19

Marisa Cristina de Oliveira Leite
Assistente em Administração
UFERSA
Mat. SIAPE 2748063

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 223/2019 - DDP (11.01.04.04)
(Identificador: 201973714)**

Nº do Protocolo: 23091.011490/2019-72

Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2019.

GABINETE

Título: PEDIDO DE REMOÇÃO - RECURSO

Prezados,

Venho por meio deste encaminhar o processo nº 23091.010979/2019-95 que trata de recurso administrativo à negativa de pedido de remoção protocolado sob o processo administrativo nº 23091.006431/2019-89 (também encaminhado).

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/09/2019 09:30)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2125412

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

8º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alteração de nomenclatura de cursos de graduação –
Memorando Eletrônico 253/2019 – PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 253/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201974482)**

Nº do Protocolo: 23091.012840/2019-94

Mossoró-RN, 15 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta - CONSEPE

Prezados/as,

Solicitamos para apreciação e deliberação do CONSEPE o seguinte ponto de pauta: apreciação e deliberação sobre alteração de nomenclatura de cursos de graduação, conforme documentos nos arquivos anexos.

A mudança de nomenclatura de cursos de graduação proposta foi instituída pelo Ministério da Educação e operacionalizada pela plataforma digital e-MEC. O objetivo desta proposta referente a este ponto de pauta, visa adequar institucionalmente as nomenclaturas impostas pelo MEC aos nossos cursos de graduação interdisciplinares, a saber: curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, curso Interdisciplinar em Educação do Campo e curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

Atenciosamente,





(Autenticado em 15/10/2019 15:41)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

(Código) Nome da IES:

(589)UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

Situação: Ativa

 RELAÇÃO DE CURSOS

Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
1105110	Presencial	Bacharelado	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RN	Angicos	2	3	4	2	
1115964	Presencial	Bacharelado	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RN	Caraúbas	2	3	4	3	
115564	Presencial	Bacharelado	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RN	Mossoró	-	-	4	-	
5000900	Presencial	Bacharelado	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RN	Pau dos Ferros	3	3	4	3	

Registro(s): 1 a 4 de 4



Página 1 de 1 20

 DETALHES DO CURSO - (115564) Bacharelado em INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(Código) Grau:

 (115564) Bacharelado em INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade:

Ed

NOME ANTERIOR

Data de início de funcionamento:

31

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Gratuito?

Sim

Carga horária mínima:

2400 horas

Periodicidade (Integralização):

Semestral (6.0)

Coordenador:

MATHEUS DA SILVA MENEZES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 000/2019, de ___ de _____ de 2019.

Alterar a nomenclatura de cursos de graduação.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua ___^a **Reunião** _____ de **2019**, em sessão realizada no dia _____,

CONSIDERANDO a mudança de nomenclatura de cursos de graduação instituída pelo Ministério da Educação e operacionalizada pela plataforma digital e-MEC;

CONSIDERANDO as Decisões CONSEPE/UFERSA n. 015/2019 e n. 059/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura dos cursos de graduação da seguinte forma:

I – o curso Ciência e Tecnologia passa a ser denominado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;

II – o curso Educação do Campo passa a ser denominado Interdisciplinar em Educação do Campo;

III - o curso Tecnologia da Informação passa a ser denominado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

Art.2º. Esta Decisão entra em vigor a partir da alteração de nomenclatura empreendida pelo MEC por meio da plataforma digital e-MEC.

Mossoró-RN, ___ de _____ de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

9º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares do campus Mossoró – Memorando Eletrônico 252/2019 – PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 252/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201974468)**

Nº do Protocolo: 23091.012819/2019-79

Mossoró-RN, 15 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares do campus Mossoró, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 15/10/2019 11:16)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos do campus Mossoró, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
EXA1570	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL
AMB0286	CARTOGRAFIA AMBIENTAL (1200703)
ACS0926	DIREITO DA FAMILIA
EXA0376	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
EXA0151	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
EXA0140	EQUACOES DIFERENCIAIS
VEG0181	ESTATÍSTICA
EXA0143	FISICA II
ACS0732	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA I
ACS0737	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA II
EXA0247	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA I
EXA0248	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II
AMB0759	GEOLOGIA
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014)
EXA0114	GEOMETRIA ANALITICA (1200255)
AMB0771	GEOQUIMICA AMBIENTAL
ACS0905	HISTORIA DO DIREITO
ACS0742	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA
ACS0668	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA
ACS0664	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA
EXA0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
EXA0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535)
EXA0149	MATEMATICA DISCRETA
EXA0124	MATEMATICA FINANCEIRA (1200226)
EXA0249	MATEMÁTICA PARA GESTÃO
MET2167	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA II
EXA0125	MECANICA CLASSICA (1200534)
EXA0177	ONDAS E TERMODINAMICA
EXA0139	ÓPTICA E FÍSICA MODERNA
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA
ACS0913	TEORIA GERAL DO PROCESSO
AMB0004	TOPOGRAFIA (1200007)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa "aprovado pelo departamento". Clicar na coluna "programa atual".

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 15 de outubro de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pro-Reitor de Graduação UFERSA
Mat. SIAPE 1806868



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

10º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 243/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201974195)**

Nº do Protocolo: 23091.012385/2019-60

Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Minuta de Resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA

Prezados/as,

Segue a Minuta de Resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA para apreciação e deliberação pelo CONSEPE.

A referida resolução foi objeto de pauta da 4a. Reunião Ordinária do CONSEPE de 2019, tendo sido solicitada a sua retirada de pauta em razão da necessidade de adequações a alguns aspectos relativos a nota definida no Projeto Pedagógico do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Nesse sentido, em sua 8a. Reunião Ordinária de 2019, o Comitê de Graduação apreciou e deliberou sobre o CAPÍTULO V da Minuta de Resolução do TCC, que trata sobre avaliação, conforme orientação definida pelo CONSEPE e encaminha para esse conselho para as devidas providências.

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/10/2019 10:04)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se de minuta de Resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA, aprovada por este Comitê de Graduação, na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2019. A minuta de resolução sobre o TCC foi objeto de pauta da 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de abril de 2019, tendo sido solicitada a sua retirada de pauta em razão da necessidade de adequações a alguns aspectos relativos a nota definida no Projeto Pedagógico do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, aprovado recentemente. Nesse sentido, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 20/09/2019, o Comitê de Graduação apreciou e deliberou sobre o CAPÍTULO V da Minuta de Resolução TCC, que trata sobre a Avaliação, conforme orientação definida pelo Consepe e encaminha a esse conselho para as devidas providências.

Mossoró/RN, 20 de setembro de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes

Rodrigo Nogueira de Codes
Presidente do Comitê de Graduação

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pro-Reitor de Graduação UFERSA
Mat. SIAPE 1806868



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº / 20XX, de XX de XXXXXX de XXXX.

Estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFRSA.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas gerais relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso da UFRSA.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Estabelecer as normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA).

Parágrafo Único. O TCC compreende a atividade que habilita o discente para sua apresentação do trabalho final.

Art. 2. O TCC, componente integrante das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UFRSA, de caráter obrigatório conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso, tem por objetivo proporcionar, ao estudante, experiência em ensino, pesquisa ou extensão, visando a síntese e integração dos conhecimentos necessários ao bom desempenho profissional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 3. O TCC será elaborado, individualmente e sob a orientação de um docente, no âmbito de uma das áreas de atuação de cada curso, tendo seu formato adequado às suas especificidades.

Art. 4. O formato do TCC – caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico – será definido pelo projeto pedagógico de cada curso.

Art. 5. Para desenvolver o TCC, o discente estará condicionado ao aceite do Orientador e a realização de matrícula pelas respectivas Coordenações dos Cursos, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

Art. 6. O TCC compreende a relação direta entre discente e o(a) professor (a) orientador(a), e, de forma indireta, com a Coordenação e o Colegiado de Curso.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 7. Os orientadores terão, obrigatoriamente, qualificação mínima de especialização, desde que possuam vínculo institucional com a UFERSA e estejam em exercício.

§1 Será permitida a coorientação, desde que haja a anuência do orientador e assinatura de um termo de consentimento.

§2 Cada discente deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa, diretamente relacionada às áreas de atuação do curso e a disponibilidade do(a) orientador(a).

§3 O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por semestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8. Ao Discente compete:

I. Requerer a sua matrícula nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico.

II. Cumprir normas internas e leis vigentes relacionadas aos componentes curriculares sobre a prática de TCC;

III. Cumprir os horários e cronogramas de atividades estabelecidos pelo Orientador.

IV. Apresentar, em sessão pública, o TCC no prazo determinado pelo calendário acadêmico;

V. Após a aprovação, responsabilizar-se em cumprir os procedimentos de normalização em conformidade com o Sistema de Bibliotecas.

VI. Fazer o auto arquivamento do TCC na plataforma disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas.

VII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, no caso das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

Art. 9. Ao Orientador compete:

I. Acompanhar e avaliar cada etapa do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre a forma e o conteúdo do texto;

II. Indicar, se necessário, à Coordenação de Curso, a nomeação de coorientador;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

III. Encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC elaborado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

IV. Organizar as bancas de avaliação dos TCC;

V. Elaborar e entregar a ATA de apresentação do TCC à Coordenação do Curso;

VI. Lançar as notas do discente no sistema oficial de registro e controle acadêmicos.

Art. 10. À Coordenação do Curso compete:

I. Formalizar, via sistema oficial de registro e controle acadêmicos, o nome do Orientador, do Coorientador (se houver) e das bancas de avaliação dos TCC's;

II. Manter o banco de dados atualizados dos TCC's aprovados.

III. Encaminhar as ATAS de apresentação dos TCC's digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE).

IV. Homologar a indicação de substituição do orientador formalizada pelo discente e avalizada pelos envolvidos, ou indicar um novo orientador.

Art. 11. Ao Colegiado do Curso compete:

I. Elaborar regras de supervisão da orientação do projeto de TCC;

II. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

III. Avaliar se o projeto de TCC está de acordo com as áreas de atuação do curso, em caso de discordância comunicar ao orientador para realizar os ajustes pertinentes;

IV. Avaliar a solicitação de desligamento de orientação.

V. Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A atividade acadêmica TCC será avaliada através de apresentação do trabalho final.

§ 1º A forma de apresentação do TCC poderá ser determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Os PPCs que não estabelecerem formas específicas de apresentações dos TCCs deverão se submeter à banca de avaliação definida nos preceitos desta Resolução.

Art. 12. A banca de avaliação do TCC será presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo orientador.

§1 Os membros da banca deverão ter titulação mínima de especialização.

§2 A participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFERSA.

§3 O recurso de videoconferência poderá ser utilizado, no momento da apresentação do TCC, quando houver participação de docentes de outras instituições ou câmpus da UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§4O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa ou digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de apresentação do TCC.

Art. 13. O resultado do desempenho do discente na atividade Acadêmica TCC será definido a partir dos seguintes conceitos:

- I. APROVADO
- II. REPROVADO

Art. 14. Será considerado reprovado o discente que:

- I. Não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- II. Receber conceito REPROVADO pela Banca Examinadora.
- III. Não entregar a versão final do TCC.

§ 1º Nos casos em que o TCC for aprovado com considerações, que devem estar registradas em ata, o discente deverá realizá-las respeitando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

§1 O discente que não cumprir com os encaminhamentos sugeridos pela Banca examinadora no prazo estabelecido, será automaticamente reprovado.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS

Art. 14. Além dos previstos nas normas internas da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em componentes curriculares sobre prática de TCC:

- I. Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

II. Ter acesso a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares relacionados ao TCC;

III. Solicitar, por iniciativa própria, à Coordenação do curso, substituição de seu orientador até o prazo final estabelecido no Calendário Acadêmico, desde que justifique suas razões por escrito.

Art. 15. O Orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, até o prazo final estabelecido no Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Após aprovação do TCC, o discente que não cumprir o estabelecido pelo Sistema de Bibliotecas, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.

Art. 17. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas.

Art. 18. Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação específica.

Art. 19. Qualquer documento relacionado à aprovação do TCC só tem validade se expedido pela Coordenação do Curso ou pelo sistema oficial de registro e controles acadêmicos.

Art. 20. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelo Colegiado de Curso cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 20XX.X,
revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, XXX de XXXXXXX de 20XX.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

Parecer sobre MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEPE

Relator		Edwin Luize F. Barreto
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre Trabalho de conclusão de curso de graduação no âmbito da UFERSA	
1. Relatório		
<p>1. Trata-se de alteração da Resolução CONSEPE sobre o trabalho de conclusão de curso (TCC).</p> <p>Fundamentação</p> <p>Tendo em vista a resolução vigente e que esta necessita de atualizações e adequações, sugiro emendas aos artigos da norma conforme está descrito no documento principal.</p> <p>As emendas propostas foram fundamentadas na resolução vigente, alterando e priorizando detalhes que colocam esta minuta em acordo com as normas e orientações para a devida integralização de atividades obrigatórias na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.</p> <p>À face do exposto sugiro aprovar o texto da norma com as alterações destacadas no documento da minuta.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
<p><u>Artigo 12 – Parágrafo 2º</u></p> <p><u>Artigo 13</u></p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Mossoró, 25 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul que lê "Edwin L. F. Barreto".

Edwin Luize Ferreira Barreto

Conselheiro do CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XX/2019, de ____/_____/____.

****Vermelho: propostas do Relator Edwin**

Estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA.

Ricardo - CMPF: Dispõe sobre normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 201X, em sessão realizada no dia XX de XX

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas gerais relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso da UFERSA.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer as normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Parágrafo Único. O TCC compreende a atividade que habilita o discente para sua apresentação do trabalho final.

Quirino – CE: suprimir parágrafo acima.

Sugestão Daniel - CMC: *Supressão do paragrafo acima*

Art. 2º O TCC, componente integrante das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UFERSA, de caráter obrigatório conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso, tem por objetivo proporcionar, ao **estudante discente,**

experiência em ensino, pesquisa ou extensão, visando a síntese e integração dos conhecimentos necessários ao bom desempenho profissional.

Art. 3º O TCC será elaborado, individualmente e sob a orientação de um docente, no âmbito de uma das áreas de atuação de cada curso, tendo seu formato adequado às suas especificidades.

Art. 4º O formato do TCC – caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico – será definido pelo projeto pedagógico de cada curso.

Quirino – CE: *Art. 4º O TCC poderá ter formato de caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico ou memorial, sendo definido pelo projeto pedagógico de cada curso.*

Ricardo - CMPF: *Art. 4º O formato do TCC: caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado ou artigo científico, será definido pelo projeto pedagógico de cada curso.*

Art. 5º Para desenvolver o TCC, o discente estará condicionado ao aceite do orientador e a realização de matrícula pelas respectivas Coordenações dos Cursos no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

Quirino – CE: *Art. 5º Para desenvolver o TCC, o discente deverá estar condicionado ao aceite do orientador, assim como matriculado pela respectiva Coordenação do Curso no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.*

Art. 6º O TCC compreende uma relação direta entre discente e o (a) orientador(a), e, de forma indireta, com a Coordenação e o Colegiado de Curso.

Quirino – CE: *propõe suprimir art. 6º*

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º Os orientadores terão, obrigatoriamente, qualificação mínima de especialização, desde que possuam vínculo institucional com a UFERSA e estejam em exercício.

Daniel -CMC - Art. 7º *Os orientadores deverão ter vínculo institucional com a UFERSA e estar em exercício.*

Quirino – CE: Art. 7º *Os orientadores deverão ter vínculo institucional com a UFERSA, estar e pleno exercício e qualificação mínima de especialização.*

§ 1º Será permitida a co-orientação, desde que haja a anuência do orientador e assinatura de um termo de consentimento.

Luciana – CCBS: § 1º Será permitida a co-orientação, desde que haja a anuência do orientador.

Ricardo - CMPF: § 1º *Será permitida a co-orientação, desde que o docente seja vinculado à UFERSA, com anuência do orientador e assinatura de um termo de consentimento.*

§ 2º Cada discente deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa, diretamente relacionada às áreas de atuação do curso e a disponibilidade do (a) orientador (a).

§ 3º O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por semestre.

Daniel -CMC § 3º *O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por semestre, não sendo contabilizadas co-orientações.*

Quirino – CE: § 3º *O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por semestre.*

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art.8º Ao Discente compete:

I - requerer a sua matrícula nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico;

Quirino – CE I – *elaborar projeto de TCC e entregar ao orientador;*

II - cumprir normas internas e leis vigentes relacionadas aos componentes curriculares sobre a prática de TCC;

III - cumprir os horários e cronogramas de atividades estabelecidos pelo Orientador;

Luciana – CCBS, criar inciso como IV: *Elaborar e encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).*

IV - apresentar, em sessão pública, o TCC no prazo determinado pelo calendário acadêmico;

V - após a aprovação, responsabilizar-se em cumprir os procedimentos de normalização em conformidade com o Sistema de Bibliotecas;

Quirino – CE V – *Após a aprovação, responsabilizar-se em cumprir os procedimentos de normatização em conformidade com o Sistema de Bibliotecas da UFERSA.*

VI - fazer o auto arquivamento do TCC na plataforma disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas;

Quirino – CE VI – *Fazer o arquivamento do TCC na plataforma disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas.*

VII - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, no caso das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

Daniel -CMC – **criar inciso VIII** - *seguir padronização textual determinada pelo colegiado de curso.*

Art.9º Ao Orientador compete:

I - acompanhar e avaliar cada etapa do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre a forma e o conteúdo do texto;

Quirino – CE I – acompanhar o desenvolvimento do TCC.

II – indicar, se necessário, à Coordenação de Curso a nomeação de co-orientador;

Quirino – CE II – SUPRIMIR.

III - encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC elaborado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

Luciana – CCBS III – SUPRIMIR.

IV - organizar as bancas de avaliação dos TCC;

V - elaborar e entregar a ATA de apresentação do TCC à Coordenação do Curso;

Daniel - CMC – *V - Elaborar e encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE);*

Quirino – CE *V – Sugerir a composição da banca para apreciação do colegiado de curso.*

Ricardo - CMPF *V - elaborar e submeter a/as ata/atas em sistema acadêmico vigente.*

VI - lançar as notas do discente no sistema oficial de registro e controle acadêmicos.

Quirino – CE *VI – Elaborar, digitalizar e anexar a ATA de apresentação do TCC, em formato pdf (portable document format) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas).*

Art. 10. À Coordenação do Curso compete:

I - formalizar, via sistema oficial de registro e controle acadêmicos, o nome do Orientador, do Co-orientador (se houver) e das bancas de avaliação dos TCCs;

Ricardo – CMPF I - *formalizar, via sistema oficial de registro e controle acadêmico, o nome do Orientador e do Co-orientador*

II - manter o banco de dados atualizados dos TCCs aprovados;

Quirino – CE II – SUPRIMIR.

III - encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE);

Daniel - CMC / Quirino – CE/Ricardo - CMPF – **propõem suprimir inciso III.**

IV- homologar a indicação de substituição do orientador formalizada pelo discente e avalizada pelos envolvidos, ou indicar um novo orientador.

Quirino – CE IV – SUPRIMIR.

Art. 11. Ao Colegiado do Curso compete:

I - elaborar regras de supervisão da orientação do projeto de TCC;

Quirino – CE I – SUPRIMIR.

II - apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;

Quirino – CE II – SUPRIMIR.

Ricardo – CMPF criar inciso como II - *aprovar os projetos dos TCCs elaborados pelos discentes.*

III - avaliar se o projeto de TCC está de acordo com as áreas de atuação do curso, em caso de discordância comunicar ao orientador para realizar os ajustes pertinentes;

Quirino – CE *III – apreciar e deliberar a solicitação formalizada pelo discente e/ou orientador para substituição do orientador.*

IV - avaliar a solicitação de desligamento de orientação;

Quirino – CE *IV – Avaliar se o projeto de TCC está de acordo com as áreas de atuação do curso. Em caso de discordância comunicar ao orientador para realizar os ajustes pertinentes.*

V - promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

Quirino – CE V – SUPRIMIR.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A banca de avaliação do TCC será presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo orientador.

Quirino – CE *Art. 12. A avaliação do TCC deverá ser realizada por uma banca composta por três membros titulares e um suplente nomeados pelo colegiado de curso.*

§ 1º Os membros da banca deverão ter titulação mínima de especialização.

Daniel - CMC – propõe suprimir § 1º

Luciana – CCBS/ PROGRAD propõem manter texto: § 2º A participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFERSA.

Relator: § 2º A Participação de docentes / pesquisadores de outras instituições Federais, Estaduais e Municipais nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para a UFERSA

Ricardo – CMPF propõe criar § como 2º: *O Co-orientador poderá ser membro titular ou suplente quando não indicado a presidir a banca.*

§ 3º O recurso de videoconferência poderá ser utilizado, no momento da apresentação do TCC, quando houver participação de docentes de outras instituições ou campus da UFERSA.

Luciana – CCBS propõe criar § como 3º: *Poderá participar da banca, na qualidade de membro, pessoas externas à UFERSA, não vinculada à instituição de ensino e/ou pesquisa, desde que possua titulação mínima de mestre.*

§ 4º O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa ou digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de apresentação do TCC.

Daniel - CMC – § 4º *O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa ou digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias úteis anteriores à data de apresentação do TCC.*

Ricardo – CMPF propõe criar § como 5º: *Os membros da banca não poderão ter vínculo familiar com o orientando.*

Quirino – CE propõe as seguintes redações para os parágrafos do art. 12.:

§1º A banca deverá ser presidida pelo orientador ou por sua indicação;

§2º Os membros da banca deverão ter titulação mínima de graduação;

§3º Não será permitida a coparticipação do orientador e coorientador na banca;

§4º A participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFERSA.

Manter e renumerar §3º e §4º da proposta original, ficando:

§5º O recurso de videoconferência poderá ser utilizado, no momento da apresentação do TCC, quando houver participação de docentes de outras instituições ou câmpus da UFERSA.

§6º O discente deverá encaminhar a cada membro da banca avaliadora uma cópia impressa ou digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de apresentação do TCC.

Art. 13. Será considerado reprovado o discente que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, bem como aquele que não obtiver, no ato da apresentação, a nota mínima de 7,0 (sete).

Quirino – CE Art. 13. Será considerado reprovado o discente que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, bem como aquele que não obtiver, no ato da apresentação, a nota mínima de 5,0 (cinco).

Ricardo – CMPF Será considerado reprovado o discente que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico sendo atribuída nota 0,0 (zero), bem como aquele que não obtiver, no ato da apresentação, a nota mínima de 7,0 (sete).

Relator propõe criar § como § 1º: A nota final para o TCC será composta pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

Luciana – CCBS concorda com a criação do § 1º com a seguinte redação: A nota final para o TCC será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca.

§ 1º Caso o TCC não seja aprovado, a Banca poderá estabelecer um prazo para que sejam realizadas as alterações e uma nova apresentação oral, se necessária, respeitando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

Quirino – CE §1º *A nota final para o TCC será composta pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.*

Quirino – CE manter: § 2º O discente que não cumprir com os encaminhamentos sugeridos pela Banca no prazo estabelecido, será automaticamente reprovado.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 14. Além dos previstos nas normas internas da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em componentes curriculares sobre prática de TCC:

Quirino – CE Art. 14. *Além dos previstos nas normas internas da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em TCC:*

I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;

Quirino – CE I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;

II - ter acesso a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares relacionados ao TCC;

III - solicitar, por iniciativa própria, a Coordenação do curso, substituição de seu orientador até o prazo final estabelecido no Calendário Acadêmico, desde que justifique suas razões por escrito.

Art. 15. O Orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, até o prazo final estabelecido no Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Após aprovação do TCC, o discente que não cumprir o estabelecido pelo Sistema de Bibliotecas, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.

Art. 17. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas.

Quirino – CE **Art. 17.** *Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas.*

Art. 18. Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação específica.

Luciana – CCBS **Art. 18.** *Quando o TCC resultar em patente, é dispensada sessão pública, sendo a propriedade da patente estabelecida conforme regulamentação específica.*

Quirino – CE criar: Parágrafo único. Em caso de pedido de patente o trabalho deverá ficar em sigilo no domínio do sistema das bibliotecas.

Art. 19. Qualquer documento relacionado à aprovação do TCC só tem validade se expedido pela Coordenação do Curso ou pelo sistema oficial de registro e controles acadêmicos.

Quirino – CE *suprimir art. 19.*

Art. 20. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelo Colegiado de Curso cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2018.2, revogando a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013 e demais disposições em contrário.

Relator: Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2019.1, revogando a Resolução CONSEPE/UFERSA N° 001/2013, de 14 de março de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, XXX de XXXXXXXX de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2019

11º PONTO

Outras ocorrências.